



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEGUNDA - FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020

Edição 1883  
120 páginas



## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO:** Lidiane Kozak

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

#### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Simone Salanti Ziegmann

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroszlau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

## LEIS

### LEI Nº 2.421/2020

*SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Prudentópolis para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.*

**O Povo do Município de Prudentópolis**, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

#### LEI

**Art. 1º-** Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Prudentópolis relativo ao Exercício Financeiro de 2.021.

**Parágrafo Único** - Integram esta lei os seguintes Anexos:

- I** – Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal;
- II** – Anexo de Metas Fiscais, composto pelos seguintes Demonstrativos:
  - Demonstrativo I – Metas Anuais;
  - Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
  - Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
  - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
  - Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
  - Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
  - Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
  - Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**III** – Anexo de Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o § 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

**Art. 2º-** A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2.000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

- I** - fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;
- II** - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem atualizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução dos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

**§ 1º-** Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

**§ 2º-** As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária, salvo se imperativa necessidade for contemplada em regulamentação pertinente.

**Art. 3º** - O montante das despesas fixadas, acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

**Art. 4º-** A reserva de contingência não será inferior a 3,9% (três vírgula nove por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 5º -** A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

**Art. 6º-** A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terá preferência sobre novos projetos.

**Art. 7º -** Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

**Art. 8º –** Poderão ser apresentados projetos de lei, observadas as disposições do Plano Diretor Municipal, relativas a alterações na área da administração tributária, objetivando a atualização da planta genérica de valores, bem como a revisão e atualização da legislação tributária municipal.

**Art. 9º -** Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

**I –** as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal, devendo ser observado o que dispõe o Inciso I do Artigo 208 da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional número 59/2009;

**II –** as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

**III -** as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

**IV -** as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

**V -** O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25 e 58.

**Parágrafo Único:** em face à edição do Decreto Legislativo nº 6 de 20/03/2020, do Senado Federal, que reconhece o estado de Calamidade Pública Nacional, e em face ao disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica autorizada a suspensão temporária (e enquanto se mantiver este estado de calamidade pública em nível municipal) das seguintes exigências:

**a)** da contagem dos prazos de controle para adequação e recondução das despesas de pessoal (artigos 23 e 70) e dos limites do endividamento (artigo 31);

**b)** do atingimento das metas de resultados fiscais e;

**c)** da utilização do mecanismo da limitação de empenho (art. 9º).

**Art. 10 -** Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

**Art. 11 -** Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

**§1º -** O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

**§2º –** Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2.021, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

**Art. 12 -** As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo I, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos.

**Art. 13 -** Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

**§1º -** Será permitida a elaboração do orçamento em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido no momento da remessa da proposta orçamentária.

**§2º -** A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

**I -** da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, de 17/03/64, com alterações posteriores;

**II -** da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

**III -** do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

**IV -** outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente.

**Art. 14 -** As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e em nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.

**Art. 15 -** São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

**I -** que não sejam compatíveis com esta Lei;

**II -** que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.

**Art. 16 -** Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas com dispositivos do texto do Projeto de Lei.

**Art. 17 -** A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

**Art. 18 -** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “subvenções sociais”, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preenchem uma das seguintes condições:

**I –** sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou de educação,

**II –** atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.



**Parágrafo Único** - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2.021 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Art. 19** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

**I** – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

**II** – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas de comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

**III** – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

**IV** – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados à execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário;

**V** – entidades com personalidade jurídica para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e ao esporte.

**Art. 20** – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

**§ 1º** – Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por indivíduo que compõe a família.

**§ 2º** - Independência de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 21** – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios a serem definidos em Lei Municipal.

**Art. 22** – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2.021 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à proposta geral do Município, até a data de 31 de agosto de 2.020.

**§ 1º** - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo serão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

**§ 2º** - Até o dia 05 do mês subsequente o Legislativo Municipal deverá encaminhar ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à contabilidade geral do Município, o balancete financeiro mensal e os demonstrativos analíticos das despesas realizadas.

**Art. 23** – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2.021 será encaminhada para apreciação do Legislativo até o dia 30 de setembro de 2.020.

**§ 1º** – No momento de envio do projeto da lei orçamentária para o exercício de 2.021, será procedida a atualização das metas fiscais ora fixadas.

**§ 2º** - A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de

codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 24** - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2.021 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2.020, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

**Parágrafo Único** - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

**Art. 25** - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2.000.

**Art. 26** - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000, observado o disposto no Parágrafo Único do Art. 9º.

**§ 1º** - Esta limitação será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de despesas correntes e despesas de capital de cada Poder e Órgãos pertencentes ao Orçamento Geral do Município.

**§ 2º** - Ocorrendo o disposto neste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que tornará indisponível o empenho e a movimentação financeira de sua responsabilidade.

**§ 3º** - No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros a serem repassados, segundo a realização efetiva das receitas.

**Art. 27** - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

**I** - às obrigações constitucionais e legais do Município;

**II** - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

**III** - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2.000;

**IV** - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujo recurso já esteja assegurado ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

**Art. 28** - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta, Indireta e

Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2.000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

**Art. 29** - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2.000, observado o disposto no Parágrafo Único do Art. 9º.

**Parágrafo Único** - No Exercício Financeiro de 2.021, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Art. 30** - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

**Parágrafo Único** - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
- II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

**Art. 31** - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2.000.

**Art. 32** - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

- I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
- II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
- III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
- IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

**Art. 33** - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até vinte por cento para cobrir custos não previstos no CUB.

**Art. 34** – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2.000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

- I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;
- II – entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º,

aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

**Art. 35** – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2.000:

- I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
- II – no caso despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 36** – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2.000.

**Parágrafo Único** - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterà, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2.000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

**Art. 37** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

- I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
- II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
- III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral do orçamento fiscal, nos termos da legislação vigente; (**Redação dada pela Emenda Modificativa Nº 001/2020, Comissão de Finanças e Orçamento**).
- IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;
- V - proceder ao remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa e / ou de uma para outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

**Art. 38** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2.000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente à segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

**Art. 39** - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2.000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

**Art. 40** - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais, uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

**Art. 41** - A Assessoria Jurídica do Município encaminhará ao Departamento de Contabilidade, até 31 de julho do corrente ano, a relação dos precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária do exercício de 2.021, devidamente atualizados, conforme o disposto pelo Art. 100, § 1º, da Constituição Federal, especificando:



- número e data do ajuizamento da ação originária;
- nome do beneficiário;
- valor do precatório a ser pago, em conformidade com a legislação vigente;
- data do trânsito em julgado.

**Art. 42** - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2.021, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

**Art. 43** – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado em nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

**Art. 44** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de julho de 2020.

**ADELMO LUIZ KLOSOWSKI**  
Prefeito Municipal

**LUIZ CARLOS MENDES FERREIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

**INICIATIVA: PODER EXECUTIVO**  
**PROJETO DE LEI SUBSTITUIVO Nº 011/2020**

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

## **ANEXO DE METAS FISCAIS**

### **MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

**(Artigo 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº. 101/2000)**

O Art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que o Anexo de Metas Fiscais deve ser instruído com a memória e metodologia de cálculo dos valores obtidos. O Art. 4º § 3º estabelece que a Lei de Diretrizes Orçamentárias conterà o Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem. Desta forma a exigência é atendida com a apresentação da memória e metodologia dos Demonstrativos que compõem o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, a saber:

Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Municipal:

Anexo II - Metas Fiscais, composto pelos seguintes Demonstrativos:

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Anexo III - Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o § 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

### **ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2.021 (Anexo I) estão vinculadas a Programas e Ações (Finalísticos e Não Finalísticos) e aos Objetivos Setoriais e de Governo, dentro da visão de longo prazo circunscrita pelo Plano Plurianual – período de 2.018 a 2.021 – levando em conta o desenvolvimento econômico-social sustentável no âmbito do Território do Município, porém afetado pelos efeitos diretos e indiretos da ocorrência da pandemia do corona vírus, refletindo em crescimento negativo tanto do PIB nacional, quanto do estadual e municipal. Embora haja quem estabeleça paralelo dentre as ações do governo quanto à tomada de medidas que

atenuem estes efeitos com as medidas do Plano Marshall (reconstrução de países aliados dos Estados Unidos na Europa do pós-guerra) o impacto das calamidades são diferentes. Em ambas as situações houve perda de vidas. Mas naquela houve maior duração o tempo de volta à relativa normalidade. No caso presente, tanto internamente quanto em nível mundial, a infraestrutura e instalações produtivas permanecem intactas. O tempo de volta à relativa normalidade será menor, com estragos localizados ao período de influência das paralizações, ainda que com contingente de mão de obra economicamente ativa reduzido. Assim sendo, resguardadas as ações para superar as dificuldades advindas desta crise, como a flexibilização do cumprimento da lei de responsabilidade fiscal e dos aportes de recursos para atendimento de urgentes necessidades advindas da redução da atividade econômica, os objetivos de governo permanecem.

São Objetivos de Governo:

- 1 – Promover o crescimento econômico ambientalmente sustentável, com geração de emprego e renda e redução de desigualdades sociais;
- 2 – Interiorizar o desenvolvimento a partir da utilização das potencialidades locais;
- 3 – Propiciar condições para melhorias na infraestrutura viária do município, bem como nas áreas de saúde, educação, agricultura e pecuária, esporte, turismo, meio ambiente, habitação e do urbanismo;
- 4 – Fortalecer a cidadania em todos os seus aspectos;
- 5 - Promover melhor qualidade de vida e bem-estar para todos.

Os Objetivos Setoriais estão contemplados nos Programas Finalísticos e Não Finalísticos e são gerenciados pelas Secretarias Municipais e Órgãos de Assessoramento.

### **DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS**

As receitas e despesas para os exercícios de 2.021 a 2.023 foram projetadas com base nos valores realizados no exercício de 2.019 e provável realização do previsto para 2.020.

Foram efetuados ajustes na previsão inicial das receitas e despesas incluindo transferências do FUNDEB e dedução para a formação do FUNDEB sobre as receitas da cota-parte do IPVA, ITR, Fundo de Participação dos Municípios, da cota-parte do ICMS-Desoneração-LC nº 87/96, cota parte do IPI sobre Exportação e receita da cota-parte do ICMS.

Também foram atualizados nominalmente os valores de 2.020 em diante para receitas com recursos próprios, considerando-se os prováveis percentuais de crescimento real do Produto Interno Bruto local de 1,0% e nacional de -0,48% para o exercício de 2.020 e demais exercícios com base em índices projetados conforme expectativas de mercado. A previsão de Inflação com base na média ponderada entre o IPCA e IGP-M, é a que se segue:



ANO	2.020	2.021	2.022	2.023
<b>PIB local</b>	<b>1,0%</b>	<b>2,65%</b>	<b>3,0%</b>	<b>3,5%</b>
<b>PIB nacional</b>	<b>-0,48%</b>	<b>2,50%</b>	<b>2,5%</b>	<b>2,5%</b>
<b>Inflação média</b>	<b>3,58%</b>	<b>4,06%</b>	<b>4,03%</b>	<b>3,41%</b>

O cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário, Nominal e Montante da Dívida Pública obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública. O Montante da Dívida Pública está atualizado com os encargos contratuais da dívida fundada, considerando a taxa juros contratual e correções contratuais com base em dezembro de 2.019. A Dívida Consolidada Líquida corresponde ao montante total apurado da Dívida Pública Consolidada, deduzidos os valores das disponibilidades de caixa, das aplicações financeiras e dos demais haveres financeiros.

### **DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Os resultados Primário e Nominal no exercício de 2.019 ficaram em menos R\$ 10.262 mil e R\$ 14.920 mil, respectivamente, este último indicando aumento de dívidas.

### **DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

As metas fiscais atuais foram projetadas com base nos índices de crescimento da economia e expectativa de inflação conforme demonstrado na memória de cálculo apresentada na própria projeção (demonstrativo III), tomando-se por base o ano de 2.019 para as projeções. Estas foram transformadas em valores constantes (todos os períodos em análise) e, neste caso, tomando-se por base o exercício de 2.021, exercício objeto das presentes diretrizes orçamentárias.

### **DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O Patrimônio Líquido do Ente (Prudentópolis Prefeitura Municipal) evoluiu de R\$ 82.419 mil para 93.261, de 2.017 para 2.018, e de R\$ 93.261 mil para 105.535 mil, de 2.018 para 2.019, representando 13,15% e 13,16% de crescimento em 2.018 e 2.019, respectivamente. O Patrimônio Líquido da Entidade (Instituto de Previdência de Prudentópolis) registra involução de R\$ 11.444 mil para R\$ menos 173.797 mil, de 2.017 para 2.018 e evolução de menos R\$ 173.797 mil para menos R\$ 78.440

mil de 2.018 para 2.019, representando 1.518,67%, de involução e 54,86% de evolução, respectivamente.

### **DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Houve alienação de bens em 2.019, com receita de R\$ 139.600,00 e investimento de R\$ 133.283,50, restando R\$ 6.316,50 de saldo a utilizar.

### **DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

O Prudentópolis Previdência foi constituído sob forma de Autarquia em 20 de janeiro de 2.006, através da Lei Municipal nº 1.487/2.006, publicada no Órgão Oficial do Município de Prudentópolis em 30 de janeiro de 2.006.

Conforme Art. 53 da Lei 1.487/2.006, o Regime Próprio de Previdência deverá ser financiado mediante modelo de divisão de massas, adoção imediata e gradual do regime de capitalização para a parte da massa de segurados e extensão deste regime de financiamento para os futuros segurados.

O conjunto de beneficiários do Programa de Previdência é segregado em Fundos distintos de Natureza Previdenciária, assim considerados o Fundo Financeiro (custeio dos benefícios dos segurados inativos, pensionistas e benefícios devidos aos dependentes vinculados a estes segurados que na data da publicação da Lei 1.487 tiveram seus benefícios custeados pelo Tesouro Municipal e dos segurados ativos naquela data admitidos no serviço público municipal até 14/12/1.998) e o Fundo Previdenciário (custeio dos benefícios dos segurados ativos e dos benefícios devidos aos dependentes vinculados a estes segurados, admitidos no serviço público municipal a partir de 15/12/1.998, bem como daqueles que ingressarem no serviço público a partir da publicação da Lei 1.487/2.006).

Com base no cálculo atuarial realizado em dezembro de 2.017, o resultado indica que no Fundo Financeiro até o exercício de 2.021 o resultado previdenciário negativo anual é coberto pelo saldo financeiro existente considerando o saldo existente no ano anterior. Entre 2.022 e 2.031 o resultado previdenciário negativo é crescentemente impactante, indicando as necessidades de aporte de recursos nos montantes indicados anualmente. A partir de então, o resultado previdenciário negativo é decrescentemente impactante, até 2.092, nos valores anuais constantes da Projeção. Os aportes necessários ao Fundo Financeiro estão indicados anualmente na planilha de Despesas Anuais da Prefeitura com o Custeio do RPPS. *Estes valores deverão ser objeto de revisão por ocasião de nova Projeção Atuarial, em curso neste exercício, a ser considerada.*

### **DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Não há previsão de estimativa de renúncia de receita cujo impacto exija compensação.

## **DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.**

Foram considerados aumentos permanentes de receitas a arrecadação do IPTU, através do recadastramento de imóveis urbanos, da revisão da planta genérica de valores e implementação de outros componentes como modernização da administração e melhor eficiência na fiscalização. Os parâmetros considerados estão descritos no anexo em tela. A aplicação deste aumento de arrecadação está indicada, da mesma forma, no próprio anexo. Não ocorrendo aumentos permanentes de receitas, não há saldo para incremento de despesas obrigatórias de caráter continuado, restando para a análise do impacto orçamentário-financeiro – caso necessária a implementação de novas despesas continuadas -, a indicação das despesas existentes em valor equivalente a serem reduzidas, a fim de possibilitar seu acolhimento ou aumento de tributos devidamente autorizados e na anterioridade requerida.

## **ANEXO III - RISCOS FISCAIS, ELABORADO EM CONFORMIDADE COM O § 3º, DO ARTIGO 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.**

Pode ocorrer no período a necessidade de atender situações supervenientes como as decorrentes de decisão judicial desfavorável à Fazenda Municipal, como condenações judiciais e ou outros riscos fiscais passivos. As providências previstas remetem à utilização de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência (projetada em 3,9% da Receita Corrente Líquida prevista para o correspondente exercício financeiro), limitação de empenho ou abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotações de despesas discricionárias.



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

**Programa: 1000 GESTÃO LEGISLATIVA**

Objetivo: Representar a sociedade, desempenhar ações de legislar e fiscalizar a Administração direta e indireta do Poder Executivo do Município, desempenhar prerrogativas constitucionais, legais e regimentais do Órgão e de seus Membros.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Resolubilidade do Objetivo	R\$	O Legislativo Municipal vem desempenhando suas atribuições.	Aperfeiçoamento das ações e sua adequação às normas legais vigentes.
Equipano	Órgão: 00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL		
		Programa: <b>1000 GESTÃO LEGISLATIVA</b>	
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
1	Atividade Ordinário - Livre	ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	R\$
	Descrição:	Manter e implementar as atividades administrativas da Câmara Municipal, as atividades legislativas sobre matéria de competência do Município bem como as atividades e funções legislativas de fiscalização financeira e orçamentária.	2021
	Meta:	Manter e aperfeiçoar a inter-relação das atividades administrativas, atividades legislativas com atividades e funções legislativas de fiscalização financeira e orçamentária.	R\$
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.	3.643.000,00
Função:	01 - LEGISLATIVA		
		Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
2	Atividade Ordinário - Livre	REFORMAS, ADEQUAÇÕES E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES	R\$
	Descrição:	Manutenção, reforma ou adequação de instalações.	3.643.000,00
	Meta:	Atender necessidades de acesso e acomodação para cidadãos em geral.	R\$
	Produto Esperado:	Adequações realizadas.	146.000,00
Função:	01 - LEGISLATIVA		
		Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
		Total da Ação:	146.000,00
3	Projeto Ordinário - Livre	EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO	R\$
	Descrição:	Aquisição de equipamentos e material permanente para o suporte das atividades do legislativo.	R\$
	Meta:	Aquisição de equipamentos e material permanente.	169.000,00
	Produto Esperado:	Equipamento e material permanente adquirido.	
Função:	01 - LEGISLATIVA		
		Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
		Total da Ação:	169.000,00
		Total do Programa:	3.958.000,00
		Total da Unidade:	3.958.000,00
		Total do Órgão:	3.958.000,00



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

**Programa: 2000 GESTÃO EXECUTIVA**

Objetivo: Manutenção das ações de supervisão, planejamento, coordenação e controle em nível superior da Administração do Município, objetivando a execução dos Programas de Governo em conformidade com a legislação.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Aferimento da legalidade e eficácia de Atos Administrativos do Poder Executivo Municipal	R\$	O Programa abrange as ações de controle dos aspectos legais de Atos Administrativos e ações de supervisão e coordenação superior da administração do Município, englobando as atividades de gestão dos Órgãos de Assessoramento Direto, dos Órgãos de Administração Auxiliar e dos Órgãos de Administração Específica.	Efetividade dos Atos Administrativos implementados pelos Órgãos da Estrutura Administrativa, em consonância com os objetivos de governo.
<p>Órgão 01 - GOVERNO MUNICIPAL            Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO            Programa: <b>2000 GESTÃO EXECUTIVA</b></p>			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
1	Atividade Ordinário - Livre	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	R\$
	Descrição:	Realizar as atividades de coordenação político-administrativa do executivo. Manter as atividades de coordenação político-administrativa do governo municipal e de seu relacionamento com outros entes da federação.	2021 R\$ 226.000,00
	Meta:		
Função:	Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO	Atividades realizadas.	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Total da Ação: 226.000,00 Total da Unidade: 226.000,00
<p>Órgão 04 - GOVERNO MUNICIPAL            Unidade: 005 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO            Programa: <b>2000 GESTÃO EXECUTIVA</b></p>			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
2	Atividade Ordinário - Livre	PROCURADORIA GERAL	R\$
	Descrição:	Representar o Município nos feitos em que ele seja autor, réu, oponente ou assistente, receber citações, emitir pareceres sobre questões jurídicas, minutas de contratos, licitações e outros atos jurídicos, elaborar minutas de atos normativos, proceder à cobrança amigável ou judicial da dívida ativa, promover as desapropriações amigáveis ou judiciais, orientar e preparar processos administrativos.	2021 R\$ 108.000,00
	Meta:	Representar o município em juízo ou fora dele em consonância com os objetivos de governo.	
Função:	Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO	Atividades realizadas.	Subfunção: 062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO . Total da Ação: 108.000,00 Total da Unidade: 108.000,00



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

Órgão 05 - GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 006 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
Programa: 2000 GESTÃO EXECUTIVA					
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2021	
3	Atividade Ordinário - Livre	COMUNICAÇÃO SOCIAL	RS	RS	
	Descrição:	Realizar a divulgação dos atos oficiais do município e dos avisos de interesse da comunidade; coordenação de campanhas publicitárias educativas e institucionais da administração; realizar a divulgação dos serviços públicos postos à disposição da comunidade; realizar a coordenação do relacionamento dos órgãos do Governo Municipal com a imprensa e a coordenação de eventos comemorativos; realizar a coordenação de recepções e de homenagens efetuadas pelo Município.		89.000,00	
	Meta:	Propiciar os meios para manter aberto canal de comunicação entre o público em geral e o governo municipal, zelando pela boa imagem de uma administração de interesse público.			
Função:	Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO	Atividades realizadas.	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	89.000,00	
			Total da Ação:	89.000,00	
			Total da Unidade:	89.000,00	
Órgão 03 - GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 004 - ASSESSORIA JURÍDICA					
Programa: 2000 GESTÃO EXECUTIVA					
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2021	
4	Atividade Ordinário - Livre	ASSESSORIA JURÍDICA	RS	RS	
	Descrição:	Emitir pareceres diretamente ao prefeito ou aos secretários municipais sobre questões jurídicas, elaborar minutas de atos normativos, projetos de lei e outros atos jurídicos, revisar e emitir parecer em processos administrativos, acompanhar e promover a atualização da legislação municipal, prestar assessoramento, consultoria e orientação jurídica e legislativa ao Prefeito e aos demais órgãos da Prefeitura.		283.000,00	
	Meta:	Prestar assessoramento interno para resguardar, adquirir, modificar, extinguir e declarar direitos ou impor obrigações à administração pública em consonância com os objetivos de governo e legislação aplicável.			
Função:	Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO	Atividades realizadas.	Subfunção: 062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO J	283.000,00	
			Total da Ação:	283.000,00	
			Total da Unidade:	283.000,00	
Órgão 06 - GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 007 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS					
Programa: 2000 GESTÃO EXECUTIVA					
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2021	
5	Atividade Ordinário - Livre	ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	RS	RS	
	Descrição:	Coordenar a execução da política de relações públicas da administração municipal junto aos municípios, órgãos e instituições de natureza pública ou privada.		135.000,00	



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

		Meta:	Propiciar os meios para construção de imagem de credibilidade da administração pública prestando o suporte adequado ao executivo municipal junto aos públicos-alvos. Atividades realizadas.		
Função:		Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	135.000,00
				Total da Ação:	135.000,00
				Total da Unidade:	841.000,00
				Total do Órgão:	
	Órgão	07- GOVERNO MUNICIPAL			
		Unidade:	008 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
			Programa: 2000 GESTÃO EXECUTIVA		
Código		Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2021
6		Atividade Ordinário - Livre	CONTROLE INTERNO		RS
		Descrição:	Assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e economicidade na gestão de recursos materiais, humanos e financeiros pelo poder executivo municipal. Proporcionar ao Executivo Municipal o apoio técnico necessário para a tomada de decisões, acompanhar a execução do orçamento e a programação financeira, promover a conciliação entre órgãos de administração auxiliar (atividades-meio) e administração específica (atividades-fim) objetivando o cumprimento das normas legais aplicáveis à administração pública, principalmente no concernente aos princípios e limites instituídos pela Lei Complementar nº 101 de 04/05/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Racionalizar a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros para o atendimento dos Objetivos de Governo. Adequação da estrutura física da controladoria e provimento de recursos humanos (provimento efetivo de advogado, contador e engenheiro), aquisição de veículo 4 portas motor 1.6), bem como contratação de empresa de Consultoria/Auditoria para melhor atendimento das atividades de controle. Manter e aprimorar o sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal.		226.000,00
Função:		Meta:	Assegurar o cumprimento da lei.	Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO	226.000,00
		Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO		Total da Ação:	226.000,00
				Total da Unidade:	1.067.000,00
				Total do Programa:	226.000,00
				Total do Órgão:	

**Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL**

Objetivo: Coordenar as atividades de planejamento, organização, controle e avaliação das ações do governo municipal, com vistas a dotar os núcleos urbanos e meio rural de condições propícias ao desenvolvimento sustentável do município, com qualidade de vida para todos.

Indicador: Relação benefício / custo de investimentos estratégicos.

Unidade de Medida  
Pessoas beneficiadas

Situação Atual

Grande dependência de transferências governamentais. Necessidade de maior autonomia e geração adequada de recursos próprios municipais de âmbito público e privado.

Situação Desejada

Obter maior valor agregado em produtos agropecuários e turísticos. Melhor utilização dos potenciais existentes.



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

Órgão 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS					
Unidade: 021 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS					
Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL					
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2021
1	Atividade Ordinário - Livre	PLANEJAMENTO	RS		RS
	Descrição:	Elaboração e supervisão de Projetos, Planos de Trabalho e de Atendimento. Coordenação e execução da elaboração de projetos e obras públicas municipais. Identificação e captação de recursos onerosos ou não, com vistas à realização de investimentos ou melhorias na prestação de serviços públicos. Estruturar ações para o planejamento urbano e o ordenamento territorial em vista dos investimentos do Plano Diretor Municipal			108.000,00
	Meta:	Atividades executadas.			
Função:	Produto Esperado:		Subfunção:	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
	04 - ADMINISTRAÇÃO		Total da Ação:		108.000,00
			Total da Unidade:		108.000,00
Órgão 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS					
Unidade: 022 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO					
Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL					
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2021
2	Atividade Ordinário - Livre	PLANEJAMENTO	RS		RS
	Descrição:	Promover e desenvolver atividades relacionadas ao Planejamento Municipal, incluindo a elaboração do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, bem como seu acompanhamento e avaliação de resultados com apresentações em audiências públicas. Articular ações de planejamento junto à Controladoria e à UCCI – Unidade Central de Controle Interno			108.000,00
	Meta:	Estruturar o planejamento em todas as esferas de atuação municipal, tornando-o eficaz na obtenção de resultados. Racionalizar a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros para o atendimento dos Objetivos de Governo.			
Função:	Produto Esperado:	Atividades realizadas.	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	04 - ADMINISTRAÇÃO		Total da Ação:		108.000,00
			Total da Unidade:		108.000,00
Órgão 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS					
Unidade: 022 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO					
Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL					





**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

Código	3	Tipo Atividade Ordinário - Livre	Nome da Ação APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE	Unidade de Medida R\$	2021 R\$ 12.000,00
Função:		Descrição: Meta: Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO	Apoio ao Conselho da Cidade de Prudentópolis. Apoio às atividades do Conselho e capacitação de conselheiros. Conselho apoiado e capacitado.		
				Subfunção: Total da Ação: Total da Unidade:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 12.000,00 12.000,00
Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS				
	Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS				
	Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL				
Código	4	Tipo Atividade Ordinário - Livre	Nome da Ação MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS	Unidade de Medida R\$	2021 R\$ 226.000,00
Função:		Descrição: Meta: Produto Esperado: 15 - URBANISMO	Elaboração de estudos e projetos para: Criação do PID (Projeto Integrado de Desenvolvimento); Estruturar os bairros com infraestrutura básica; Continuidade no Programa de Pavimentação em 100% das vias urbanas; Implantação do sistema viário, tomando organizado e seguro, transporte público funcional e eficiente; Implantação de calçadas padronizadas; Continuidade e ampliação de áreas de lazer, academias ao ar livre e cicloviárias nos bairros; Continuidade na extensão da rede de iluminação pública e colocação de luminárias mais eficientes, com sistemas modernos e econômicos; Implantar sistema de gerenciamento da iluminação pública com sistema de georeferenciamento, oferecendo maior controle e eficiência;  Melhorar o sistema de tráfego no meio rural inclusive com novas sinalizações; Continuidade ao Programa de Recuperação de Estradas Rurais, substituindo pontes de madeira por concreto, implantação de obras de arte mais eficientes e duradouras; Buscar junto aos Governos Federal e Estadual a continuidade do Programa de Calçamento viário nas estradas rurais; Desenvolvimento e implantação do Plano de Mobilidade; a humanização do trânsito está entre as prioridades nessa área. Realizar palestras, atividades e campanhas visando à mudança comportamental e redução de acidentes, mortos e feridos em vias públicas; Ampliação do Terminal Rodoviário municipal; Implantar faixas de pedestres elevadas, nos locais de grande demanda de usuário; Trabalhar em parceria com Conselho Municipal da Cidade: Implantação do Trânsito Regulamentado Estar; Melhoramento na sinalização viária urbana e rural. Manutenção e aprimoramento de atividades de engenharia e planejamento urbano. Manutenção de atividades dos departamentos de engenharia, planejamento urbano e departamento de obras. Atividades mantidas.		
				Subfunção: Total da Ação: Total da Unidade:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 226.000,00 226.000,00
Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS				
	Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS				



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

			Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			
Código	5	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2021
		Projeto	AÇÃO - PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PLANO DE MOBILIDADE			
			Adequação do Sistema Viário - sentido de vias e sinalizações.	Unidade		
		Ordinário - Livre	Municipalização do Trânsito.			50.000,00
		Descrição:	Implantação de Estacionamento Regulamentado.			
		Meta:	Atender exigências demandadas pelo setor e legislação pertinente.			
		Produto Esperado:	Obra concluída.			
Função:		12 - EDUCAÇÃO				
				Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
				Total da Ação:		50.000,00
				Total da Unidade:		50.000,00
Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS					
	Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS					
			Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			
Código	6	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2021
		Projeto	READEQUAÇÃO DO TREVO	km		
		Ordinário - Livre				20.000,00
		Descrição:	Obras viárias decorrentes de readequação do trevo BR 373.			
		Meta:	Obras viárias decorrentes de readequação do trevo BR 373 (contrapartida).			
		Produto Esperado:	Obras realizadas.			
Função:		15 - URBANISMO				
				Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
				Total da Ação:		20.000,00
				Total da Unidade:		20.000,00
Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS					
	Unidade: 021 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS					
			Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			
Código	7	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2021
		Projeto	INFRA-ESTRUTURA ÁREA USO PÚBLICO DE CONSERVAÇÃO	Unidade		RS
		Ordinário - Livre				20.000,00
		Descrição:	Realizar infraestrutura para área de uso público em unidades de conservação.			
		Meta:	Realizar infraestrutura para área de uso público em unidades de conservação.			
		Produto Esperado:	Convênio celebrado.			
Função:		27 - DESPORTO E LAZER				
				Subfunção:	695 - TURISMO	
				Total da Ação:		20.000,00
				Total da Unidade:		20.000,00
Órgão	13 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA					
	Unidade: 030 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021  
Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro

		Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			
Código	8	Tipo Atividade Ordinário - Livre	Nome da Ação MANUTENÇÃO E APRIM.SEC.TRANSP INFRA EST	Unidade de Medida RS	2021
Função:		Descrição: Meta: Produto Esperado: 15 - URBANISMO	Manut.e aprim. Sec. Transp. e infra estrutura Adequação da Sec. e Sistema de Apoio Ações realizadas		10.000,00
				Subfunção: Total da Ação: Total da Unidade:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 10.000,00 10.000,00
Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS				
	Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS				
		Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			
Código	9	Tipo Projeto Ordinário - Livre	Nome da Ação MELHORIAS NO PARQUE AQUÁTICO	Unidade de Medida RS	2021
Função:		Descrição: Meta: Produto Esperado: 15 - URBANISMO	Melhorias no parque aquático. Melhorias no parque aquático. Melhorias realizadas.		20.000,00
				Subfunção: Total da Ação: Total da Unidade:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 20.000,00 20.000,00
Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS				
	Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS				
		Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			
Código	10	Tipo Projeto Ordinário - Livre	Nome da Ação ABRIGOS EM PONTOS DE ÔNIBUS	Unidade de Medida %	2021
Função:		Descrição: Meta: Produto Esperado: 15 - URBANISMO	Construção de abrigos em pontos de ônibus. Construção de abrigos em pontos de ônibus. Abrigos construídos.		10.000,00
				Subfunção: Total da Ação: Total da Unidade:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 10.000,00 10.000,00
Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS				
	Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS				



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021  
Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro

Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL					
Código	11	Tipo Projeto Ordinário - Livre	Nome da Ação INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS	Unidade de Medida Unidade	2021 RS 40.000,00
Função:		Descrição: Meta: Produto Esperado: 15 - URBANISMO	Instalação de parques infantis na sede e interior. Instalação de parques infantis na sede e interior. Parques instalados.		
				Subfunção: Total da Ação: Total da Unidade:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 40.000,00 40.000,00
Órgão 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS					
Unidade: 021 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS					
Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL					
Código	12	Tipo Atividade Ordinário - Livre	Nome da Ação ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR	Unidade de Medida RS	2021 RS 66.000,00
Função:		Descrição: Meta: Produto Esperado: 15 - URBANISMO	Criação de estrutura adequada ao perfeito acompanhamento da execução do Plano Diretor Municipal, pela realização de concurso público para engenheiros e técnicos, como forma de atender às disposições emanadas do Estatuto das Cidades e legislação local. Realizar concurso público para prover adequadamente as necessidades de pessoal da área. Órgão estruturado.		
				Subfunção: Total da Ação: Total da Unidade:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 66.000,00 66.000,00
Órgão 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS					
Unidade: 021 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS					
Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL					
Código	13	Tipo Atividade Ordinário - Livre	Nome da Ação DEFESA CIVIL	Unidade de Medida Atendimento efetivo	2021 RS 43.000,00
Função:		Descrição: Meta: Produto Esperado: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA	Apoiar o funcionamento da Defesa Civil em todos os tipos de desastres que ocorram no município, atuando juntamente com os demais órgãos que a constituem na prevenção, preparação para emergências, resposta a eventos de desastres e reconstrução, quando necessária. Implementar e manter as condições materiais para apoio ao Conselho Municipal de Defesa Civil. Implementar o funcionamento do Conselho de Defesa Civil. Manter e aprimorar atividades de alçada municipal. Atividades realizadas.		
				Subfunção: Total da Ação: Total da Unidade:	182 - DEFESA CIVIL 43.000,00 43.000,00
Órgão 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS					
Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS					



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021  
Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro

			Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			
Código	14	Tipo Projeto	Nome da Ação PRAÇA DA JUVENTUDE	Unidade de Medida Unidade		2021
		Ordinário - Livre				20.000,00
		Descrição:	Conclusão/manutenção da Praça da Juventude.			
		Meta:	Conclusão/manutenção da Praça da Juventude.			
Função:		Produto Esperado: 15 - URBANISMO	Obra realizada.			
				Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00
				Total da Ação:		20.000,00
				Total da Unidade:		20.000,00
Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS					
	Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS					
			Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			
Código	15	Tipo Projeto	Nome da Ação BOMBEIRO COMUNITARIO	Unidade de Medida Unidade		2021
		Ordinário - Livre				79.000,00
		Descrição:	Manutenção do Posto de Bombeiro.			
		Meta:	Manutenção do Posto de Bombeiro.			
Função:		Produto Esperado: 15 - URBANISMO	Obra realizada.			
				Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	79.000,00
				Total da Ação:		79.000,00
				Total da Unidade:		79.000,00
Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS					
	Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS					
			Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			
Código	16	Tipo Atividade	Nome da Ação RECAPE DE VIAS URBANAS	Unidade de Medida km		2021
		Ordinário - Livre				4
		Descrição:	Recape de vias urbanas			2.273.000,00
		Meta:	Recape de vias urbanas			
Função:		Produto Esperado: 15 - URBANISMO	Recape realizado			
				Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.273.000,00
				Total da Ação:		2.273.000,00
				Total da Unidade:		2.273.000,00
Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS					
	Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS					





MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021  
Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro

		Unidade:	019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS				
			Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL				
Código	20	Tipo	Projeto	Nome da Ação	Unidade de Medida		2021
		Projeto	Ordinário - Livre	DRENAGEM URBANA	m		
		Descrição:	Realização de obras de drenagem urbana.				
		Meta:	Realização de obras de drenagem urbana (contrapartida).				
Função:		Produto Esperado:	Obras realizadas.				
		15 - URBANISMO					
					Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
					Total da Ação:		50.000,00
					Total da Unidade:		50.000,00
Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS						
		Unidade:	021 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS				
			Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL				
Código	21	Tipo	Projeto	Nome da Ação	Unidade de Medida		2021
		Projeto	Ordinário - Livre	AQUISIÇÃO DE ÁREAS	m²		
		Descrição:	Aquisição de áreas para infraestrutura urbana da sede e distritos.				
		Meta:	Aquisição de áreas para infraestrutura urbana da sede e distritos (contrapartida).				
Função:		Produto Esperado:	Áreas adquiridas.				
		15 - URBANISMO					
					Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
					Total da Ação:		681.000,00
					Total da Unidade:		681.000,00
Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS						
		Unidade:	019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS				
			Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL				
Código	22	Tipo	Projeto	Nome da Ação	Unidade de Medida		2021
		Projeto	Ordinário - Livre	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	km		
		Descrição:	Pavimentar vias urbanas com pavimentação ecológica, pela utilização de asfalto-borracha ou outros materiais.				
		Meta:	Pavimentar vias urbanas da sede e distritos (contrapartida).				
Função:		Produto Esperado:	Vias pavimentadas.				
		15 - URBANISMO					
					Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
					Total da Ação:		2.273.000,00
					Total da Unidade:		2.273.000,00
Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS						
		Unidade:	019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS				
			Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL				
Código	23	Tipo	Projeto	Nome da Ação	Unidade de Medida		2021
		Projeto		PAI - PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS - PLANO DIRETOR MUNICIPAL	R\$		







MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021  
Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro

Órgão	Unidade	Programa	Nome da Ação	Unidade de Medida	2021
10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	020 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL	PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Unidade	
Código	26	Tipo Atividade	Ordinário - Livre		20.000,00
Função:		Descrição: Meta: Produto Esperado:	Implementação do Plano Municipal de habitação. Atualização do Plano Municipal de habitação. Plano atendido		
		16 - HABITAÇÃO		Subfunção: Total da Ação:	482 - HABITAÇÃO URBANA 20.000,00
				Total da Unidade:	20.000,00
10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL	APLICAÇÃO DE RECURSOS CIDE	R\$	589.000,00
Código	27	Tipo Projeto	Ordinário - Livre		589.000,00
Função:		Descrição: Meta: Produto Esperado:	Aplicação dos recursos originários da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Cide Recursos 100% aplicados Sistema viário mantido		
		15 - URBANISMO		Subfunção: Total da Ação:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 589.000,00
				Total da Unidade:	589.000,00
13 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	031 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL	READEQUAÇÃO DE ESTRADAS	km	0,00
Código	28	Tipo Projeto	Ordinário - Livre		0,00
Função:		Descrição: Meta: Produto Esperado:	Readequação de 25 km anuais de estradas vicinais. Readequação de 25 km anuais de estradas vicinais (contrapartida). Obra realizada.		
		20 - AGRICULTURA		Subfunção: Total da Ação:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO 0,00
				Total da Unidade:	10 km 1.030.000,00
	29	Tipo Projeto	Ordinário - Livre		1.030.000,00
		Descrição:	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS		
			Pavimentação de estradas vicinais.		

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021  
Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro

Função:	Meta: Produto Esperado: 20 - AGRICULTURA	Pavimentação de 8 km de estradas vicinais (contrapartida). Obra realizada.	Subfunção: Total da Ação:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.030.000,00
Código	Tipo Atividade Ordinário - Livre	Nome da Ação MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	Unidade de Medida km		2021 1.600 km 1.023.000,00
Função:	Descrição: Meta: Produto Esperado: 26 - TRANSPORTE	Manutenção da rede de estradas municipais. Manutenção da rede de estradas municipais e de equipamentos rodoviários. Atividades realizadas.	Subfunção: Total da Ação:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.023.000,00
Código	Tipo Projeto Ordinário - Livre	Nome da Ação AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	Unidade de Medida Veículo		2021 RS 100.000,00
Função:	Descrição: Meta: Produto Esperado: 26 - TRANSPORTE	Aquisição de caminhões e veículos utilitários e equip.rodoviários Aquisição de caminhões e veículos utilitários e equip.rodoviários Veículos e equipamentos adquiridos.	Subfunção: Total da Ação:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000,00 10 km 909.000,00
Função:	Projeto Ordinário - Livre	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	Subfunção: Total da Ação:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	909.000,00 RS 909.000,00
Função:	Descrição: Meta: Produto Esperado: 26 - TRANSPORTE	Realização de obras de pavimentação asfáltica, pedras irregulares ou em macadame em vias rurais. Realização de obras de pavimentação asfáltica, pedras irregulares ou em macadame em vias rurais. Vias pavimentadas.	Subfunção: Total da Ação:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	909.000,00 RS 909.000,00
Função:	Projeto Ordinário - Livre	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	Subfunção: Total da Ação:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	909.000,00 RS 20.000,00
Função:	Descrição: Meta: Produto Esperado: 26 - TRANSPORTE	Construir pontes, pontilhões e bueiros em estradas municipais. Construir pontes, pontilhões e bueiros em estradas municipais. Substituição de construções em madeira por concreto armado Pontes construídas.	Subfunção: Total da Ação:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	909.000,00 RS 20.000,00
Função:	Projeto Ordinário - Livre	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS EM PONTOS DE ÔNIBUS	Unidade		RS 20.000,00



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021  
Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro

Função:		Descrição:	Construção de abrigos em pontos de ônibus no interior.			
		Meta:	Construção de abrigos em pontos de ônibus no interior.			
		Produto Esperado:	Abrigos construídos.			
Função:	35	Projeto	READEQUAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	20.000,00
		Ordinário - Livre		Total da Ação:		100.000,00
		Descrição:	Readequar estradas municipais objetivando maior segurança ao tráfego de veículos, contenção de solo agrícola e melhor escoamento de águas pluviais evitando erosões.			
		Meta:	Readequar estradas municipais objetivando maior segurança ao tráfego de veículos, contenção de solo agrícola e melhor escoamento de águas pluviais evitando erosões.			
		Produto Esperado:	Estradas readequadas.			
Função:		Projeto		Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000,00
		Ordinário - Livre		Total da Ação:		100.000,00
		Descrição:		Total da Unidade:		4.091.000,00
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				
		Ordinário - Livre				
		Descrição:				
		Meta:				
		Produto Esperado:				
		Projeto				

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021  
Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro

				Total da Unidade:	185.000,00
Órgão:	13 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA				
	Unidade:	031 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL			
		Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2021	
39	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	R\$	796.000,00	
	Ordinário - Livre				
	Descrição:	Aquisição de equipamentos rodoviários para renovação da frota municipal.			
	Meta:	Aquisição de equipamentos rodoviários.			
	Produto Esperado:	Equipamentos adquiridos.			
Função:	26 - TRANSPORTE		Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
			Total da Ação:		796.000,00
			Total da Unidade:		796.000,00
Órgão:	13 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA				
	Unidade:	030 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
		Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2021	
40	Atividade	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$	1.935.000,00	
	Ordinário - Livre				
	Descrição:	Manter em boas condições de uso a totalidade das vias urbanas, praças e parques. Manutenção de cemitérios, capelas mortuárias, coleta de lixo urbano e iluminação pública. Manter e melhorar a oferta de imagem de canais de TV à população urbana e melhorar a qualidade do sinal retransmitido. Manter em			
	Meta:	boas condições de uso as instalações e equipamentos da fábrica de manilhas. Manter em boas condições de uso a totalidade das vias urbanas, praças e parques. Manutenção de cemitérios, capelas mortuárias, coleta de lixo urbano e iluminação pública. Manter e melhorar a oferta de imagem de canais de TV à população urbana e melhorar a qualidade do sinal retransmitido. Manter em			
	Produto Esperado:	boas condições de uso as instalações e equipamentos da fábrica de manilhas. Manter em boas condições de uso os veículos, máquinas e equipamentos utilizados na prestação de serviços públicos, alienando os que são antieconômicos, na forma da lei. Manutenção realizada.			
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS	
			Total da Ação:		1.935.000,00
			Total da Unidade:		1.935.000,00
			Total do Órgão:		6.832.000,00
Órgão:	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OB				
	Unidade:	020 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO			
		Programa: 2100 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2021	

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

41	Projeto Ordinário - Livre	CONTRAPARTIDA CONSTRUÇÃO HABITAÇÕES NA ÁREA RURAL	R\$	50 habitações 567.000,00
	Descrição:	Construir habitações rurais preferencialmente em parceria com programas de esferas federal ou estadual, mediante contrapartida através do Fundo Municipal de Habitação. Construir 50 habitações rurais / ano em preferencialmente em parceria com programas de esferas federal		
	Meta:	ou estadual, mediante contrapartida através do Fundo Municipal de Habitação. Implementar e dar continuidade ao trabalho de regularização fundiária para titulação de famílias que residem em áreas não legalizadas, bem como intensificar a construção de novas unidades habitacionais, reduzindo o déficit habitacional de Prudentópolis. Capilar recursos federais para realizar melhorias em casas de conjuntos habitacionais de interesse social. Implementar o Plano Municipal de Habitação; Buscar parcerias com instituições sem fins lucrativos e clubes de serviço para ampliar a oferta de moradia às famílias de baixa renda;		
Função:	Produto Esperado: 16 - HABITAÇÃO	Habitções construídas.	Subfunção: Total da Ação: Total da Unidade: Total do Órgão: Total do Programa:	481 - HABITAÇÃO RURAL  567.000,00 567.000,00 10.507.000,00 17.339.000,00

**Programa: 2050 PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Objetivo: Dar o necessário suporte administrativo para a execução dos programas finalísticos do governo municipal.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Resultados obtidos / resultados previstos.	%	As ações são desenvolvidas conforme a legislação vigente. A implementação aperfeiçoada de normas básicas e normas de procedimentos em todos os níveis da estrutura administrativa permitem segurança, prestígio e padronização no atendimento de qualquer demanda, interna ou externa.	Obtenção de serviços de boa qualidade ofertados à sociedade.

**Equiplano**

	Órgão:	08 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	Unidade:	009 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Programa:	<b>2050 PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
Código	Tipo Atividade Ordinário - Livre	Nome da Ação ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL	Unidade de Medida	2021 R\$ 3.183.000,00
1	Descrição:	Desempenho de atividades demandadas pela administração direta municipal que não resultem na produção de bens ou serviços próprios de programas finalísticos de governo. Atender as demandas administrativas do executivo municipal em função do programa de governo, a saber: Buscar meios e recursos para incrementar o sistema de gerenciamento eletrônico de documentos e implantação do sistema eletrônico de protocolo, bem como digitalização, sistematização e gerenciamento digital de documentos arquivados. Criar e implantar subprefeituras na área rural do Município; Modernizar o atendimento ao cidadão, com sistemas online; Modernizar o Arquivo Público Municipal; Manter o programa de renovação da frota municipal e dos equipamentos;		
	Meta:			

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

			<p>Implementar a Escola de Gestão Pública, promovendo a capacitação e aperfeiçoamento continuados dos servidores municipais;</p> <p>Garantir a continuidade da revisão do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do funcionalismo municipal;</p> <p>Aperfeiçoar o sistema previdenciário buscando preservar direitos dos servidores e fortalecendo o IPF.</p> <p>Implantar programa de atenção, vigilância e promoção à saúde do servidor;</p> <p>Implementar o Serviço da Ouvidoria Municipal, de forma a agilizar as respostas;</p> <p>Ampliar a transparência, oferecendo todos os documentos do processo licitatório, desde o início até o pagamento, em forma digital;</p> <p>Estudos para alteração do código tributário municipal;</p> <p>Flexibilizar a cobrança de ISS, com tabelas diferenciadas por setor econômico.</p> <p>O Departamento de Segurança Pública Municipal, responsável pelo setor de vigilância patrimonial municipal, continuaremos apoiando as forças de segurança que atuam na cidade, buscando ampliar o efetivo de policiais e viaturas, e compartilhando a Central de Vídeo-monitoramento a ser implementada no referido órgão.</p> <p>Estruturação do Departamento Municipal de Trânsito e / ou criação e estruturação da autarquia Municipal de Trânsito, a partir do Departamento Municipal de Trânsito, após amplo debate com a sociedade a respeito da atuação do órgão.</p> <p>Reforçar a estrutura do departamento, visando garantir o adequado cumprimento de seu dever constitucional, que é proteger os bens, serviços e instalações pertencentes ao Município.</p> <p>Apoiar e fortalecer o Conseg (Conselho Comunitário de Segurança);</p> <p>Incrementar o sistema de videomonitoramento (câmeras);</p> <p>Realizar amplo debate, com a sociedade para avaliar e deliberar a respeito da atuação do órgão, com vistas à futura criação da Guarda Municipal;</p> <p>Realizar amplo debate, com a sociedade para avaliar e deliberar a respeito da atuação do órgão, com vistas à futura criação da Autarquia Municipal de Trânsito;</p> <p>Realizar operações em parceria com os demais órgãos de segurança.</p> <p>Atividades realizadas.</p>			
Função:	2	<p>Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO</p> <p>Atividade Ordinário - Livre</p> <p>Descrição:</p> <p>Meta:</p>	CONVÊNIO E ACORDOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	Subfunção: Total da Ação: R\$	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.183.000,00 R\$ 340.000,00
Função:	3	<p>Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO</p> <p>Atividade Ordinário - Livre</p> <p>Descrição:</p> <p>Meta:</p>	CONTROLE PATRIMONIAL	Subfunção: Total da Ação: R\$	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	340.000,00 R\$ 79.000,00
Função:	4	<p>Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO</p> <p>Atividade Ordinário - Livre</p> <p>Meta:</p>	SISTEMA DE ARQUIVOS	Subfunção: Total da Ação: Sistema	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	79.000,00 R\$ 0,00



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021  
Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro

Função:	Atividade	Descrição:	Subfunção:	Total da Ação:	Valor (R\$)
		Adequar a guarda e conservação de arquivos (informações) em microfilme, sistemas magnéticos ou eletrônicos com certificação digital. Meta: Implantar sistema de arquivos. Produto Esperado: Sistema implantado.			
Função:	5	Atividade Ordinário - Livre	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00
		Descrição: Manutenção da Delegacia e Junta de Serviço Militar. Meta: Manter Delegacia e Junta de Serviço Militar. Produto Esperado: Junta e Delegacia mantidos.			
Função:	6	Atividade Ordinário - Livre	INFORMATIZAÇÃO	153 - DEFESA TERRESTRE	43.000,00
		Descrição: Manter e atualizar o processo de informatização da Prefeitura Municipal, desenvolvendo e atualizando os aplicativos de todas as áreas de governo. Meta: Dotar a área de informática com infraestrutura de equipamentos e pessoal para desenvolvimento de sistema de processamento de dados e suporte adequado, interligando locais e permitindo acesso de contribuintes ou usuários externos. Produto Esperado: Serviços implantados.			
Função:	7	Atividade Ordinário - Livre	DIVULGAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	226.000,00
		Descrição: Cumprir as exigências legais relativas à publicação e divulgação de relatórios e atos administrativos oficiais e a divulgação de campanhas de esclarecimentos sobre as atividades da administração. Meta: Ato, relatório ou evento publicado ou divulgado. Produto Esperado: Atividades realizadas.			
Função:	8	Atividade	SISTEMA TELEFONICO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	181.000,00
		Descrição: Manutenção e melhoramento do sistema telefônico nas edificações em uso pelo executivo municipal. Meta: Manter e aperfeiçoar o sistema telefônico. Produto Esperado: Sistema mantido e melhorado.			
Função:	9	Atividade Ordinário - Livre	VIGILÂNCIA	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.000,00
		Descrição: Manter vigilância de bens patrimoniais do Município.			
					340.000,00

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

		Meta:	Manter sistema de vigilância de edificações e demais bens patrimoniais do Município.		
Função:		Produto Esperado:	Vigilância executada.	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
	10	04 - ADMINISTRAÇÃO		Total da Ação:	340.000,00
		Projeto	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$	R\$
		Ordinário - Livre			287.000,00
		Descrição:	Aquisição de equipamentos e material permanente para secretarias-meio e órgãos de assessoramento.		
		Meta:	Aquisição de equipamentos e material permanente.		
Função:		Produto Esperado:	Equipamentos e material permanente adquiridos.	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
		04 - ADMINISTRAÇÃO		Total da Ação:	287.000,00
				Total da Unidade:	4.712.000,00
		Unidade:	010 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
		Programa:	<b>2050 PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
Código		Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2021
	11	Atividade	PESSOAL	R\$	R\$
		Ordinário - Livre			1.363.000,00
		Descrição:	Desempenho das atividades de administração de pessoal compreendendo a admissão por meio de concursos públicos, contratações, demissões e exonerações, avaliação de desempenho, atualização de planos de cargos e salários, manter a estrutura organizacional e administrativa adequada, moderna e atualizada, prover cursos de capacitação, registros de pessoal e elaboração da folha de pagamentos.		
		Meta:	Atender as demandas administrativas do executivo municipal em função das necessidades de pessoal e dos compromissos delas decorrentes.		
		Produto Esperado:	Recursos humanos adequados e suficientes.		
Função:		04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
				Total da Ação:	1.363.000,00
		Programa:	<b>2050 PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
Código		Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2021
	12	Atividade	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS – RGPS	R\$	R\$
		Ordinário - Livre			909.000,00
		Descrição:	Manter os benefícios previdenciários concedidos aos servidores inativos e pensionistas do Município.		
		Meta:	Manter em dia o compromisso com benefícios previdenciários concedidos aos servidores inativos e pensionistas do Município.		
		Produto Esperado:	Inativo ou pensionista beneficiado.		
Função:		09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		Subfunção:	271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA
				Total da Ação:	909.000,00
				Total da Unidade:	2.272.000,00
				Total do Órgão:	6.984.000,00
				Total do Programa:	6.984.000,00





**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

**Programa: 2060 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**

Objetivo: Efetivar a gestão dos recursos financeiros do Município, compreendendo o controle e a correta aplicação de tais recursos, proceder ao lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos e rendas do Município e zelar pela sanidade financeira da Administração e pelo cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Prazos e valores cumpridos.	R\$	Revisão da Base de Dados e manutenção da administração tributária voltada para resultados.	Manutenção e aprimoramento da instituição, regulamentação e arrecadação de todos os tributos de competência municipal, bem como do cumprimento das obrigações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal
Órgão: 09 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade: 014 - DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO			
Programa: 2060 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
1	Operação Ordinário - Livre	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	R\$
	Descrição:	Assegurar previsão para o cumprimento de precatórios.	2021
	Meta:	Assegurar o cumprimento dos precatórios expedidos para o Município consoante o disposto na legislação vigente.	R\$
	Produto Esperado:	Precatório requisitório cumprido.	681.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2	Operação Ordinário - Livre	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	R\$
	Descrição:	Pagamento de amortização e encargos da dívida.	681.000,00
	Meta:	Assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município na amortização de sua dívida contratada e parcelamento de débitos previdenciários.	R\$
	Produto Esperado:	Pagamentos efetuados.	992.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
3	Operação Ordinário - Livre	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	R\$
	Descrição:	Cumprimento da contribuição para formação do PASEP	992.000,00
	Meta:	Efetivar o pagamento das contribuições para o PASEP.	R\$
	Produto Esperado:	Pagamentos efetuados.	121.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
	Vinculado - Educação	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	909.000,00
	Descrição:	Cumprimento da contribuição para formação do PASEP	



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

Função:	Meta: Produto Esperado: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS Vinculado - Saúde	Efetivar o pagamento das contribuições para o PASEP. Pagamentos efetuados.	Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	181.000,00
Função:	Meta: Produto Esperado: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS Cumprimento da contribuição para formação do PASEP Efetivar o pagamento das contribuições para o PASEP. Pagamentos efetuados.	Subfunção: Total da Ação:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.211.000,00
Órgão:	09 - SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade:	014 - DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO				
Código	Programa: 2060 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA				
4	Tipo Atividade Ordinário - Livre	Nome da Ação GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	Unidade de Medida RS		2021 RS 2.388.000,00
	Descrição:	Proceder o recebimento, guarda e movimentação dos recursos financeiros do Município e seu respectivo controle de aplicação. Aperfeiçoar instrumentos de gestão financeira com descentralização orçamentária e financeira e seu respectivo controle.			
Função:	Meta: Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO	Atividades realizadas.	Subfunção: Total da Ação:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.388.000,00
Unidade:	014 - DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO				
Código	Programa: 2060 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA				
5	Tipo Atividade Ordinário - Livre	Nome da Ação ARRECADACÃO E FISCALIZAÇÃO	Unidade de Medida RS		2021 RS 681.000,00
	Descrição:	Proceder o lançamento, arrecadação, controle e fiscalização dos tributos e rendas de competência do Município, cumprindo e fazendo cumprir a legislação, utilizando-se de digitalização de processos novos e antigos e a disponibilização eletrônica; efetuar o registro e a escrituração contábil dos atos e fatos administrativos e dar cumprimento às disposições orçamentárias e financeiras pertinentes e constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal; implementar sistema de fiscalização nas obras (parâmetros de construção) e comércios a fim de aumentar a arrecadação; implantação de crachás de identificação com nome e função para os funcionários; formalizar estudo visando atualização dos cadastros imobiliários (georeferenciamento), fornecendo informações para atualização de alíquotas bem como para melhor implementação dos serviços públicos.			
	Meta:	Implantar serviços on line via Rede Mundial de Computadores (Internet) e disponibilizar acesso ao contribuinte para tais serviços.			

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

Função:	Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO	Lançamentos efetuados e arrecadados.	Subfunção: Total da Ação: Total da Unidade:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	681.000,00 5.953.000,00
	Unidade: 016 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE				
	Programa: 2060 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA				
Código	Tipo Atividade Ordinário - Livre Descrição: Meta:	Nome da Ação CONTABILIDADE Efetuar o registro e a escrituração contábil dos atos e fatos administrativos e dar cumprimento às disposições orçamentárias e financeiras pertinentes e constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal. Cumprir com determinações legais relacionadas à atividade e fornecer informações de gestão à administração superior. Contabilização efetuada.	Unidade de Medida R\$	2021	681.000,00
Função:	Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: Total da Ação:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	681.000,00
Código	Tipo Operações Especiais Ordinário - Livre Descrição: Meta:	Nome da Ação CONTABILIDADE - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Dar cumprimento às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias % s/Receita Corrente Líquida	Unidade de Medida %	2021	3,9% RCL 5.170.000,00
Função:	Produto Esperado: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos atendidos.	Subfunção: Total da Ação: Total da Unidade: Total do Órgão: Total do Programa:	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.170.000,00 5.851.000,00 11.804.000,00 11.804.000,00
<b>Programa:</b>	<b>2110 PRUDENTÓPOLIS OBJETIVOS DO MILÊNIO</b>				

Objetivo: Contribuir na obtenção dos resultados esperados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD - para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS -, que incorporam e aumentam os anteriores Objetivos do Milênio, até o ano de 2.030.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Anos de estudo da população adulta, níveis de longevidade e de renda.	Índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Índice de Desenvolvimento Humano ajustado à Desigualdade - IDH-D; Índice de Desigualdade de Gênero - IDG	Embora o IDH-M indique classificação em um nível de pontuação média verifica-se relevante incidência de baixa renda familiar per capita, caracterizada por ainda elevada concentração de renda, como se observa pela pontuação do coeficiente de Gini, em 0,47. As metas atingidas nos oito objetivos do milênio até o ano de 2.015 estão indicadas em cada objetivo, abaixo enunciado. As metas que não foram atingidas serão incorporadas na agenda pós 2.015, que se traduzem nos dezesseis Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS -, que por sua vez serão perseguidos até o ano de 2.030, com visão planetária, respeitando-se as peculiaridades locais dos países comprometidos. Os parâmetros de avaliação do cumprimento de cada objetivo serão incorporados nacionalmente pelo governo federal, estadual e municipal, no que couber em cada região/localidade.	Aumento e melhor distribuição dos benefícios econômicos e sociais de forma sustentável.



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

Código	Órgão	Tipo Atividade	Nome da Ação	Unidade de Medida	2021
	01 - GOVERNO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO				
	002 - GABINETE DO PREFEITO				
	2011 - GESTÃO EXECUTIVA				
1		Atividade	ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 1 DO MILÊNIO – ODM	RS	20.000,00
		Descrição:	Acabar com a fome e a miséria O Município atingiu 121,8% da meta estipulada para 2.015, que era reduzir pela metade, até 2015, a proporção da população com renda abaixo da linha de pobreza e atingiu 177,1% a meta reduzir pela metade, até 2.015, a proporção da população que sofre de fome.		
		Meta:			
Função:		Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO	Atividades dos órgãos de administração específica correlatas ao ODM monitoradas.	Subfunção: Total da Ação:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 20.000,00
2		Atividade Ordinário – Livre	ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 2 DO MILÊNIO – ODM	RS	20.000,00
		Descrição:	Educação básica de qualidade para todos O Município atingiu 69,8% da meta Garantir que, até 2.015, todas as crianças terminem o ensino fundamental.		
		Meta:			
Função:		Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO	Atividades dos órgãos de administração específica correlatas ao ODM monitoradas.	Subfunção: Total da Ação:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 20.000,00
3		Atividade Ordinário – Livre	ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 3 DO MILÊNIO – ODM	RS	RS 33.000,00
		Descrição:	Igualdade entre os sexos e a valorização da mulher Esta meta não sofreu alteração: "Eliminar a disparidade entre os sexos no ensino fundamental e médio até 2.015".		
		Meta:			
Função:		Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO	Atividades dos órgãos de administração específica correlatas ao ODM monitoradas.	Subfunção: Total da Ação:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 33.000,00
4		Atividade Ordinário – Livre	ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 4 DO MILÊNIO – ODM	RS	RS 28.000,00
		Descrição:	Reduzir a mortalidade infantil O Município atingiu 69,1% da meta Reduzir em dois terços, até 2.015, a mortalidade de crianças menores de 5 anos		
		Meta:			
Função:		Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO	Atividades dos órgãos de administração específica correlatas ao ODM monitoradas.	Subfunção: Total da Ação:	122 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 28.000,00



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

5	Atividade Ordinário – Livre	ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 5 DO MILÊNIO – ODM	R\$	R\$	28.000,00
	Descrição:	Melhorar a saúde das gestantes			
	Meta:	O Município atingiu 100% da meta estipulada para 2.015, reduzir em três quartos, até 2.015, a taxa de mortalidade materna.			
Função:	Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO	Atividades dos órgãos de administração específica correlatas ao ODM monitoradas.		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.000,00
6	Atividade Ordinário – Livre	ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 6 DO MILÊNIO – ODM	R\$	R\$	28.000,00
	Descrição:	Combater a AIDS, a Malária e outras doenças			
	Meta:	Esta meta não sofreu alteração: *Até 2.015, ter detido e começado a reverter a propagação do HIV/AIDS, bem como da Malária e outras doenças.			
Função:	Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO	Atividades dos órgãos de administração específica correlatas ao ODM monitoradas.		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.000,00
7	Atividade Ordinário – Livre	ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 7 DO MILÊNIO – ODM	R\$	R\$	20.000,00
	Descrição:	Qualidade de vida e respeito ao meio ambiente			
	Meta:	O Município atingiu 180,3% a meta reduzir pela metade, até 2.015, a proporção da população sem acesso à água potável segura, bem como reduzir pela metade, até 2.015, a proporção da população sem acesso a saneamento e serviços essenciais.			
Função:	Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO	Atividades dos órgãos de administração específica correlatas ao ODM monitoradas.		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00
8	Atividade Ordinário – Livre	ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 8 DO MILÊNIO – ODM / ODS	R\$	R\$	33.000,00
	Descrição:	<p>Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento</p> <p>Andamento do objetivo sem registro.</p> <p>Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares</p> <p>Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável</p> <p>Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades</p> <p>Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos</p> <p>Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas</p> <p>Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e o saneamento para todos</p>			



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**

**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

<p>Objetivo 7. Assegurar a todos o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia</p> <p>Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos</p> <p>Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação</p> <p>Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles</p> <p>Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis</p> <p>Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis</p> <p>Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e os seus impactos</p> <p>Objetivo 14. Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável</p> <p>Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade</p> <p>Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis</p> <p>Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável</p> <p>Atividades monitoradas pelas unidades de administração específicas e correlatas aos ODMs / ODS: enunciados</p> <p>Benefícios econômicos e sociais sustentavelmente obtidos.</p>	<p>Meta: Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO</p>	<p>Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</p>	<p>33.000,00 210.000,00 210.000,00 210.000,00</p>
<p><b>Programa: 2080 EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS</b></p> <p><b>Objetivo:</b> Ofertar a Educação Básica de qualidade e equidade, desenvolvendo ações para assegurar os direitos educacionais e de aprendizagem promovendo a inclusão, transporte escolar, merenda escolar, material de expediente, suporte escolar e suporte pedagógico viabilizando a erradicação do analfabetismo, bem como atuar complementarmente no apoio ao Ensino Médio, Profissional, Ensino Superior e Cursos de Treinamento e Qualificação, Suprimento e Suplência, de forma a atender o Plano Municipal de Educação, Lei 2155/2015.</p>			
<p>Indicador</p> <p>Taxa de Evasão Escolar – Taxa de Repetência – Taxa de Analfabetismo</p>	<p>Unidade de Medida</p> <p>%</p>	<p>Situação Atual</p> <p>O município dispõe de unidades de ensino para atendimento da demanda da Educação Infantil e Ensino Fundamental de forma a atender a meta 01 e 02 do PME. Manter o indicador (ano base 2016) Taxa de Evasão Escolar.....0% (anos iniciais) Reduzir para 1,5% (anos finais), Taxa de Reprovação.....5,5% e 7,0% (anos iniciais e anos finais, respectivamente) e Taxa de Analfabetismo.....de 5% na faixa etária de 15 anos ou mais.</p>	<p>Situação Desejada</p> <p>Atuar nas causas buscando a redução de 60% das taxas de reprovação, evasão e de analfabetismo, até o ano de 2.021.</p>
<p>Órgão:</p> <p>11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</p>	<p>Unidade:</p> <p>023 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL</p>	<p>Programa:</p> <p>2080 EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS</p>	<p>Unidade de Medida</p> <p>2021</p>
<p>Código</p>	<p>Tipo</p>	<p>Nome da Ação</p>	<p>Unidade de Medida</p> <p>2021</p>

## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021

## Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro

			RS	RS
1	Atividade Ordinário - Livre	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVO-EDUCACIONAIS		4.117.000,00
	Descrição:	<p>Manter as atividades administrativas de ensino pela Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes ações de Governo:</p> <p>Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade;</p> <p>Assegurar o acesso, a permanência e o efetivo aprendizado escolar dos alunos matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental;</p> <p>Garantir o atendimento aos alunos com dificuldades de aprendizagem, por meio de programas e/ou medidas de acompanhamento pedagógico, com recursos humanos, financeiros e pedagógicos específicos, visando à superação das limitações diagnosticadas ao longo dos anos iniciais do Ensino Fundamental;</p> <p>Promover, anualmente, práticas de avaliação institucional das unidades escolares, com vistas à melhoria contínua da qualidade de ensino e sua maior efetividade na promoção da aprendizagem e formação dos (as) alunos (as), incluindo dados da avaliação externa, quando couber;</p> <p>Garantir a implantação, ampliação, atualização e implementação de bibliotecas e de laboratórios de informática, bem como a gestão para a sua utilização plena pela comunidade interna e disponibilização à comunidade externa da escola de acordo com os seus projetos educacionais;</p> <p>Garantir, anualmente, a realização de programas e destinação de recursos para a Formação Continuada de profissionais da educação, que favoreçam a atualização, o aperfeiçoamento, a disseminação e o acesso à produção acadêmica;</p> <p>Estabelecer, com a colaboração dos órgãos responsáveis pela Educação, Saúde e Assistência Social, programas de orientação aos pais nos casos de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar extrema;</p> <p>Estimular e apoiar o desenvolvimento de metodologias inovadoras propiciadoras das condições necessárias para o desenvolvimento de aprendizagens significativas, tanto no espaço escolar, quanto em atividades extraclasses;</p> <p>Mobilizar as escolas para participar de programas para a conservação da natureza e sua biodiversidade, contribuindo para que pesquisadores, cientistas, estudantes e pessoas comuns atuem por meio de formas coletivas e sistematizadas, cobrando melhores políticas públicas em favor da natureza;</p> <p>Ampliar a oferta de vagas em turmas de creche (0 a 3 anos) através da conclusão dos centros de educação infantil;</p> <p>Garantir permanentemente a adoção dos padrões básicos de infraestrutura, equipamentos, mobiliários, materiais pedagógicos, alimentação e espaços adequados às características e necessidades educacionais das crianças, previstos para a Educação Infantil;</p> <p>Garantir a realização de programas para a Formação Continuada dos profissionais que atuam na Educação Infantil, voltados para a sua atualização, aperfeiçoamento e acesso à produção acadêmica e científica específicos à sua área de atuação;</p> <p>Realizar eventos culturais que contemplem a participação das instituições de Educação Infantil, divulgando as atividades pedagógicas e culturais realizadas como prática de enriquecimento cultural;</p> <p>Assegurar a observância, nas unidades de Educação Infantil, dos padrões legais de qualidade, de condições físicas, materiais e humanas necessárias ao atendimento dos estudantes com necessidades educacionais especiais;</p> <p>Oportunizar a APMF e Conselho Escolar a participação efetiva no trabalho escolar, fazendo cumprir o Estatuto deste órgão e garantindo sua participação na elaboração da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar;</p> <p>Garantir a adoção de padrões básicos de infraestrutura, em parceria com a União, Estado e Município, em equipamentos, mobiliários, materiais pedagógicos, alimentação e espaços adequados às características de crianças com necessidades educacionais especiais, visando à sua inclusão em escolas de Ensino Fundamental regular;</p> <p>Ampliar o atendimento para alunos com necessidades educacionais especiais e suas famílias, tanto em relação à rede de apoio, quanto à periodicidade de atendimento sistemático;</p> <p>Garantir a reestruturação dos espaços públicos, visando ao atendimento à acessibilidade das pessoas com deficiência e Assegurar a inserção e permanência de pessoas com necessidades educacionais especiais no sistema educacional;</p> <p>Garantir nas escolas que têm alunos surdos a presença do profissional;</p> <p>Promover a ampliação do número de Salas de Recurso Multifuncionais urbanas e no campo;</p> <p>Prover de transporte escolar as zonas rurais, com colaboração financeira da União, Estados e Municípios, de forma a garantir a escolarização dos alunos e o acesso à escola;</p> <p>Renovação da frota que realiza transporte escolar, compreendendo micro onibus e ônibus com grande lotação;</p>		

## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021

## Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro

Aquisição de câmeras internas de fácil instalação para os veículos da frota própria, propiciando mais segurança para motoristas e alunos;  
Otimizar as rotas existentes do transporte escolar;  
Ampliar a sistematização da base de dados já existente das informações das rotas, alunos, pontos de parada e também das escolas já existente;  
Estimular e proporcionar condições para criação da cooperativa do transporte escolar;  
Assegurar o acesso, a permanência e o efetivo aprendizado escolar dos alunos na Educação de Jovens e Adultos, EJA;  
Garantir o atendimento diferenciado aos alunos com dificuldades de aprendizagem, por meio de programas e/ou medidas de acompanhamento pedagógicos orientados pela SME, Núcleo Regional de Educação e SEED-PR, conforme a área de atuação do professor, com recursos humanos, financeiros e pedagógicos específicos, visando à superação das limitações diagnosticadas ao longo da Educação de Jovens e Adultos;  
Promover o acesso à internet em todas as unidades escolares;  
Promover campanha permanente entre instituições educacionais, religiosas e comunidades em geral para erradicação do analfabetismo;  
Promover projetos interdisciplinares com o apoio do transporte escolar para realização de aulas passeio;  
Elaboração de cardápios periódicos, que deverão ficar disponível nas escolas para conhecimento dos pais;  
Desenvolvimento de Material para Educação Nutricional, e sua aplicação nas Escolas, Escolas da Terra e Cmeis;  
Aumento de itens da agricultura familiar na compra de alimentos para merenda escolar;  
Garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade;  
Recuperar a estrutura física, ampliar e construir novos espaços escolares inclusive para prática esportiva, verificando sempre o crescimento da demanda de cada região;  
Adequação de espaço e equipamentos para estruturação de uma cozinha piloto para atendimento de todos os Cmeis;  
Manutenção periódica e tecnológica para uma rápida resposta as solicitações de documentos;  
Promover um sistema de consulta, protocolos e solicitação de documentação escolar via web;  
Aperfeiçoar e manter as atividades administrativas de ensino pela Secretaria Municipal de Educação, implantar formação tecnológica e legislativa continuada através da Secretaria da Educação, aos funcionários administrativos;  
Adequar os Estabelecimentos escolares de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, ( Projeto de Prevenção contra Incêndio, Licença Sanitária), pois sem estas aprovações não conseguimos renovar as autorizações de funcionamento, e portanto os alunos que estudam nas mesmas não tem reconhecimento legal dos anos estudados.  
Contratar empresa especializada para a digitalização de documentos, referentes as escolas em funcionamento e cessadas.  
Substituição de equipamentos de informática continuamente, devido a defasagem dos mesmos.  
Disponibilizar Assessor Jurídico, para auxílio em questões referentes as escrituras e matrículas, usucapião de terrenos dos Estabelecimentos Escolares.  
Assessoramento jurídico para funcionários da SME que atendem as APMF (Associação de Pais, Meirês e Funcionários), das escolas e CMEIs municipais nas questões relacionadas à regulamentação do estatuto, RAIS, Declarações necessárias, prazos para entrega de documentações.  
Disponibilizar recursos para baixa das APMFs.  
Contratação de pessoal, auxiliares administrativo para separação, entrega de material de limpeza e expediente.



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**

**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

			Contratação de pessoal, auxiliares administrativo para encaminhamento de documentação de licitação e empenhos. Contratação de técnico em informática, para manutenção de computadores nas escolas e Secretaria Municipal da Educação		
			Contratação de técnicos para auxiliar fiscais de contrato, pedagogos e administrativos. Contratação de engenheiro exclusivo para a educação. Aquisição de software para banco de dados. Contratação de empresa para digitalizar ou microfilmar documentos dos arquivos permanentes e transitórios da secretaria da educação. Locação de prédio adequado para guarda e manutenção de documentos existentes na secretaria de educação. Impressão de materiais de capacitação. Contratação de equipe especializada para curso de capacitação e aperfeiçoamento. Aquisição de software de nutrição. Locação de imóvel para depósito de merenda escolar (carga e descarga). Contratação de pessoal, (serviços gerais) para a separação, entrega de material de limpeza e expediente. Contratação de pessoal, auxiliares administrativos para encaminhamento de documentação de licitação e empenho. Concessão de diárias e pernoites para projetos culturais, formação e demais necessidades. Locação de prédio para sede própria. Locação de espaço para cursos de Formação. Aquisição de refeições e/ou alimentos para cursos de capacitação. Locação de ônibus para viagens culturais aos docentes. Locação de espaço ( barracão ou sala) para depósito de materiais de expediente e limpeza.		
			Aperfeiçoar e manter as atividades administrativas de ensino pela Secretaria Municipal de Educação.		
			Atividades aperfeiçoadas e mantidas.		
Função:	Meta:				
	Produto Esperado:	12 - EDUCAÇÃO			
				Total da Ação:	4.117.000,00
				Subfunção:	
2	Projeto		AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES		
			Aquisição de veículo para distribuição de material de limpeza e expediente;		0,00
3			Aquisição de 100 computadores.		0,00
			Aquisição de máquina copiadora com scanner.		
			Aquisição de impressoras para a elaboração de materiais coloridos.		
			Aquisição de veículo exclusivo do setor de suporte escolar para manutenção das escolas.		
			Aquisição de veículo traçado.		
			Aquisição de veículo com sete ou mais lugares.		
			Aquisição de ônibus biblioteca.		
4	Descrição:		Aquisição de 10 data shows (projetores).		0,00
			Prover máquinas e equipamentos e veículos para dar suporte à administração de ensino pela Secretaria Municipal de Educação.		
	Meta:				
	Produto Esperado:	12 - EDUCAÇÃO	Bens adquiridos		
				Total da Ação:	0,00
				Subfunção:	
5	Atividade		ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
					50.000,00
	Descrição:		Alfabetização de Jovens e Adultos, em parceria com programas dos governos Federal e Estadual.		
			Manutenção do Centro de Atendimento para Educação de Jovens e Adultos e ampliação de ações para cumprimento da meta 08 do PME de forma a assegurar a permanência de jovens e adultos e idosos propiciando condições de uma educação de qualidade.		
	Meta:				
	Produto Esperado:		Atividades mantidas e ampliadas		
	Projeto		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO		0,00
			Aquisição de equipamentos tecnológicos, científicos e multimídia. Aquisição de um laboratório para a Escola Credenciada.		0,00
			Aquisição de armários, mesas, cadeiras, lousa (quadro negro)		0,00
	Descrição:		Bens adquiridos.		
	Produto Esperado:	12 - EDUCAÇÃO			
Função:				Subfunção:	
				366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
				Total da Ação:	50.000,00
				Total da Unidade:	4.167.000,00
	Unidade:	025 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
	Programa:	2080 EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS			
Código	Tipo		Nome da Ação	Unidade de Medida	
6	Atividade		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Aluno	2021
					5280

## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021

## Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro

Vinculado - Educação		13.095.000,00
Descrição:	<p>Manter o ensino fundamental e melhorar sua qualidade, garantindo o acesso e incentivando a permanência na escola da população da faixa de 06 a 17 anos.</p> <p>Melhorar os componentes de cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB inibindo a taxa de abandono, incrementando a taxa de rendimento escolar (aprovação) e a média do desempenho nos exames padronizados aplicados pelo INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais.</p> <p>Atenção à toda educação básica, conforme legislação em vigor.</p> <p>Contratação de novos profissionais (professores e funcionários) para atender demanda do município.</p> <p>Contratação de Pedagogos para as escolas com mais de 120 alunos.</p> <p>Aquisição de material didático para o Ensino Fundamental series iniciais.</p> <p>Aquisição de material pedagógico (livros paradidáticos, jogos, cartilhas informativas, banners e pastas).</p> <p>Concessão de diárias, passagem e pernoites para a Equipe Pedagógica em formação em outro município e para visitas pedagógicas de longa distância no município.</p> <p>Contratação de profissionais palestrantes, para formação continuada de professores:</p> <p>Alojamento, alimentação para palestrantes e professores para formação continuada;</p> <p>Concessão de diárias, passagens e pernoites para formações de professores em outros municípios.</p> <p>Aquisição de flores e placas para homenagens póstumas e aposentadorias.</p> <p>Aquisição de materiais diferenciados e específicos para estudantes com defasagem de aprendizagem e distorção idade série das séries iniciais.</p> <p>Aquisição de materiais de tipografia (pastas, crachás, certificados e cartilhas) para Seminários e Conferências.</p> <p>Aquisição de mappotecas, brinquedotecas, livros de literatura, revistas, planetário, bandeiras, microscópio, modelos anatômicos dos aparelhos do corpo humano.</p> <p>Aquisição de materiais para aulas de Educação Física. (cone, bola, bambolê, corda, bolas coloridas, etc...).</p> <p>Contratação de transporte e alojamento para projetos culturais intermunicipais para professores.</p> <p>Concessão de diárias para viagens culturais, municipais e intermunicipais de professores da rede municipal.</p> <p>Aquisição de kit de material escolar e uniforme para todos os alunos do Ensino Fundamental series iniciais.</p> <p>Aquisição de kit escolar específico para professores.</p> <p>Aquisição de camisetas e jalecos para professores e funcionários da educação da rede municipal.</p> <p>Implantação, implementação de biblioteca nas escolas da rede municipal de ensino.</p> <p>Contratação de internet de qualidade para as escolas</p> <p>Aquisição de acervo bibliográfico para as escolas da rede municipal</p> <p>Cumprir com todas as etapas da educação básica e prover recursos para os programas direcionados a jovens e adultos, propiciando a alfabetização de jovens, adultos e idosos que não frequentaram na época apropriada a escola, regularmente.</p>	
Meta:		



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

Função:	Produto Esperado: 12 - EDUCAÇÃO	Atividades e Projetos realizados.	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.095.000,00
7	Projeto	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	Total da Ação:		200.000,00
	Vinculado - Educação	Aquisição de laboratórios de informática para as escolas da rede municipal de ensino.			
	Descrição:	Aquisição de mobiliário, armários, mesas, cadeiras, lousas (quadro negro). Construção, implantação e implementação de sala de formação continuada para professores. Aquisição de carro 4 x 4 para visitas pedagógicas. Construção de um auditório climatizado para formações pedagógicas com capacidade para 700 pessoas. Aquisição de mobiliário para auditório; Aquisição de computadores, impressoras, máquina fotográfica, multimídias, lousa digital, TV 42 SMARTV sistema  de som e programas específicos para o Setor do Ensino Fundamental.  Construção de salas para laboratórios de informática. Construção de novas salas de aula, quadra coberta, área coberta para refeitórios e atividades recreativas. Construção de novas salas para biblioteca. Aquisição de balança com precisão para pesagem exclusiva de alimentos para cozinhas de escolas / cmeis. Aquisição de balanças para pesagem de pessoas. Prover máquinas e equipamentos e veículos para dar suporte à administração de ensino pela Secretaria Municipal de Educação. Bens adquiridos			
Função:	Meta: Produto Esperado: 12 - EDUCAÇÃO	Nome da Ação	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00
Código	Tipo	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	Total da Ação:		2021
8	Atividade		Unidade de Medida		R\$
	Vinculado - Educação	Manutenção e participação nos Programa de Alimentação Escolar com recursos próprios e também do Programa mantido pelo FNDE.			910.000,00
	Descrição:	Aquisição de materiais de apoio em educação nutricional (apostilas, banners, cartazes, etc.)  Estruturação de curso de capacitação com módulos e carga horária definida elaborado pelas próprias nutricionistas. Contratação de equipe especializada para cursos de capacitação e aperfeiçoamento. Criação de banco de alimentos para recebimento de produtos			



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

		<p>Criação de banco de alimentos para recebimento de produtos provenientes da agricultura familiar com controle de qualidade; Uniforme para manipuladores de alimentos. Uniforme para manipuladores de alimentos. Inclusão de alimentos funcionais na alimentação escolar; Aquisição de Softwares de Nutrição.</p>			
		<p>Ampliação na oferta e distribuição para as escolas do campo de produtos perecíveis (iogurte, carne...); Aquisição de materiais para educação nutricional. Incluir e aumentar a aquisição de alimentos funcionais.</p>			
Função:	Meta: Produto Esperado: 12 - EDUCAÇÃO	Necessidades nutricionais mínimas atendidas. Atividades e Projetos realizados.	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	910.000,00
	Projeto	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES Aquisição de equipamentos e montagem de cozinha industrial Aquisição de veículo refrigerado para transporte de gêneros alimentícios perecíveis. Aquisição de balanças com precisão para pesagem exclusiva de alimentos para as cozinhas das Escolas/CMEI. Aquisição de equipamentos e utensílios para as cozinhas das Escolas/CMEIs; Aquisição de impressoras para elaboração de materiais coloridos; Aquisição, construção de um imóvel para depósito locação de merenda escolar (carga e descarga) Prover máquinas e equipamentos e veículos para dar suporte à administração de ensino pela Secretaria Municipal de Educação. Bens adquiridos	Total da Ação:		0,00
Função:	Meta: Produto Esperado: 12 - EDUCAÇÃO		Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00
Código	Tipo Ordinário - Livre	Nome da Ação	Total da Ação: Unidade de Medida		2021 1.023.000,00
	Descrição:	<p>Construção e ampliação de Escolas Municipais localizadas na área urbana e campo; localidades da sede municipal e também no interior do município. Reforma e ampliação da Escola de Linha Esperança; Reforma das unidades escolares da área urbana e rural;</p> <p>Construção salas de aula onde houver demanda na área urbana e rural;</p> <p>Ampliação de unidades escolares da rede municipal da área urbana e rural;</p> <p>Construção de salas para laboratório de informática;</p> <p>Construção de salas para biblioteca nas escolas da rede municipal de ensino; Construção de novas unidades escolares para rede municipal de ensino na área urbana e rural; Substituição das unidades escolares em madeira por alvenaria; Execução, atualização, aquisição e manutenção de equipamentos para prevenção de incêndio nas escolas da rede municipal da educação; prevenção de incêndio nas escolas da rede municipal da educação;</p>			

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

			Manutenção e regularização predial das unidades escolares municipais;			
			Construção do barracão e oficina exclusiva ao transporte escolar;			
			Aquisição, construção e ou locação de um imóvel predial para a sede da Secretaria Municipal da Educação;			
			Aquisição de um terreno para a sede da Secretaria Municipal da Educação;			
			Manutenção das unidades escolares da rede municipal de ensino;			
Função:	Meta: Produto Esperado: 12 - EDUCAÇÃO			Subfunção: Total da Ação:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.023.000,00 100.000,00
9	Projeto		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - FUNDEB			
	Descrição:		Construção e ampliação de unidades escolares da rede municipal. Término das obras de construção dos Centros de Educação Infantil localizados no Barro Preto e na Vila Beraldo e Unidades de Ensino da Vila Pinheirinho e Papanduva de Baixo. Execução de projetos de talude acessibilidade nas construções de quadras, escolas e CMEIS. Construção de unidade nova de acordo com a necessidade e demanda existente (Vila Delmira, Vila Iguazu, Barro Preto). Substituição das unidades escolares em madeira por alvenaria; Ampliação da Escola Municipal Marcos Antônio; Aquisição, construção e locação de um imóvel para a sede da Secretaria Municipal da Educação; Aquisição de terrenos para ampliações das escolas municipais; Adequar instalações educacionais Instalações realizadas			
Função:	Meta: Produto Esperado: 12 - EDUCAÇÃO			Subfunção: Total da Ação: Total da Unidade:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00 15.328.000,00
10	Atividade Ordinário - Livre Vinculado - Educação	027 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			4.321.000,00 1.662.000,00
	Descrição:		Manutenção das atividades inerentes ao transporte escolar, seja ele com frota própria ou terceirizado. Aquisição de ferramentas e equipamentos de lubrificação e higienização; Garantir prestação de serviço adequado ao transporte escolar. Transporte realizado.			
Função:	Meta: Produto Esperado: 12 - EDUCAÇÃO			Subfunção: Total da Ação:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.983.000,00 100.000,00
11	Projeto		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			
			Aquisição de novos veículos, substituição da frota própria; Aquisição de veículos com acessibilidade; Aquisição de veículos adaptados para transporte cadeirantes;			

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

			Aquisição de um veículo 4x4 para monitoramento, fiscalização e suporte mecânico do transporte escolar.			
			Aquisição de um veículo para o suporte escolar de médio porte tipo furgão;			
			Garantir prestação de serviço adequado ao transporte escolar.			
Função:		Meta:	Veículos adquiridos	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
		Produto Esperado:		Total da Ação:		100.000,00
		12 - EDUCAÇÃO				
				Total da Unidade:		6.083.000,00
		Unidade:	024 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL			
		Programa:	2080 EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS			
Código		Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2021
12		Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Aluno		
			Atender todas as crianças em idade escolar na educação infantil, oferecendo a educação pré-escolar em Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil para o atendimento da demanda existente de acordo com a área de abrangência e sub-área quando houver. Aquisição de brinquedos pedagógicos para educação infantil nas escolas e cmeis. Aquisição de material didático para educação infantil (apostila).	a educação		1.966.000,00
		Vinculado - Educação				
		Descrição:	Realizar ações com o objetivo de promover o desenvolvimento e atendimento de todas as crianças de até 04 e 05 anos de idade e, 0 a 03 anos conforme meta 01 do PME.			
		Meta:	Realizar ações com o objetivo de promover o desenvolvimento de crianças de até 05 anos de idade.			
Função:		Produto Esperado:	Crianças atendidas.	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.966.000,00
		12 - EDUCAÇÃO		Total da Ação:		635.000,00
		13	MERENDA ESCOLAR - CRECHES			
			Manutenção do Programa de Alimentação Escolar com recursos próprios e também oriundos do Programa do FNDÉ. Aquisição de materiais para educação nutricional. Incluir e aumentar aquisição de alimentos funcionais. Programa ampliado.			
Função:		Descrição:		Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	635.000,00
		Meta:		Total da Ação:		226.000,00
		Produto Esperado:	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO CENTROS ED. INFANTIL			
		12 - EDUCAÇÃO				
		14	Construção de escolas e/ou centros para atendimento da demanda da educação infantil.			
		Projeto	Construção de salas para brinquedotecas em cmeis			
		Descrição:	Construção da nova cozinha e refeitório no cmei sta luzia, reforma do teto no hall de entrada			
			Construção de nova cozinha no cmei mãe honorina, com refeitório, também construir área coberta para recreação.			
			Construção de área coberta para interligar as alas do cmei tia antonia			
			Cobertura nas caixas de areia nos cmeis			
			Escolas e Centros construídos			
Função:		Meta:		Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	226.000,00
		Produto Esperado:	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	Total da Ação:		2.576.000,00
		12 - EDUCAÇÃO				
		15	Aquisição de produtos para manutenção das atividades inerentes à educação pré-escolar no município			
		Atividade				
		Descrição:				



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

			Manutenção das atividades inerentes à educação pré-escolar no município.			
	Meta:		Aquisição de material pedagógico e didático para a educação Infantil; Aquisição do Kit de material escolar e uniforme para a demanda da educação infantil;			
			Aquisição de material pedagógico, bonecas, carrinhos, tricíclo, cordas; Aquisição de kit escolar			
	Meta:		Implementação de bibliotecas para Ed. Infantil; Manutenção das atividades inerentes à educação pré-escolar no município e aquisição de bens permanentes.			
Função:	Produto Esperado:		Educação pré-escolar atendida.	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.576.000,00
16	12 - EDUCAÇÃO			Total da Ação:		681.000,00
	Projeto		AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES Aquisição de equipamentos de ar condicionado; Aquisição de biblioteca, brinquedoteca; Aquisição de multimídia; Aquisição de material pedagógico; Aquisição de data show (projektor); Aquisição de mobiliário, armários, mesas, cadeiras, lousa (quadro negro);  Aquisição de mobiliário para Educação Infantil; Parque infantil para cmeis e escolas Aquisição de balança com precisão para pesagem exclusiva de alimentos para cozinhas de escolas/cmeis Aquisição de balanças para pesagem de pessoas Ampliação de sala de aula com adaptação para turmas de creche, nos CMEIs Tia Antonia e Zilda Arns;			
	Descrição:		Construção de caixa de areia nos CMEIs; Manutenção das atividades inerentes à educação pré-escolar no município e aquisição de bens permanentes.			
	Meta:		Educação pré-escolar atendida.			
Função:	Produto Esperado:			Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	681.000,00
	12 - EDUCAÇÃO			Total da Ação:		6.084.000,00
		Unidade:	026 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			
		Programa:	2080 EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS			
Código	Tipo		Nome da Ação	Unidade de Medida		2021
17	Atividade		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Aluno		R\$
	Vinculado - Educação					454.000,00
	Descrição:		Manter e aprimorar a educação especial conforme a tipicidade, complexidade e atendimento em sua plenitude. Criar ações e estratégias de modo a assegurar o cumprimento da meta 04 do PME; Educação Especial: Apoiar as ações desenvolvidas pela instituição APAE de Prudentópolis, conforme convênio e lei que regulamenta convênios; Incentivar medidas efetivas de apoio individualizado para que sejam garantidas nos estabelecimentos que priorizam o desenvolvimento acadêmico e social, em sintonia com o objetivo da inclusão plena.			

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

Função:	Meta: Produto Esperado: 12 - EDUCAÇÃO	<p>Criação de um centro para atendimento da demanda da rede municipal de ensino.</p> <p>Manter e melhorar o funcionamento das unidades de educação especial, com treinamento e aquisição de materiais pedagógicos.</p> <p>Contratação de professor de apoio permanente em casos específicos, conforme diagnóstico e necessidade com averiguação prévia por profissionais tecnicamente capacitados;</p> <p>Apoiar as ações da Educação Especial desenvolvidas pela APAE Prudentópolis, obedecendo a lei de convênios vigente. Incentivar medidas efetivas de apoio individualizado para que sejam garantidas nos convênios vigente.</p> <p>Manter e aprimorar a educação especial conforme a tipicidade, complexidade e atendimento em sua plenitude.</p> <p>Ampliação da Equipe Multiprofissional do Departamento de Educação Especial da Secretaria Municipal da Educação ( 02 Psicólogo 40h semanais, 02 Fonoaudiólogo 40h semanais) e 2 psicopedagogos 40 h semanais</p> <p>Formação Continuada com temas específicos na área de Educação Especial, contemplando os profissionais da área de Atendimento Educacional Especializado, bem como os professores do Ensino Comum; subsidiar cursos ou formação continuada.</p> <p>Manter e aprimorar a educação especial conforme a tipicidade, complexidade e atendimento em sua plenitude.</p> <p>Atividades realizadas.</p>	Subfunção: Total da Ação:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	454.000,00 100.000,00
Função:	Meta: Produto Esperado: 12 - EDUCAÇÃO	<p><b>AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES</b></p> <p>Garantir o funcionamento dos Centros de Educação especializada de recurso Tipo I e Tipo II.</p> <p>Aquisição de equipamentos de multimídias para trabalho com Tecnologias Assistivas para cada Sala de Recurso Tipo I, Tipo II já existentes (10 computadores, 10 impressoras, programas de softwares, 10 telas interativas, 10 televisões 42" Smart TV, 10 aparelho DVD).</p> <p>Abertura de Sala de Recurso Tipo I e de Altas Habilidades/Superdotação para atendimento a demanda existente;</p> <p>Aquisição de material permanente para as de Atendimento Educacional Especializado (Armários adaptados aos espaços físicos de cada sala de atendimento, mesa grande redonda com 08 cadeiras, ventiladores, arquivo para pasta suspensa);</p> <p>Construção de espaço físico (10 salas de aula) para uso exclusivo das Salas de Recurso, priorizando as escolas que prestam este atendimento;</p> <p>Transporte escolar adaptado aos alunos com NEE, para garantir a escolarização;</p> <p>Aquisição de veículos e outros materiais permanentes.</p> <p>Manter e aprimorar a educação especial conforme a tipicidade, complexidade e atendimento em sua plenitude.</p> <p>Bens Permanentes adquiridos.</p>	Subfunção: Total da Ação:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00
Código	Unidade: Programa: Tipo	<b>2080 EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS</b> Nome da Ação	Unidade de Medida		2021



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**

**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

18	Atividade Ordinário - Livre	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	R\$	R\$
		<p>Divulgar e apoiar ações referentes ao ensino superior em nível de graduação ou sequencial ofertados no município aos universitários que residem em Prudentópolis.</p> <p>Firmar convênios de acordo com a legislação vigente com as Universidades de forma a ofertar e ampliar cursos em nível superior no polo ou extensão universitária dentro do município.</p> <p>Disponibilização e manutenção da estrutura física da unidade escolar na qual funciona ou esta instalado o Polo da UAB e a extensão Universitária.</p> <p>Mantier parcerias com Universidade.</p> <p>Auxiliar o estudante universitário residente em Prudentópolis para o seu acesso a cursos de nível superior em nível de graduação ou sequencial.</p> <p>Atualização de convênios com Universidades. Ampliação do Polo UAB/Prudentópolis – Universidade Aberta do Brasil.</p> <p>Mantier parcerias com Universidade.</p> <p>Estudante apoiado.</p>		566.000,00
	Descrição:			
	Meta:			
	Produto Esperado:			
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção:	364 - ENSINO SUPERIOR
			Total da Ação:	566.000,00
			Total da Unidade:	1.120.000,00
			Total do Órgão:	32.782.000,00
			Total do Programa:	32.782.000,00

**Programa: 2120 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Objetivo: Incentivar o desenvolvimento de atividades industriais, comerciais e do setor de serviços no município buscando aumentar a oferta de empregos e renda da população.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Taxa de crescimento de oferta de empregos.	%	Em face à fatores estruturais e conjunturais de variadas origens o desemprego e o subemprego exercem pressões na área social em diferentes setores de atividade.	Fortalecimento da atividade econômica local buscando o desenvolvimento de ações de incentivo a empreendimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços com o propósito de aumentar a oferta de empregos, renda e o de geração de impostos.

	Órgão:	14 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	Unidade:	034 - DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	Programa:	2120 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2021
1	Atividade	AÇÕES INSTITUCIONAIS		476.000,00
	Descrição	<p>Implantar o Plano de Desenvolvimento Econômico em Prudentópolis e executar seus respectivos programas e projetos, observando as diretrizes da política municipal;</p> <p>AGÊNCIA DO TRABALHADOR - Reestruturar o Conselho Municipal do Trabalho, visando parcerias com o Governo do Estado. - Mantier e incentivar a Agência do Trabalhador que tem como finalidade: Oferecer apoio aos empresários, estimulando a geração de emprego e renda aos trabalhadores, buscando a inserção no mercado de trabalho, bem como a intermediação de mão de obra e ativação do seguro desemprego. - Buscar através de parcerias, a qualificação profissional além de auxiliar os jovens na busca do primeiro emprego por meio de programas governamentais existentes ( Jovem Aprendiz e Estágios).</p> <p>FOMENTO PARANÁ - Mantier e fortalecer o Banco do Empreendedor, o qual atua como foco no desenvolvimento econômico municipal; por meio de acesso ao crédito com taxas de juros reduzidas para financiar a implantação de empreendimentos para promover a geração de emprego e renda no município. - Divulgar o Banco Fomento para pessoas Jurídicas e pessoas Físicas e incentivar empresário local para as capacitações e usufruir dos benefícios com menores taxas, assim como o Banco da Mulher Paranaense é um programa para estimular empreendedorismo feminino por meio de linhas de financiamento com taxas de juros reduzidas para apoiar micro e pequenos negócios de mulheres empreendedoras.</p> <p>Elaborar e executar políticas públicas integradas proporcionando incentivos fiscais às empresas e indústrias, com apoio de entidades (Governo Federal e Estadual, Associações, Federações, Sindicatos, entre outros); Fortalecer o Comitê Gestor Municipal e restabelecer o Conselho Municipal do Trabalho, buscar através destes, em parcerias com entidades, desenvolver e fortalecer o comércio e indústria locais;</p> <p>Mantier e ampliar o Programa Cidade Empreendedora, que tem como objetivo potencializar a implementação e institucionalização da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa no município, visando à melhoria do ambiente de negócios para potencial empreendedor, contribuindo com a geração de emprego e renda;</p>		

## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021

## Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro

## SALA DO EMPREENDEDOR

Manter, ampliar e inovar as ações da Sala do Empreendedor que tem como finalidade oferecer informações e orientações completas sobre abertura, alterações e baixa de empresas, em especial aos microempreendedores individuais - MEIs, através de , divulgação dos serviços ofertados aos empreendedores.

- Promover aos microempreendedores individuais capacitação empresarial através de treinamentos gratuitos e de baixa adesão, específicos da área de atuação de Gestão de Negócios em parceria com o SEBRAE e demais parceiros, como: cursos presenciais e a distancia, oficinas, palestras, seminário de crédito, rodada de negócios, apoio a feiras e eventos, agenda para consultorias.  
- Encaminhamento dos empresário, às instituições financeiras parceiras da Sala do Empreendedor e do Comitê Gestor Municipal para a adesão de financiamentos com menor taxa de juros.  
- Divulgação, incentivo e capacitações para acesso às licitações públicas, através de editais atualizados e expostos na Sala do Empreendedor.

Garantir a manutenção do REDESIM, um sistema online que tem como objetivo facilitar o processo de abertura, alteração e baixa do alvará de empresas no município, propiciando ao empresário facilidade, segurança e agilidade nas atividades voltadas ao empreendedorismo. Apresentando automatização e melhoria do processo com entrada única de dados;

Intensificar as instalações de empresas em Prudentópolis, realizando a implantação de um Parque Industrial, criando áreas destinadas à novas instalações de Empresas em nosso Município com objetivo de atrair indústrias como também apoiar o desenvolvimento de empresas locais aumentando assim a oferta de empregos;

Estruturar o distrito industrial com infraestrutura de acesso e apoio administrativo necessário;

Incentivar a instalação e a permanência de empresas no município dos segmentos que dão continuidade ao processo comercial e industrial de Prudentópolis, como os setores de Vestuário, moveleiros, metalúrgicos, cerâmicas e empresas do agronegócio entre outras;

Trabalho de articulação política através do Governo Estadual para a captação de recursos governamentais para a implantação de novas empresas;  
Buscar parceria com o governo do Estado para reestruturação da Estrada que margeia a BR 373, porta de entrada tanto para o distrito industrial como para o centro do município;

Através de parcerias, proporcionar palestras, cursos e assessorias, com o objetivo de qualificar a mão de obra do município, aprimorar os conhecimentos dos trabalhadores, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades específicas e instruindo-os para um bom atendimento ao público, serviço de qualidade e comprometimento com suas atividades;

Apoiar Programas direcionados aos empreendedores, o qual possui ações voltadas ao desenvolvimento local econômico, social e à geração de emprego e renda. Disponibilizar capacitação, consultoria e acompanhamento de empreendedores, melhorando a gestão das empresas, contribuindo para a sustentabilidade dos negócios em cada região do Paraná, respeitando o perfil dos empreendimentos de cada localidade;

Proporcionar aos empresários, juntamente com entidades parceiras, capacitações intrínsecas às suas atividades, que ampliem sua qualificação e o conhecimento de empreendedorismo;

Promover campanhas de Compras Governamentais para o comércio local e realizar capacitações sobre o tema Compras Públicas com empresários, funcionários públicos, contadores entre outros interessados do município, com o objetivo de promover a informação e aumentar a participação das empresas locais nos processos licitatórios;

Estimular as compras no comércio local;

Através de parcerias, realizar Seminários de Crédito e propiciar consultorias aos empreendedores com objetivo de ampliar o conhecimento de produtos e serviços fornecidos pelas instituições financeiras;

Manter e incentivar o Programa Fomento Paraná o qual tem a finalidade de proporcionar aos empresários, o acesso ao crédito mais barato e, consequentemente, estimular o desenvolvimento e a produtividade no município. Oferecendo orientações, regulamentos e demais normas necessárias à realização das operações de crédito, além de disponibilizar recursos, próprios ou captados de terceiros, para a concessão dos financiamentos;

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

			Ampliar as parcerias visando facilitar o acesso ao crédito e mercados;			
			Fortalecer projetos para desenvolver as Agroindústrias do município em conjunto com a Secretaria de Agricultura, propiciando através de parcerias sistema de melhoria da qualidade produtiva (Boas Práticas de Fabricação) das Agroindústrias;			
			Assegurar a continuidade do projeto "Selo Prudentópolis Tem Agroindústrias" que é representada graficamente por uma marca coletiva, de uso exclusivo, a qual representa e identifica os produtos que estão em conformidade com os regulamentos técnicos com qualidade sanitária exigida em legislações federais;			
			Manter e ampliar o Programa de Educação Empreendedora o qual tem como objetivo disseminar a cultura empreendedora nas instituições de ensino municipal, de forma a propiciar às crianças e jovens práticas que possibilitem vivenciar o empreendedorismo, bem como desenvolver habilidades que lhes permitam serem protagonistas das próprias vidas;			
			Oferecer apoio nas feiras, exposições e eventos realizados em Prudentópolis e na região, como Feira de Natal, a FENAFEP e a Feira Municipal do Artesanato as quais são referências onde os artesãos participam realizando exposições e comercialização dos produtos locais;			
			Criar um "Guia do investidor" com objetivo de organizar e consolidar informações importantes e dar visibilidade a toda e qualquer potencialidade do município nos vários setores da economia local;			
			Elaborar material de divulgação do potencial econômico do município.			
			Aprovar subsídios e benefícios para indústrias de beneficiamento e de transformação que optarem por instalar-se no município;			
			Para aumentar as chances de instalação de indústrias, buscar junto ao governo do Estado do Paraná, por meio do Programa Paraná Competitivo, atrair empresas para nosso município.			
			Promover a captação de investimentos públicos e privados através de cooperação técnica e científica, no âmbito local, regional e nacional, visando ao desenvolvimento econômico;			
			Estruturar em parceria com as demais secretarias municipais diretamente envolvidas, projetos que visem à melhoria e à adequação da infraestrutura do Município visando a implantação de indústrias;			
			Promover ações institucionais para instalação de empresas			
			Atividades realizados.			
Função:	Meta:			Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	Produto Esperado:			Total da Ação:		476.000,00
	15 - URBANISMO					100.000,00
2	Projeto		<b>FOMENTO À INSTALAÇÃO INDUSTRIAL</b>			
	Descrição		Aquisição de novas áreas destinadas à instalação de Empresas em nosso Município com objetivo de geração de emprego e renda;			
			Criação de Distrito Industrial			
			Construir barracões destinados à instalação de empreendimentos industriais;			
	Meta:					
	Produto Esperado:		Projeto realizados.			
	15 - URBANISMO			Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00
Função:				Total da Ação:		
	Atividade		<b>MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIVIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL.</b>	RS		RS
	Ordinário - Livre		Suporte necessário a Empresas já existentes;			50.000,00
			Apoio à Agência do trabalhador e ao banco Social; Realizar cadastros e pesquisas para o setor;			20.000,00
	Descrição:					

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021

Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro

		Articular, apoiar e implementar programas de capacitações permanentes, para empresários, empreendedores e trabalhadores, visando qualificar e valorizar a produção e, por consequência, elevar a renda da região.			30.000,00
		Disponibilizar cursos, treinamentos e palestras com apoio à alimentação, transporte, ao local, entre outros.			40.000,00
		Organizar através de cadastro próprio, a tipologia e estrutura das indústrias, empresas comerciais e prestadoras de serviços do município - PMAI.			10.000,00
4	Atividade	<b>ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			43.000,00
	Descrição:	Estruturar a Secretaria com recursos humanos e material, compra de equipamentos necessários para o bom desenvolvimento do setor;			
5	Atividade	<b>APOIO A EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS</b>			112.000,00
			Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
			Total da Ação:		205.000,00
	Descrição:	Apoiar e desenvolver estratégias que promovam a diversificação de produtos nos setores econômicos predominantes (agricultura, indústria transformadora, turismo) e estimular a ampliação da gama de produtos.			
		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Infraestrutura de um novo Parque Industrial, criando áreas destinadas à instalações de Empresas em nosso Município com o objetivo de atrair novas indústrias, fortalecer as já existentes, apoiar e fomentar gerando mais emprego e renda. -			
		Aquisição de terreno para implantação do novo Parque Industrial			1.200.000,00
		Infraestrutura para o novo Parque Industrial.			3.000.000,00
		Aquisição de veículo para visitas Empresarias e elaboração de pesquisas e cadastros			70.000,00
			Subfunção:		
			Total da Ação:		4.270.000,00
		Incentivar a instalação e a permanência de empresas no Município dos segmentos que dão continuidade ao processo comercial e industrial de Prudentópolis. - Implantação do PMAI- Programa Municipal para Atração de Investimentos, com a definição de atender as necessidades de desenvolver e preparar o município para o recebimento de novas empresas. Dentro deste programa, espera-se que as empresas sejam os atores principais para o processo de crescimento municipal. Esse Programa irá atuar nos seguintes aspectos:			
		Elaboração de um diagnóstico do município voltado à atração de investimentos; Mapeamento dos desafios e das potencialidades que auxiliem o desenvolvimento econômico do Município;			
		Implantação do PMAI - R\$ 60.000,00.			60.000,00
		Manter e ampliar o Programa de Desenvolvimento Industrial - PRODIP - Lei Nº 2318/ 2018, juntamente com o trabalho da Comissão de Desenvolvimento Industrial de Prudentópolis- CODIP, com objetivo de estimular, incrementar, e diversificar a atividade industrial e, por consequência, fomentar a geração e manutenção de renda e empregos diretos e indiretos;			

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

		<p>Implantação de uma incubadora para empresas no setor industrial, para cursos profissionalizantes</p>	200.000,00
		<p>Manter e regulamentar a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa 005 de 2019, que institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e a empresa de pequeno porte no âmbito do Município, colocando em prática todos os capítulos desta Lei, também fortalecer o Comitê Gestor Municipal e a Parceria com o SEBRAE. - Implantação da Lei de Liberdade Econômica embasada na Lei Federal 13.874 de 20 de Setembro de 2019 e respectivas resoluções. - Manter e regulamentar a Lei Municipal de Tecnologia e Inovação N.º 2.385/2019. Súmula: Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências no âmbito do Município de Prudentópolis, colocando em prática todos os capítulos desta Lei. - Implantação e/ou Aporte do Fundo SGC - Sociedade de Garantia de Crédito. - Apoiar e inovar revisão e transformação digital dos processos de abertura de empresas com Sistema Operante, concedendo abertura de empresa de atividade de baixo risco em 48 horas e atividade de alto risco em 30 horas, proporcionando facilidade, segurança e agilidade ao empresário, colocando assim em prática e simplificação e desburocratização do sistema. - Manter, ampliar e fortalecer o Programa de Educação Empreendedora o qual tem como objetivo disseminar a cultura empreendedora nas instituições de ensino municipal, de forma a propiciar as crianças e jovens práticas que possibilitem vivenciar o empreendedorismo, bem como desenvolver atividades que lhe permitam serem protagonista da própria vida. - Implantação e incentivo do Escritório Virtual de Compras em parceria com a Associação Comercial e Empresarial de Prudentópolis. ACIAP. - Capacitação constante aos empresários e funcionários com tema Compras Públicas.</p>	
	<p>Meta: Produto Esperado: 11 - TRABALHO</p>	<p>Apoiar o comércio e indústria locais com melhor estruturação da Secretaria.</p>	
Função:		<p>Atividades realizadas</p>	
		<p>Subfunção: Total da Ação:</p>	<p>661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL 260.000,00</p>
		<p>SALA DO EMPREENDEDOR - Manter, ampliar e inovar as ações da Sala do Empreendedor que tem como finalidade oferecer informações e orientações completas sobre abertura, alterações e baixa de empresas, em especial aos microempreendedores individuais - MEIs, através de , divulgação dos serviços ofertados aos empreendedores. - Promover aos microempreendedores individuais capacitação empresarial através de treinamentos gratuitos e de baixa adesão, específicos da área de atuação de Gestão de Negócios em parceria com o SEBRAE e demais parceiros, como: cursos presenciais e a distância, oficinas, palestras, seminário de crédito, rodada de negócios, apoio a feiras e eventos, agenda para consultorias. - Encaminhamento dos empresário, às instituições financeiras parceiras da Sala do Empreendedor e do Comitê Gestor Municipal para a adesão de financiamentos com menor taxa de juros. - Divulgação, incentivo e capacitações para acesso às licitações públicas, através de editais atualizados e expostos na Sala do Empreendedor.</p>	



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

5	Atividade Ordinário - Livre Descrição	<b>APOIO À MICROEMPRESA INDUSTRIAL</b> Apoiar o desenvolvimento de atividades em benefício da implantação, manutenção e crescimento da microempresa industrial; Realizar pesquisa sobre as potencialidades existentes, visando o incentivo à instalação de novas microempresas industriais; Promover eventos de empreendedorismo no município; palestras sobre o Desenvolvimento Local.	56.000,00
6	Atividade Descrição	<b>PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES AGROINDUSTRIAS</b> Treinar e qualificar mão de obra especializada para o setor. Incentivar a industrialização dos produtos produzidos em nossa região.	56.000,00
	Atividade Descrição:	<b>PROMOVER A DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL ECONÔMICO DO MUNICÍPIO</b> Implantar programas de incentivo ao desenvolvimento comercial e industrial em diversas áreas como madeira, agronegócio, Cerâmicas entre outros; Promover, estimular e apoiar o processo de desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	66.000,00
	Meta: Produto Esperado: Função:	Atividades realizadas.	
	11 - TRABALHO	Subfunção: Total da Ação: Total da Unidade: Total do Órgão: Total do Programa:	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL 178.000,00 5.489.000,00 5.489.000,00 5.489.000,00

**Programa: 2140 PROGRAMA APOIO AO ESPORTE E AO LAZER**

Objetivo: Incentivar o desenvolvimento do desporto comunitário e estudantil, através de apoio a Eventos Desportivos, à participação em jogos regionais, ofertando à população a infraestrutura adequada à prática desportiva.

Indicador Taxa de praticantes em relação à população correspondente.	Unidade de Medida %	Situação Atual Atualmente são desenvolvidas atividades comuns de apoio ao desporto estudantil e comunitário em eventos locais, regionais e em âmbito estadual. A prática de esportes e dedicação ao lazer ganha adeptos com a introdução de melhorias em áreas urbanas e rurais de uso comum.	Situação Desejada Aumentar a taxa dos praticantes habituais de desportos, através de apoio a atividades, divulgação dos benefícios e à execução de obras de infraestrutura para o estímulo à prática de esportes.
---	------------------------	--	--

Equiplano

Órgão:	12 - SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
Unidade:	029 - DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO		
Programa:	2140 PROGRAMA APOIO AO ESPORTE E AO LAZER		
Código	Tipo Atividade Ordinário - Livre Descrição: Meta: Produto Esperado: Função:	Nome da Ação APOIO A EVENTOS E ATIVIDADES DE LAZER Apoiar eventos e atividades voltadas o lazer da população urbana e rural. Estimular atividades de lazer principalmente as voltadas à integração das diferentes e mais distantes comunidades do interior do município. Atividades realizadas.	Unidade de Medida R\$ 2021 R\$ 135.000,00
1	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: Total da Ação:	813 - LAZER 135.000,00

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**

Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2021
2	Atividade Ordinário - Livre	MANUTENÇÃO E APRIMOR. ATIVIDADES SECR.ESP. E LAZER	RS	RS 1.079.000,00
		Avançamos muito no último ano e vamos avançar ainda mais no esporte. Criação e implantação da Fundação de Esportes; Apoio as diversas modalidades esportivas amadoras, incluindo novas categorias. Continuidade a estruturação da sedes esportivas no município. Desenvolver atividades de lazer em todo o Município, em espaços públicos nos finais de semana e feriados, oportunizando lazer e entretenimento à comunidade em geral; Promover o programa "Ginástica para todos", com aulas de alongamento, ginástica aeróbica, localizada, funcional e laboral; Manter o programa de instalação de academias de todas as idades e academias ao ar livre em diversos pontos da cidade e do interior; Prestigiar e apoiar atletas locais para representar Prudentópolis nos JAPs; Realizar as "Olimpiadas Municipais", com disputa de várias modalidades esportivas, visando a integração social e promoção da saúde; Incentivar a realização de competições amadoras de diversas modalidades.		
	Descrição:	Manter e aprimorar atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, introduzindo atividades para melhor idade e criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer. Atividades realizadas.		
Função:	Produto Esperado: 27 - DESPORTO E LAZER		Subfunção: Total da Ação:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO 1.079.000,00
3	Projeto Ordinário - Livre	PRAÇA RECREATIVA VILA MARIANA	Unidade	0,00
	Descrição:	Construção de infraestrutura para prática de esportes e lazer na Vila Mariana e melhorias no entorno ruas São Benedito e Celso Roth		
	Meta:	Infraestrutura comunitária para diferentes faixas etárias de usuários		
Função:	Produto Esperado: 27 - DESPORTO E LAZER	Projeto implantado	Subfunção: Contrapartida	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO 0,00
	Outras Vinculações (convênios)			0,00
	Descrição:	Construção de infraestrutura para prática de esportes e lazer na Vila Mariana e melhorias no entorno ruas São Benedito e Celso Roth		
	Meta:	Infraestrutura comunitária para diferentes faixas etárias de usuários		
Função:	Produto Esperado: 27 - DESPORTO E LAZER	Projeto implantado	Subfunção: Convênio Total da Ação:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO 0,00 0,00



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

4	Projeto Ordinário - Livre	AGUIÇÃO DE VEÍCULO	Veículo		
	Descrição:	Aquisição de automóvel cinco passageiros.		0,00	
		Aquisição de uma Van		0,00	
		Aquisição de um Micro Ônibus		0,00	
	Meta:	Aquisição de veículos de apoio às atividades			
	Produto Esperado:	Veículo adquirido.			
Função:	27 - DESPORTO E LAZER		Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
			Total da Ação:		0,00
5	Projeto Ordinário - Livre	ÁREA DE RECREAÇÃO E LAZER		R\$	
	Descrição:	Áreas de lazer em Vila Santana, Castro Alves, Vila Esperança, Vila Beraldo e Residencial São Basílio		89.000,00	
		Aquisição de 3 parques infantis		0,00	
		Construção de Quadra Poliesportiva Coberta Barra Vermelha		0,00	
		Construção de Quadra Poliesportiva Coberta Jardim Pinheiro		0,00	
		Construção de Campo de Futebol Suíço Iluminado Patos Velhos		0,00	
		Construção de Campo de Futebol Sintético (Anexo ao Ginásio de Esportes)		0,00	
	Meta:				
	Produto Esperado:	Área e infraestrutura básica cedidos			
	Ordinário - Livre		Total da Ação:		89.000,00
	Descrição:	Implantação de academia ao ar livre na área urbana e rural			158.000,00
	Meta:	Implantação de áreas de lazer no município			
	Produto Esperado:	Implementar infraestrutura			
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Projetos realizados.	Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
			Total da Ação:		158.000,00
6	Projeto Ordinário - Livre	AGUIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$		
	Descrição:	Aquisição de móveis e equipamentos de informática.		15.000,00	
	Meta:	Aquisição de móveis e equipamentos de informática.			
	Produto Esperado:	Equipamento e mobiliário adquiridos.			
Função:	27 - DESPORTO E LAZER		Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
			Total da Ação:		15.000,00
			Total da Unidade:		1.476.000,00
			Total do Órgão:		1.476.000,00
			Total do Programa:		1.476.000,00





**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

**Programa: 2070 PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA**

Objetivo - Desenvolver conjunto de ações voltadas para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, tratamento e a reabilitação, tendo a atenção básica em saúde como ordenadora do sistema local de saúde, com foco prioritário a redução da mortalidade infantil e ampliação da cobertura de Atenção Primária do Município.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Coefficiente de mortalidade	Índice de Mortalidade	Os coeficientes de mortalidade, no ano de 2.015, assim se apresentaram: Infantil (por 1.000 NV): 8,62 Menores de 5 anos (por 1.000 NV): 8,62 Materna (100.000 NV): 0 Coeficiente Geral.....: 6,96 (por 1.000 hab)	Aumentar a expectativa de vida ao nascer dos atuais 73,4 anos para 75 anos, melhorando a assistência à saúde e desenvolvendo ações para redução dos coeficientes de mortalidade para os seguintes níveis, até o ano de 2.021: Infantil (por 1.000 NV).....: 3,00 Materna (100.000 NV).....: 0 Geral.....: 3,00 (por 1.000 hab)

Equiplano

Código	Tipo Atividade Ordinário - Livre	Descrição:	Nome da Ação	Unidade de Medida	2021 R\$
1			ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	169.000,00
		Manutenção de atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Saúde, desenvolvendo as seguintes ações: Implantação e implementação dos serviços básicos de saúde; Organização da atenção materno – infantil, por meio da Rede Mãe Paranaense; Organizar a atenção à saúde materno-infantil nas ações do pré-natal, parto e puerpério, e o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças, em especial no seu primeiro ano de vida Implantação dos componentes da rede de atenção às urgências e emergências; Implantação da rede de atenção à saúde das pessoas com deficiência (pcd – fisioterapia, órtese e prótese, transporte); Fortalecimento da rede de atenção à saúde mental, para pessoas com sofrimento ou transtorno e com necessidades decorrentes do uso do crack, álcool e outras drogas; Implantação da rede de atenção à saúde da pessoa idosa; Implementação da atenção primária à saúde do sus Melhoria do acesso e do cuidado das comunidades vulneráveis (população negra, indígena, populações privadas de liberdade); Estruturação dos serviços próprios;			



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021

Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro

			<p>Promoção do acesso da população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, garantindo sua adequada dispensação (farmácia);            Promoção do acesso da população a serviços de qualidade e em tempo adequado às necessidades de saúde (ftd, cis, média e alta complexidade);            Implementação da política de vigilância e promoção em saúde coordenando e regulando as ações de forma articulada e integrada (ESFS, UBSs.);            Ampliação e fortalecimento dos espaços de participação da sociedade e do controle social (Conselho Municipal de Saúde)            (vigilância epidemiológica, ambiental, saúde do trabalhador, sanitária)</p> <p>Implementar Ações de Governo aprimorando os serviços ofertados adequando-as com:</p> <p>Organização da atenção materno – infantil, por meio da rede mãe paranaense            Implantação dos componentes da rede de atenção às urgências e emergências            Implantação da rede de atenção à saúde das pessoas com deficiência (pcd – fisioterapia, órtese e prótese, transporte)            Fortalecimento da rede de atenção à saúde mental, para pessoas com sofrimento ou transtorno e com necessidades decorrentes do uso do crack, álcool e outras drogas            Implantação da rede de atenção à saúde da pessoa idosa            Implantação da atenção primária à saúde do sus            Melhoria do acesso e do cuidado das comunidades vulneráveis (população negra, indígena, populações privadas de liberdade)            Estruturação dos serviços próprios            Promoção do acesso da população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, garantindo sua adequada dispensação (farmácia)            Promoção do acesso da população a serviços de qualidade e em tempo adequado às necessidades de saúde (ftd, cis, média e alta complexidade)            Implementação da política de vigilância e promoção em saúde coordenando e regulando as ações de forma articulada e integrada (est, ubc, eacs, uapst)            ampliação e fortalecimento dos espaços de participação da sociedade e do controle social (conselho municipal de saúde)            Implementação da política de vigilância e promoção em saúde, coordenando e regulando as ações de forma articulada e integrada intra e intersetorialmente e com a sociedade civil em âmbito municipal            (vigilância epidemiológica, ambiental, saúde do trabalhador, sanitária)</p> <p>Organização da atenção materno – infantil, por meio da rede mãe paranaense            Implantação dos componentes da rede de atenção às urgências e emergências            Aprimorar o atendimento às demandas de saúde da população.            Atividades realizadas.</p>			
Função:	2	<p>Meta:            Produto Esperado:            10 - SAÚDE</p> <p>Atividade            Ordinário - Livre            Descrição:            Meta:            Produto Esperado:            10 - SAÚDE</p>	<p>CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p>necessárias, em especial a realização de capacitações            Manter o funcionamento do Conselho.            Atividades realizadas.</p>	<p>Subfunção:            Total da Ação:            R\$</p>	<p>122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</p>	<p>169.000,00            R\$            43.000,00</p>
Função:	3	<p>Projeto            Ordinário - Livre</p>	<p>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</p>	<p>Subfunção:            Total da Ação:            Veiculo</p>	<p>122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</p>	<p>43.000,00            R\$            80.000,00</p>

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

Função:	<p>Descrição: Meta: Produto Esperado: 10 - SAÚDE Outras Vinculações (convênios)</p>	<p>Aquisição de veículos para 05 passageiros, micro-ônibus, ambulâncias e odontomóvel. Equipar os serviços de saúde com veículos e locomoção adequada. Veículos adquiridos.</p>	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00
Função:	<p>Descrição: Meta: Produto Esperado: 10 - SAÚDE</p>	<p>Aquisição de veículos para 05 passageiros, micro-ônibus, ambulâncias e odontomóvel. Equipar os serviços de saúde com veículos e locomoção adequada. Veículos adquiridos.</p>	Subfunção: Total da Ação:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	160.000,00
4	<p>Projeto Ordinário - Livre</p>	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS		100.000,00
Função:	<p>Descrição: Meta: Produto Esperado: 10 - SAÚDE Outras Vinculações (convênios)</p>	<p>Aquisição de máquinas, equipamentos, móveis e utensílios para atender as necessidades dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde. Manter equipado e atualizado os bens patrimoniais localizados na Secretaria Municipal de Saúde. Equipamentos adquiridos.</p>	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA	60.000,00
Função:	<p>Descrição: Meta: Produto Esperado: 10 - SAÚDE</p>	<p>Aquisição de máquinas, equipamentos, móveis e utensílios para atender as necessidades dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde. Manter equipado e atualizado os bens patrimoniais localizados na Secretaria Municipal de Saúde. Equipamentos adquiridos.</p>	Subfunção: Total da Ação:	301 - ATENÇÃO BÁSICA	160.000,00
5	<p>Atividade Ordinário - Livre</p>	MANUTENÇÃO DA ESF ÂNGELA MARIA MACHADO	RS		226.000,00
Função:	<p>Descrição: Meta: Produto Esperado: 10 - SAÚDE</p>	<p>Manutenção da clínica da mulher. Manutenção da clínica da mulher construída com recursos do estado. Clínica mantida.</p>	Subfunção: Total da Ação:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	226.000,00
6	<p>Atividade Ordinário - Livre</p>	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RS		100% 226.000,00
Função:	<p>Descrição: Meta: Produto Esperado: 10 - SAÚDE</p>	<p>Realizar a conservação e manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionamento de Unidades de Saúde, proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme técnicas dos órgãos competentes. Manutenção dos próprios da saúde em bom estado de conservação e operação. Manutenção realizada.</p>	Subfunção: Total da Ação:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	226.000,00

## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021

## Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro

	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	R\$
	Ordinário - Livre			4.776.000,00
	Descrição:	<p>Manter e aprimorar serviços com quantidade mínima dos recursos básicos para suprir a oferta de assistência pela equipe multidisciplinar, bem como suprir com medicamentos, exames essenciais. Manter assistência médica e sanitária em nível de atenção básica ou especializada, ambulatorial ou hospitalar e, quando requeridos, através de encaminhamentos a centros de referência, com recursos próprios. Acolher recursos destinados a programas e ações específicos para a finalidade tais como recursos do Piso de Atenção Básica - Fixo - PAB, para assistência básica municipal, Piso de Atenção Básica Ampliado - PAB-A, destinado à cobertura das ações básicas, de prevenção de doenças, assistência ambulatorial e das ações vinculadas aos Programas descentralizados do Ministério da Saúde, tais como o Estratégia de Saúde da Família - ESF, o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, a Assistência Farmacêutica, a Vigilância Sanitária e o Combate às Carências Nutricionais. Também fazem parte a Assistência Farmacêutica Básica, Ações Básicas de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Controle de Doenças e ocorrências morbidas, Saúde Bucal, as Ações Básicas, de Média e de Alta Complexidade em Vigilância Sanitária. Acolher recursos mediante a celebração de convênios com outros entes da federação para atendimento da saúde. Propiciar atendimento em todas as necessidades de saúde no município no que for compatível com a complexidade e disponibilidade de atendimento. Desenvolver ações com o propósito de trazer a saúde para perto do cidadão com infraestrutura física, medicamentos e pessoal capacitado e atualizado para exercer seu trabalho com mais qualidade.</p>		
	Meta:	<p>Propiciar atendimento em todas as necessidades de saúde no município no que for compatível com a complexidade e disponibilidade de atendimento. Desenvolver ações com o propósito de trazer a saúde para perto do cidadão com infraestrutura física, medicamentos e pessoal capacitado e atualizado para exercer seu trabalho com mais qualidade.</p>		
	Produto Esperado:	Cidadão atendido.		
Função:	10 - SAÚDE Vinculado - Saúde		Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15.355.000,00
	Descrição:	<p>Manter e aprimorar serviços com quantidade mínima dos recursos básicos para suprir a oferta de assistência pela equipe multidisciplinar, bem como suprir com medicamentos, exames essenciais. Manter assistência médica e sanitária em nível de atenção básica ou especializada, ambulatorial ou hospitalar e, quando requeridos, através de encaminhamentos a centros de referência, com recursos próprios. Acolher recursos destinados a programas e ações específicos para a finalidade tais como recursos do Piso de Atenção Básica - Fixo - PAB, para assistência básica municipal, Piso de Atenção Básica Ampliado - PAB-A, destinado à cobertura das ações básicas, de prevenção de doenças, assistência ambulatorial e das ações vinculadas aos Programas descentralizados do Ministério da Saúde, tais como o Estratégia de Saúde da Família - ESF, o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, a Assistência Farmacêutica, a Vigilância Sanitária e o Combate às Carências Nutricionais. Também fazem parte a Assistência Farmacêutica Básica, Ações Básicas de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Controle de Doenças e ocorrências morbidas, Saúde Bucal, as Ações Básicas, de Média e de Alta Complexidade em Vigilância Sanitária. Acolher recursos mediante a celebração de convênios com outros entes da federação para atendimento da saúde. Propiciar atendimento em todas as necessidades de saúde no município no que for compatível com a complexidade e disponibilidade de atendimento. Desenvolver ações com o propósito de trazer a saúde para perto do cidadão com infraestrutura física, medicamentos e pessoal capacitado e atualizado para exercer seu trabalho com mais qualidade.</p>		



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021  
Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro

Função:	Produto Esperado: 10 - SAÚDE		Propiciar atendimento em todas as necessidades de saúde no município no que for compatível com a complexidade e disponibilidade de atendimento. Desenvolver ações com o propósito de trazer a saúde para perto do cidadão com infraestrutura física, medicamentos e pessoal capacitado e atualizado para exercer seu trabalho com mais qualidade. Cidadão atendido.	Subfunção: Total da Ação: Total da Unidade:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 20.131.000,00 21.115.000,00
8	Unidade: Atividade	043 - DEPARTAMENTO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - DCIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			1.023.000,00
	Descrição:		Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde, para melhorar o atendimento em procedimentos que não são oferecidos pela Secretaria de Saúde.		
Função:	Meta: Produto Esperado: 10 - SAÚDE			Subfunção: Total da Ação: Total da Unidade:	301 - ATENÇÃO BÁSICA 1.023.000,00 1.023.000,00
9	Unidade: Atividade	038 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			738.000,00
	Descrição:		Manutenção do atendimento às necessidades da Vigilância Sanitária, Ambiental, Saúde do Trabalhador e Vigilância Epidemiológica.		
Função:	Meta: Produto Esperado: 10 - SAÚDE			Subfunção: Total da Ação: Total da Unidade:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA 738.000,00 738.000,00
10	Unidade: Atividade	037 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			795.000,00
	Descrição:		Contratação de Entidades para oferta de Atendimento Especializado		
	Meta: Produto Esperado: 10 - SAÚDE		Maior cobertura do atendimento especializado Atendimento especializado realizado.	Subfunção: Total da Ação: Total da Unidade:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 795.000,00 795.000,00



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

	11	Atividade	037 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE ATIVIDADES DO FUNDO ANTIDROGAS		150.000,00
		Descrição: Meta: Produto Esperado:	APOIO ÀS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE RECURSOS ANTIDROGAS		
Função:		10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
				Total da Ação:	150.000,00
				Total da Unidade:	150.000,00
				Total do Órgão:	23.821.000,00
				Total do Programa:	23.821.000,00

**Programa: 2090 PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Objetivo: Diminuição da desigualdade social suprimindo as carências da população promovendo a integração social dos idosos, deficientes, desempregados e outros desvalidos, procurando proporcionar a todos os municipes uma vida com dignidade, atuando nos eixos da proteção social básica, enfrentamento à pobreza, proteção social básica e especial, bem como no aprimoramento da gestão.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Taxa de pessoas assistidas em relação às pessoas necessitadas	%	O município se encontra com o IDH-M Renda de 0,664 significando uma posição média - dentro da faixa de pontuação média do Índice de Desenvolvimento Humano vinculado a Renda. Contudo, ainda é elevada a concentração de renda (coeficiente de Gini = 0,47; proporção da renda em relação à proporção de domicílios) - pontuações mais recentes nesta data.	Promover ações que promovam a melhoria da qualidade de vida, integrando aquelas decorrentes de políticas compensatórias com outras que objetivem a geração de renda em atividades produtivas e sustentáveis.

Equipiano

	Órgão:	16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	Unidade:	045 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	Programa:	<b>2090 PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
Código	1	Tipo Atividade Ordinário - Livre	Nome da Ação <b>GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	Unidade de Medida Pessoas atendidas/Pessoas	2021 R\$ 2.615.000,00
		Descrição	Manter e ampliar a formação continuada para profissionais da rede GM SUAS do Município (governamental e não-governamental) e conselheiros de políticas públicas, por meio da Escola de Gestão Pública. Ampliar a estrutura física da Secretaria de Assistência Social; Integrar a rede de assistência social as demais políticas públicas como saúde, educação, agricultura e outras fortalecendo a intersetorialidade das ações e programas; Realizar programa de capacitação continuada para os trabalhadores da Assistência Social; Implementar as ações da Vigilância GM SUAS com base na cartografia do município;		

## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021

## Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro

	<p>Fomentar as ações de geração de emprego e renda para os usuários do Bolsa Familiar;</p> <p>Fomentar projetos de marketing social voltados a divulgação do Estatuto da Pessoa Idosa, Estatuto da Criança e Adolescente e Estatuto da Pessoa com Deficiência.</p> <p>Manter e adequar a Instituição de Acolhimento para crianças e adolescentes, Casa Lar e Casa abrigo.</p> <p>Promover efetivamente a inclusão social da população em situação de risco e vulnerabilidade social, articulando as competências municipais, estaduais e federais cujo foco seja a erradicação de risco e vulnerabilidade social.</p> <p>Estabelecer articulação com a rede não governamental de assistência social e com as outras políticas sociais da administração municipal, em especial as de saúde, educação, trabalho e segurança pública, para responder com efetividade à diversidade das necessidades.</p>
	<p>Reordenar e ampliar a rede prestadora de serviços mediante estabelecimento de novos padrões de relação institucional entre o governo municipal e as entidades não governamentais, tendo como fundamento a complementaridade do papel do estado e a constituição da rede de proteção socio assistencial.</p>
	<p>Fortalecer os conselhos, as conferências e os fóruns de assistência social como espaços de democratização, negociação de consensos e de gestão compartilhada</p> <p>Manter e adequar os programas e projetos sociais.</p> <p>Implantação e implementação do CRAS da Vila da Luz.</p> <p>Ampliar a oferta dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para crianças, adolescentes, deficientes e pessoas idosas nas localidades do interior, viabilizando o acesso a esses serviços.</p>
	<p>Consolidar e fortalecer a assistência social como política pública de direito.</p> <p>Implantação de políticas, para as mulheres, de forma transversal em todos os órgãos da administração pública municipal. Criar Secretaria Municipal da Mulher e Núcleo Maria da Penha</p> <p>Apoio no combate ao assédio sexual e moral por meio de campanhas de esclarecimento, lei punitiva e ouvidoria.</p> <p>Fortalecer a rede de atendimento às mulheres vítimas de violência, implantar políticas de transversalidade de atendimento à mulher.</p> <p>Incorporar a perspectiva de gênero em todos os órgãos e ações da administração municipal.</p>
	<p>Coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da Política Nacional de Assistência Social – PNAS.</p> <p>Garantindo a proteção social a quem dela precisar e pela promoção da cidadania, por meio da implementação do Sistema Único de Assistência Social (Suas). Desenvolvendo programas, projetos e ações de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, voltados para diferentes públicos. Criar novos cargos de Pedagogo Social e Orientador Social para a Secretaria de Assistência Social.</p>
Meta	<p>Manter a Secretaria de Assistência Social, manter o Conselho Tutelar, para o adequado e ininterrupto funcionamento, incluindo os subsídios devidos aos Conselheiros Tutelares, bem como as despesas com recursos humanos e materiais relacionados. Manter os Conselhos Municipais, sua estrutura e suas conferências. Manter o Fundo Municipal do Idoso – GMI e manter o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Criar e manter o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – (FMDPD). Criar e manter o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM. Manter os benefícios eventuais, benefícios sócioassistenciais e outros benefícios. Convênios do Fundo Estadual – FEAS</p>
	<p>Ampliação do Serviço de Acolhimento Institucional (Casa Lar e Casa Abrigo):</p> <p>Viabilizar a efetivação das medidas e qualidade no serviço ofertado.</p> <p>Condições e mobilidades dignas aos usuários; Reorganizar os serviços e estruturas institucionais.</p>
	<p>Implementação/Retomada do Centro da Juventude. Com o objetivo possibilitar aos jovens a produção e acesso a bens sociais, culturais e artísticos; participação em atividades esportivas e o desenvolvimento de ações que favoreçam seu desenvolvimento integral, através da formação pessoal e profissional, com diretriz na garantia de Direito da Criança, Adolescente e comunitários.</p>
	<p>Implementação do "Conselho Tutelar Referencial - Meu Lugar na Cidade".</p> <p>Responsabilidade Municipal: técnicos/profissionais, manutenção estrutural, entre outros, despesas mensais e materiais de consumo.</p>
	<p>Implementação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)</p> <p>"Unidade II - Vila da Luz", responsabilidade Municipal: técnicos/profissionais (efetivos), manutenção estrutural, entre outros, despesas mensais e materiais de consumo.</p>
	<p>Ampliação da Equipe de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em</p> <p>Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - PSCI/LA, estruturando com base nas orientações do Plano Nacional/Estadual de Atendimento Socioeducativo. Diretrizes e eixos operativos para o SINASE.</p>
	<p>Realização de Concurso Público ou Processo Seletivo Simplificado (PSS), para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme preconiza as Tipificações dos Serviços, Programas e Ações, Federal, Estadual e Municipal.</p>

## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021

## Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro

		Implementação da estrutura para atendimento de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e dos Benefícios Eventuais: com estrutura para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento e com equipe profissional composta por, no mínimo, um (01) profissional de serviço social.			
		Ampliar o atendimento atual dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social, voltados às situações de abuso, exploração e violência sexual a crianças e adolescentes para ações mais gerais de enfrentamento das situações de violação de direitos relativos ao nível de proteção social especial de média complexidade.			
		Implantar o atendimento/serviço/benefício do "Programa de Aluguel Social" voltado às vítimas de violência e afastada da residência/núcleo.			
		Implantar, em consonância com a União e Estados, programas de capacitação de gestores, profissionais, conselheiros e prestadores de serviços, observados os planos de Assistência Social.			
		Amplitude da Lei Federal do Programa Jovem Aprendiz, garantir ao adolescente do município o que está previsto em lei e efetuar fiscalização efetiva das empresas conveniadas. (Deliberações da Conferência de Assistência Social de Assistência Social de 2017).			
		Criar, implementar e fortalecer as parcerias para geração de renda através de cooperativas e associações para as famílias em situação de vulnerabilidade social. (Parceria entre as Secretarias de Agricultura, Indústria e Comércio, Turismo, Senar e Senac). (Deliberações da Conferência de Assistência Social de Assistência Social de 2017).			
		Implantação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) "Unidade III - Região Norte". (Demanda da Conferência de AS)			
		Aproximar o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) das comunidades, visando à implantação de conselhos locais, com o apoio de Equipe Volante do CRAS.			
		Fortalecer a rede Intersetorial através de capacitações contínuas, bem como da implantação de fluxos e protocolos de atendimento via legislação.			
		Implantar o Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas)			
		Plano Municipal de Prevenção de Calamidade Pública e Emergencial (aluguel/ local, cestas básicas, kits higiene, limpeza e enxoval, recursos de consumo e investimento)			
		Transferência de recursos às Entidades Privadas, que atuam na área da Política Pública de Assistência Social e segmentos diretos.			
Função:	Produto Esperado: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atividades realizadas.	Subfunção: Total da Ação:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.615.000,00
2	Atividade	<b>MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB</b> Famílias atendidas (PAIF – média 128 por mês)			4.321.000,00
	Descrição	Conjunto de serviços, programas, projetos de custeio e de benefícios de assistência social que tem como objetivo promover o acompanhamento socioassistencial de famílias em um determinado território de forma a potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo vínculos internos e externos de solidariedade, contribuir para o processo de autonomia e emancipação social das famílias, fomentando seu protagonismo, desenvolvendo ações que envolvam diversos setores, com o objetivo de romper o ciclo de reprodução da pobreza entre gerações, evitando que as famílias tenham seus direitos violados, recaíndo em situações de risco. Manter o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS,			
		Manter e implantar seus programas, adequar a estrutura do equipamento já existente. Implantar e implementar o CRAS na Vila da Luz. Implantar e implementar o Centro da Juventude. Realizar concurso público para compor as equipes técnicas dos equipamentos conforme NOB/RH. Capacitar os técnicos da rede, manter o centro do Idoso. Manter e aprimorar as atividades de assistência social geral prestado pelo Município em benefício da população necessitada, cumprindo diretrizes legais emanadas da constituição, da Lei Orgânica da Assistência Social, do Estatuto do Idoso, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e na lei do Botsa Família, entre outras, melhorando a qualidade de vida da população do município			
Função:	Meta Produto Esperado: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atividades realizadas.	Subfunção: Total da Ação:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.321.000,00
	Projeto	<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA</b>			
	Meta Produto Esperado: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Construção de 01 (um) Centro Público de Convivência, para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Campo/Zona Rural. Centro Construído.			0,00
	Projeto	<b>PROGRAMA MORAR BEM TERCEIRA IDADE - "CONDOMÍNIO DO IDOSO"</b>			
	Meta Produto Esperado: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Implementação do Programa Morar Bem Terceira Idade - "Condomínio do Idoso". Política habitacional do Estado do Paraná, de modo a viabilizar moradias para a população de baixa renda no meio urbano e rural. O programa visa fomentar a produção e aquisição de unidades habitacionais nos meios urbano e rural, titular propriedades, urbanizar áreas e reassentar famílias de menor renda visando a melhoria da qualidade de vida dos paranaenses/municípios. Responsabilidade Municipal. técnicos, profissionais (cuidadores, entre outros), na área da saúde, segurança, manutenção residencial/predial, entre outras.	Subfunção: Total da Ação:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00
		Unidades habitacionais implementadas.			0,00



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021  
Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro

3	Projeto	<b>AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES</b> <b>Aquisição de Veículos para expansão dos atendimentos. Aquisição de máquinas e equipamentos de informática e mobiliário para melhor desempenho das atribuições da Secretaria.</b>			181.000,00
	Meta	Ampliação da Frota Municipal/Secretaria Municipal de Assistência Social: 01 (um) ônibus para atividades e ações dos técnicos e usuários no Campo/Zona Rural e viagens para Cursos, Capacitações e à Convite do Estado. Utilização: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Individuais (PAEFI); Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências; Serviço de Acolhimento Institucional (Abrigo Institucional e Casa Lar).			
		Ampliação da Frota Municipal/Secretaria Municipal de Assistência Social: 02 (duas) Van para atividades e ações dos técnicos e usuários no Campo/Zona Rural e viagens para Cursos, Capacitações e à Convite do Estado. Utilização: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Individuais (PAEFI); Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências; Serviço de Acolhimento Institucional (Abrigo Institucional e Casa Lar).			
Função:	Produto Esperado: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Veículos, máquinas e equipamento adquiridos	Subfunção: Total da Ação:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	181.000,00
4	Atividade	<b>MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS ENTRE MUNICÍPIO E AS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS</b>			
	Descrição	Realizar parcerias entre as organizações da sociedade civil que poderão celebrar o Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação. Conforme a lei 13.019/14 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, (MROSC).			89.000,00
	Meta	Substituir os convênios existentes de acordo com a Lei 13.019, e implementar estas parcerias entre o Asilo (ILP), Serviço de Obras Sociais - SOS e APAE.			
Função:	Produto Esperado: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atividades realizadas.	Subfunção: Total da Ação:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	89.000,00
5	Atividade	<b>MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE</b> Famílias atendidas (PAEFI - média de 127 por mês)			
	Descrição	Oferecer o trabalho social especializado no SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos.			340.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021

Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro

Função:	Meta	Atividades realizadas.	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
	Produto Esperado: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Total da Ação:		340.000,00
	Atividade	<b>MANUTENÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE</b>			454.000,00
	Descrição	<p>Serviço de acolhimento em Família Acolhedora que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem. O serviço deverá ser organizado segundo os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal e do documento "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", sobretudo no que se refere à preservação e à reconstrução do vínculo com a família de origem, assim como à manutenção de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos, etc.) numa mesma família. O atendimento também deve envolver o acompanhamento às famílias de origem, com vistas à reintegração familiar.</p>			
Função:	Meta	Implantar e implementar o serviço de acolhimento em família acolhedora.	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
	Produto Esperado: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atividades realizadas.	Total da Ação:		454.000,00
6	Atividade	<b>GESTÃO DO SUAS</b> Planejar, a organizar a execução e o controle da política pública de assistência social aplicada no Município, conforme preconiza o SUAS.			169.000,00
	Descrição	<p>Planejar, a organizar a execução e o controle da política pública de assistência social aplicada no Município, conforme preconiza o SUAS.</p>			



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**

Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro

<p>Função:</p>	<p>Meta          Produto Esperado:          08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>	<p>Atividades realizadas.</p>	<p>Subfunção:          Total da Ação:</p>	<p>244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</p>	<p>169.000,00          454.000,00</p>
	<p>Unidade:</p>	<p>045 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>			
	<p>Descrição:</p>	<p><b>CONVÊNIO DO FUNDO ESTADUAL – FEAS</b>          Conjunto de serviços, programas, projetos de custeio e de benefícios de assistência social estruturados para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades existentes e do fortalecimento de vínculos familiares. Implantação e manutenção de programas com famílias do Benefício de Prestação Continuada e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, incluindo</p>			
	<p>Meta:</p>	<p>a implantação do CRAS na Vila da Luz e adequação da estrutura já existente. Manter e aprimorar as atividades de assistência social geral prestado pelo Município em benefício da população necessitada, cumprindo diretrizes legais emanadas da constituição, estatuto do idoso, estatuto</p>			

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

			da criança e do adolescente, na Lei Orgânica da Assistência Social e na lei de Bolsa Família, entre outras, melhorando a qualidade de vida da população do município. Aprimoramento da gestão por meio da estruturação do planejamento e gestão orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social e da adequação de recursos humanos e dos serviços socioassistenciais. Transferência de renda em nível Federal		
Função:	Produto Esperado:		Atividades realizadas.	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			Total da Ação:	454.000,00
	Unidade:	045 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	Programa:	<b>2090 PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
Código	Tipo		Nome da Ação	Unidade de Medida	2021
7	Atividade Ordinário - Livre		MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PSE	Pessoas atendidas/Pessoas	
	Descrição:		Manter e implementar serviços, programas e projetos visando a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, bem como atuar no desenvolvimento de capacidade de proteção da família e favorecer a reparação da situação de violência vivida, por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.		150.000,00
	Meta:		Manter os Serviços Tipificados ofertando atendimento de qualidade às pessoas e famílias com direitos violados, buscando a reconstrução de vínculos familiares e comunitários.		
Função:	Produto Esperado:		Atividades realizadas.	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			Total da Ação:	150.000,00
	Unidade:	047 - DEPARTAMENTO DE APOIO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		Total da Unidade:	8.773.000,00
	Programa:	<b>2091 INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>			
Código	Tipo		Nome da Ação	Unidade de Medida	2021
8	Atividade Ordinário - Livre		MANUT.FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.	Pessoas atendidas/Pessoas	R\$
	Descrição:		Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, priorizando o atendimento a crianças e adolescentes, que fazem parte dos Programas e Projetos de Proteção Social Básica e Especial (média e alta complexidade).		430.000,00
	Meta:		Cumprir as determinações da legislação pertinente.		
Função:	Produto Esperado:		Fundo mantido.	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
	14 - DIREITOS DA CIDADANIA			Total da Ação:	430.000,00
				Total da Unidade:	430.000,00
				Total do Órgão:	9.203.000,00
				Total do Programa:	9.203.000,00

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

Equiplano

**Programa: 2160 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

Objetivo: Oferecer condições para o produtor rural aumentar a produtividade e renda em sua propriedade, melhorando sua condição de vida e a de sua família.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Índices de produção e produtividade.	%	Há em Prudentópolis 7.810 estabelecimentos agropecuários sendo 5.632 com lavouras temporárias, 1.252 com pecuária, 281 com florestas plantadas, 112 com florestas nativas e 6 com aquicultura. É expressivo o número de pequena propriedades com atividades de subsistência.	Explorar a aptidão dos recursos disponíveis com melhor organização da produção e obter maior valor agregado, de forma sustentável, com melhor distribuição dos benefícios.
Equiplano	Órgão: 19 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	Unidade: 052 - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL	Programa: <b>2160 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>
Código	1	Tipo Atividade Ordinário - Livre Descrição:	Nome da Ação MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AGRICULTURA Unidade de Medida R\$ 2021 R\$ 2.504.000,00
		Manter e aprimorar atividades da Secretaria de Agricultura, implementado as seguintes Ações de Governo:  Aprimorar o programa de Inseminação Artificial - IA (Leite/Corte) com foco no melhoramento genético do rebanho, aumento da produção e incremento na renda dos pequenos produtores;  Implantar o programa voltado à sanidade agropecuária visando a qualidade na comercialização dos produtos de origem animal através de parcerias com o Governo do Estado; Manter e ampliar programa "Caminho do campo" através da destinação de patrulha mecanizada exclusiva para atender as demandas do programa; Implantar programa voltado à conservação de solos, recuperação e proteção de nascentes; Implantar programa de diversificação da agricultura familiar proporcionando acompanhamento e qualificação aos agricultores que produzem alimentos destinados a alimentação escolar, feira municipal, mercados locais e venda direta; Implantar programa de incentivo à fruticultura com o fornecimento de assistência técnica adequada, capacitação, aquisição e distribuição de mudas frutíferas aos produtores (morango, maracujá, amora, entre outros); Implantar programa para correção e fertilização de solo análise de solo e obtenção de calcário e fósforo para melhorar a qualidade dos solos e aumentar a produtividade e a renda da família do campo; Implantar programa de incentivo ao desenvolvimento da mulher desenvolvendo ações para melhorar a qualidade de vida das mulheres, reforçando o seu papel na gestão da família e da propriedade rural; Implantar hortas nas escolas com o intuito de promover hábitos alimentares saudáveis e educação ambiental dentro das escolas; Difusão das tecnologias e informações e comunicação no meio rural através da ampliação no fornecimento de serviços de INTERNET; Promover trabalhos de boas práticas agrícolas na cadeia de hortifruticultura incentivando a produção de hortas orgânicas; Ampliar a abrangência e dar continuidade à realização de cursos em parceria com o SENAR e Sindicato Rural;  Coordenar ações junto às associações de Agricultores visando o fortalecimento das mesmas, bem como capacitações para formação de líderes e conselheiros para que possam atuar com maior eficiência frente ao Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS do Município;	

## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021

## Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro

Desenvolver ações através de parcerias com instituições produtoras e disseminadoras do conhecimento e de pesquisas voltadas ao setor agrícola e agropecuário (Universidades/IAPAR/EMBRAPA/SENAR);  
 Proporcionar maior número de viagens, visitas técnicas e participação em dias de campo aos agricultores;  
 Ampliar e dar continuidade ao projeto em parceria com IAPAR o qual envolve a criação de áreas experimentais e demonstrativas de milho, feijão e pastagens, bem como acompanhamento técnico intensificado;  
 Manutenção e ampliação de curso técnico de agroecologia em parceria com IFPR; Incentivar o turismo rural como alternativa de renda, explorando o potencial turístico da região em parceria com a Fundação Municipal de Turismo;

Desenvolver projetos voltados à regularização fundiária de imóveis rurais, promovendo a regularização dos documentos legais das pequenas propriedades através de parcerias, para que os produtores tenham acesso aos programas oficiais de apoio a produção, financiamentos, assistência técnica e garantia previdenciária, acesso a investimentos em melhorias habitacionais e valorização do patrimônio familiar;

Apoio e desenvolvimento de toda a cadeia produtiva do leite;  
 Fornecer incentivos e apoio para desenvolver as Agroindústrias do município que estimulem e fortaleçam a produção da agricultura familiar;  
 Fomentar projetos que estimulem a diversificação da pequena propriedade voltados ao cultivo de plantas medicinais, erva mate, produção de alho, entre outros;  
 Fomentar projetos agropecuários voltados à suinocultura, avicultura, apicultura, piscicultura, caprinocultura, ovinocultura, bovinocultura;  
 Planejar ações estratégicas voltadas ao Cooperativismo e Associativismo visando a organização da produção e comercialização, assegurando assim a qualidade e a regularidade da oferta dos produtos;  
 Reestruturar e operacionalizar o terminal de calcário;  
 Promover melhorias e conservação permanente das estradas rurais e vicinais, incluindo acessos às propriedades, para assegurar o escoamento da produção, garantir o transporte escolar, possibilitar o turismo e manter o homem do campo em sua propriedade;  
 Gestão junto a órgãos do Estado e da União e deputados visando aquisição de recursos destinados a agricultura;  
 Ampliar e capacitar o corpo técnico da Secretaria para assistência efetiva às propriedades;

Manter e aprimorar atividades da Secretaria de Agricultura, tais como promover a manutenção de patrulha de assistência mecanizada, promover cursos e treinamentos, aprimorar o programa caminho do campo, melhorar a produção e produtividade agrícola através da distribuição de sementes e mudas de boa qualidade, apoiar a comercialização da produção de organizações de produtores rurais, melhorar a produção e produtividade pecuária, através da distribuição de matrizes para melhoramento genético dos rebanhos, desenvolver ações de extensão rural em propriedades-referência, através de dias de campo, disseminar a adoção de técnicas de agricultura orgânica e, melhorar o nível de tecnificação na atividade de fruticultura, erva-mate e olericultura apoiar o pequeno produtor agropecuário no transporte de produtos, manter o matadouro municipal, difundir técnicas conservacionistas, apoiar o associativismo e cooperativismo, capacitar produtores rurais através de cursos de manejo ou de implementação de técnicas agrícolas, apoiar a apicultura, suinocultura, piscicultura, avicultura e caprino ovinocultura, apoiar o programa de inseminação artificial, manter ações junto ao programa de crédito e regularização fundiária, apoiar eventos de assistência técnica, feiras, eventos e festas relacionados à área agropecuária. Implantar e manter extensão da Secretaria em Ligação , Patos Velhos e Jaciaba com emissão de Nota de Produtor e guia de trânsito animal (GTA).  
 Implantar e manter extensão da Secretaria em Ligação , Patos Velhos e Jaciaba com emissão de Nota de Produtor e guia de trânsito animal (GTA).  
 Implementar ações do SIM/POA para que os produtores de produtos de origem animal busquem a legalização de seus produtos. Implantar programa para processamento mínimo de vegetais e frutas em parceria com as associações de agricultores.

Descrição:

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021

Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro

Função:	Meta: Produto Esperado:	Subfunção: Total da Ação:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	20 - AGRICULTURA		Elaborar o plano de ação de desenvolvimento rural a partir de implementação de conferências municipais.		2.504.000,00
			<b>INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS</b>		
			Implantar uma unidade de processamento mínimo de vegetais e frutas em parceria com as associações de agricultores.		340.000,00
			Implantar Centro Municipal de Comercialização com instalações próprias, ampliando a Feira do Produtor Familiar de Prudentópolis.		
			Aprimorar e dar continuidade ao projeto de apicultura em parceria com a UNICENTRO ou entidades afins, que envolve a construção e operacionalização de Unidades de Extração de Mel;		
			Criação e implantação de Escritório Móvel da Secretaria de Agricultura proporcionando assistência nas áreas econômica, social e ambiental aos pequenos produtores, promovendo ações de capacitação e melhoramento tecnológico. Facilitando o acesso a Políticas Públicas, a financiamentos, organização de arranjos produtivos integrados e outras iniciativas que garantam o desenvolvimento do campo e qualidade de vida dos produtores e sua família;		
			Aquisição de caixas e enxames de abelhas sem ferrão guaraiço ( <i>Melipona bicolor</i> ), manduri ( <i>Melipona marginala</i> ), mandaçala ( <i>Melipona quadrifasciata</i> ), jataí ( <i>Tetragonisca angustula</i> ) e mirim ( <i>Plebeia sp</i> ) para criar ambientes que possam ser utilizados para demonstração da atividade (praças, parques, escolas) bem como a sensibilização sobre a importância e os benefícios dos serviços ecossistêmicos de regulação e equilíbrio do planeta prestados pelas abelhas nativas. As abelhas permanecerão em caixas racionais de criação, colocadas dentro de um revestimento, visando uma maior proteção e bem-estar dos insetos.		30.000,00
			Elaborar correspondentes planos de trabalho e projetos básicos delimitando cronogramas de execução pertinentes e parceiros na cobertura do investimento..		
Função:	Meta: Produto Esperado: 20 - AGRICULTURA	Subfunção: Total da Ação: RS	<b>EQUIPAMENTOS E EDIFICAÇÃO</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	370.000,00
2	Projeto Ordinário - Livre		Aquisição de equipamento e material permanente para a Secretaria de Agricultura.		67.000,00
	Descrição:		Aquisição de Patrola		0,00
			Aquisição de Caminhão		0,00
			Construção do Armazém do Agricultor		0,00
			Aquisição de veículos utilitários		150.000,00
			Aquisição de mobiliário		20.000,00
			Aquisição de retroscavadeira		
			Equipar a Secretaria Municipal de Agricultura.		
Função:	Meta: Produto Esperado: 20 - AGRICULTURA	Subfunção: Total da Ação:	<b>CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E CENTRO DE TREINAMENTO</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	237.000,00
3	Projeto Ordinário - Livre	Unidade			0,00



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

		Descrição:	Construção DE SEDE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA e Centro de Treinamento para Produtores Rurais		300.000,00
		Meta:	Construção DE SEDE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA e Centro de Treinamento para Produtores Rurais		60.000,00
Função:		Produto Esperado:	Centro construído.		
		20 - AGRICULTURA		Subfunção:	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
	4	Projeto	AQUISIÇÃO DE PATRULHA DE ASSISTÊNCIA MECANIZADA	Total da Ação:	360.000,00
		Ordinário - Livre		Conjunto	0,00
		Descrição:	Aquisição de trator e equipamentos.		
		Meta:	Aquisição de trator e equipamentos.		
Função:		Produto Esperado:	Máquinas e equipamentos adquiridos.	Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL
		20 - AGRICULTURA			0,00
		Outras Vinculações (convênios)			
		Descrição:	Aquisição de trator e equipamentos.		
		Meta:	Aquisição de trator e equipamentos.		
Função:		Produto Esperado:	Máquinas e equipamentos adquiridos.	Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL
		20 - AGRICULTURA		Total da Ação:	0,00
	5	Atividade	PARCERIA COM EMATER e demais órgãos relacionados à agricultura e pecuária Estaduais/Federais	R\$	R\$
		Ordinário - Livre			340.000,00
		Descrição:	Realizar Convênio ou Termo de Cooperação Técnica-Financeira		
		Meta:	Realizar Convênio ou Termo de Cooperação Técnica-Financeira, para seu custeio em parceria com Governo do Estado, para atividades no Município, exceto para cobertura da folha de pagamento de pessoal.		
Função:		Produto Esperado:	Parceria realizada.	Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL
		20 - AGRICULTURA		Total da Ação:	340.000,00
	6	Projeto	READEQUAÇÃO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTAS E VERDURAS	R\$	
		Ordinário - Livre			50.000,00
		Descrição:	Readequação e manutenção da unidade.		
		Meta:	Readequação e manutenção da unidade.		
Função:		Produto Esperado:	Unidade readequada	Subfunção:	605 - ABASTECIMENTO
		20 - AGRICULTURA		Total da Ação:	50.000,00
	7	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS	Veículo	
		Ordinário - Livre			0,00
		Descrição:	Aquisição de veículos utilitários.		
		Meta:	Aquisição de três veículos utilitários.		
Função:		Produto Esperado:	Veículos adquiridos.	Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL
		20 - AGRICULTURA		Total da Ação:	0,00
	8	Projeto	PRODUÇÃO LEITEIRA – CONJUNTO DE FENAÇÃO	Unidade	
		Ordinário - Livre			0,00
		Descrição:	Aquisição de CONJUNTO DE FENAÇÃO		





**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

Função:	Meta: Produto Esperado: 20 - AGRICULTURA	Aquisição de CONJUNTO DE FENAÇÃO Conjunto de fenação adquirido	Subfunção: Total da Ação: R\$	692 - COMERCIALIZAÇÃO	0,00 R\$ 397.000,00
9	Projeto Ordinário - Livre Descrição: Meta: Produto Esperado: 22 - INDÚSTRIA	FOMENTO À AGROINDÚSTRIA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO  Aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústria. Aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústria. Máquinas e equipamentos adquiridos.	Subfunção: Total da Ação: R\$	662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL	397.000,00 R\$ 28.000,00
10	Atividade Ordinário - Livre Descrição: Meta: Produto Esperado: 20 - AGRICULTURA	APOIO AO CONSELHO DESENV.RURAL E CONS.TERRITORIAL  Apoio ao Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável e Conselho do Território do Centro Sul. Apoiar o Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável e o Conselho do Território do Centro Sul. Conselhos apoiados.	Subfunção: Total da Ação: R\$	606 - EXTENSÃO RURAL	28.000,00 R\$ 28.000,00
11	Projeto Ordinário - Livre Meta: Produto Esperado: 20 - AGRICULTURA	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES EM JACIABA Construção de barracão para Associação de Agricultores de Jaciaba Construção de barracão para Associação de Agricultores de Jaciaba Barracão construído. Produto Esperado:	Subfunção: Total da Ação: Unidade	606 - EXTENSÃO RURAL	0,00 R\$ 120.000,00
12	Projeto Ordinário - Livre Descrição: Meta: Produto Esperado: 17 - SANEAMENTO	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA  Ampliação da rede de água na região norte do município. Ampliação da rede de água na região norte do município. Rede ampliada.	Subfunção: Total da Ação: R\$	511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	120.000,00 R\$ 56.000,00
13	Atividade Ordinário - Livre Descrição: Meta: Produto Esperado: 20 - AGRICULTURA	FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. E CONSERVAÇÃO FLORESTAL  Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal. Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal. Fundo mantido.	Subfunção: Total da Ação: R\$	606 - EXTENSÃO RURAL	56.000,00 R\$ 56.000,00
14	Projeto	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO C/ BAÚ PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	Subfunção: Total da Ação: Veículo		56.000,00



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

			<p>Tornar Prudentópolis uma cidade sustentável e ambientalmente correta, na gestão dos recursos hídricos, na arborização urbana, no gerenciamento dos resíduos sólidos, no saneamento ambiental e na construção de espaços ambientais de lazer;</p> <p>Ampliar as ações de arborização urbana, por meio de projeto específico; Formular programa específico, protegendo e conservando nascentes e monitorando os rios do Município;</p> <p>Aperfeiçoar e implementar ações de preservação e incentivo nas áreas dos Faxinais em parcerias com as Associações de Faxinalenses;</p> <p>Programa de ampliação dos sistemas de abastecimento de água rural; Ampliar as redes de coleta de esgoto na área urbana.</p> <p>Ampliar, aperfeiçoar e massificar o projeto de coleta seletiva;</p> <p>Buscar meios e recursos para a construção de Parques Ambientais, promovendo a cultura da preservação, conservação e contemplação dos recursos naturais.</p> <p>Instituir, no âmbito do Município, o licenciamento ambiental; Ampliar os mecanismos de controle e fiscalização;</p> <p>Aperfeiçoar o sistema de destinação final de resíduos sólidos; Incentivar e apoiar as Associações de Catadores do município;</p> <p>Intensificar as campanhas de preservação ambiental, coleta seletiva e usos sustentáveis;</p>		
	Descrição:		<p>Palestras nas escolas; Campanhas voltadas a técnicas de separação e reaproveitamento de resíduos, como a prática da compostagem; distribuição de folders e criação de vídeos educativos; Aquisição de lixeiras para as ruas, praças e bairros do município; Aquisição de materiais para recuperação de nascentes.</p> <p>Contratação de Profissional - Suporte técnico para a área.</p> <p>Manutenção e aprimoramento de ações inerentes à Secretaria de Meio Ambiente; Contratação de Pessoal.</p> <p>Cumprir ações de governo relacionadas à área</p> <p>Atividades realizadas.</p>		
Função:	Meta: Produto Esperado: 18 - GESTÃO AMBIENTAL			Subfunção: Total da Ação: R\$	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 817.000,00
2	Projeto Ordinário - Livre	READEQUAÇÃO DO ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			175.000,00
	Descrição:		<p>Atividade de Transbordo; Manutenção do barracão de Transbordo; Construção do Barracão de pré-seleção dos resíduos para compostagem;; Manutenção das carcas;</p> <p>Manutenção da Bomba de chorume; Manutenção das placas; Implantação do PRAD – Plano de Recuperação de Áreas Degradadas; Construção de novas canaletas para escoamento de águas pluviais; Manutenção Periódica.</p>		
Função:	Meta: Produto Esperado: 18 - GESTÃO AMBIENTAL			Subfunção: Total da Ação: R\$	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 175.000,00 R\$ 80.000,00
3	Atividade Ordinário - Livre Descrição:	FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.E CONSERVAÇÃO FLORESTAL	Implementação do fundo municipal de meio ambiente.		

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

Função:	Meta:	implementação do fundo municipal de meio ambiente.			
	Produto Esperado:	Fundo implementado.			
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
4	Projeto	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	Total da Ação:		80.000,00
	Ordinário - Livre		RS		0,00
	Descrição:	Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos permanentes, para uso da Secretaria. Aquisição de lixeiras para as ruas, praças e bairros do município. Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos para uso da Secretaria de Meio Ambiente e lixeiras para ruas e praças. Máquinas e equipamentos adquiridos.			
Função:	Meta:				
	Produto Esperado:				
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
5	Atividade	HORTO MUNICIPAL	Total da Ação:		0,00
	Ordinário - Livre		Recuperação efetiva		RS
					120.000,00
	Descrição:	Produção de mudas arbóreas, arbustivas e florísticas. Reestruturação da infraestrutura existente: estufa para flores, casa de vegetação, canteiros, almoxarifado, escritório e banheiros. Produção de mudas para distribuição a comunidade; Atender a projetos relacionados a recuperação de áreas degradadas, dias comemorativos como dia da árvore, semana do meio ambiente, dia da água e outras. Disponibilizar mudas para o paisagismo e arborização do município; Garantir a arborização urbana com espécies nativas adequadas aos contornos urbanos, garantindo melhorias e conforto climático local e a diversidade biológica. Aquisição de equipamentos para a manutenção (podas, desbastes e plantio) das espécies arbóreas. Aquisição de mudas com porte grade entre 1,5m e 2,5m			
Função:	Meta:	Horto reestruturado - mudas disponibilizadas			
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.			
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
6	Projeto	SANEAMENTO RURAL	Total da Ação:		120.000,00
	Ordinário - Livre		Unidade		950.000,00
	Descrição:	Aquisição de materiais para rede de Abastecimento de água tratada ( SANEAMENTO RURAL ) nas comunidades de, Linha Piquiri , Barra Grande, Pedra Branca, Ordenança, Linha Ivaí Velho, Ivaí Sociedade, Taboãozinho, Barro Branco, São Sebastião e outras que por ventura venham a necessitar. Perfuração 04 de poços artesanais nas comunidades rurais, de Taboãozinho, Linha Santo Antonio, Linha Maurício Freire, São João do Rio Claro e outras comunidades que por ventura venham a necessitar. Aquisição de um veículo (tipo caminhoneta) apropriado para transporte dos materiais para as obras de saneamento rural. 200.520,00			165.000,00
Função:	Meta:	Cumprir com o plano de gerenciamento de recursos hídricos do município.			
	Produto Esperado:	Imóvel adquirido.			
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
			Total da Ação:		1.315.520,00



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

7	Atividade Ordinário - Livre	ESTRUTURA FUNCIONAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R\$			R\$	
		Adquirir computadores, impressora, equipamentos eletro-eletrônicos e móveis novos para os trabalhos da Secretaria				50.000,00	
	Descrição:						
	Meta:	Equipar a Secretaria para proporcionar melhor atendimento.					
	Produto Esperado:	Bens Permanentes adquiridos.					
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL			Subfunção:	542 - CONTROLE AMBIENTAL		
				Total da Ação:		50.000,00	
8	Atividade Ordinário - Livre	PARCERIAS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	R\$			R\$	
		Parcerias com outros entes da federação.				38.000,00	
	Descrição:	Parcerias com outros entes da federação.					
	Meta:	Parcerias com outros entes da federação.					
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.					
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL			Subfunção:	127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL		
				Total da Ação:		38.000,00	
9	Projeto Ordinário - Livre	ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	Sistema			R\$	
		Implementar as Proposições do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos em acordo com a Política Nacional de Resíduos Lei Federal nº 12.305/2010				200.000,00	
	Descrição:	Apoio e inclusão dos catadores de materiais recicláveis.					
	Meta:	Cumprir as disposições do Plano					
	Produto Esperado:	Atividade realizada.					
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL			Subfunção:	542 - CONTROLE AMBIENTAL		
				Total da Ação:		200.000,00	
10	Atividade Ordinário - Livre	Elaborar o PLANO MUNICIPAL DE DRENAGEM URBANA	Atendimento efetivo			R\$	
		Melhorar a capacidade de rede de drenagem urbana, eliminando possibilidades de alagamento e diminuindo o transporte de sedimentos, além de diagnosticar possíveis lançamentos irregulares de esgoto e outros efluentes diretamente nessa rede.				0,00	
	Descrição:						
	Meta:	Eliminar lançamentos irregulares de esgoto na rede					
	Produto Esperado:	Atividade realizada.					
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL			Subfunção:	542 - CONTROLE AMBIENTAL		
				Total da Ação:		0,00	
11	Atividade Ordinário - Livre	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS	R\$			R\$	
		Combate à erosão e à poluição de mananciais. Preservação ou recuperação de mata ciliar. Combate à degradação do meio ambiente.				89.000,00	
	Descrição:						



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021  
Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro

	Meta:	Combate à erosão e à poluição de mananciais. Preservação ou recuperação de mata ciliar. Combate à degradação do meio ambiente.			
Função:	Produto Esperado:	Atividades realizadas.	Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		Total da Ação:		89.000,00
12	Atividade Ordinário - Livre	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	R\$		R\$ 135.000,00
	Descrição:	Reestruturação do Parque Municipal Iracema; Elaboração de material gráfico			
	Meta:	Promover o desenvolvimento social e econômico em áreas especiais atendendo as limitações legais.			
Função:	Produto Esperado:	Atividades realizadas.	Subfunção:	127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	
	17 - SANEAMENTO		Total da Ação:		135.000,00
13	Atividade Ordinário - Livre	APOIO AO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE	R\$		R\$ 70.000,00
	Descrição:	Apoio às ações do Conselho de Meio Ambiente.			
	Meta:	Apoio ao Conselho do Meio Ambiente. Capacitação de Conselheiros.			
Função:	Produto Esperado:	Atividades realizadas.	Subfunção:	542 - CONTROLE AMBIENTAL	
	17 - SANEAMENTO		Total da Ação:		70.000,00
14	Projeto Ordinário - Livre	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Veículo		0,00
	Descrição:	Aquisição de veículos de passageiros e utilitário. Aquisição de uma caminhonete apropriada para transporte dos materiais para as obras de saneamento rural			
	Meta:	Veículos adquiridos.			
Função:	Produto Esperado:		Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		Total da Ação:		0,00
			Total da Unidade:		3.089.520,00
			Total do Órgão:		3.089.520,00
			Total do Programa:		3.089.520,00



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

**Programa: 2130 PROGRAMA TURISMO EM PRUDENTÓPOLIS**

Objetivo: Promoção do Turismo no Município. Apoio a empreendimentos que agreguem valor à atividade.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Subfunção	Valor
Número de Turista/ano	Dias por semana	O turismo ainda é um potencial a ser explorado e que pode se reverter em importante fonte de renda. Para tanto, há que se definir a identidade turística do Município integrando segurança, eventos, equipamentos e produtos. A afirmação desta identidade permitirá seu uso como marca ou ícone do território.		
<p>Órgão: 17 - SECRETARIA DE TURISMO            Unidade: DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO TURISMO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS            Programa: 2130 PROGRAMA TURISMO EM PRUDENTÓPOLIS</p>				
Código	Tipo Atividade	Nome da Ação	Unidade de Medida	2021
1	Ordinário - Livre	TURISMO RURAL E OPORTUNIDADE DE NEGÓCIOS	R\$	56.000,00
Função:	Descrição:	Identificação de novas oportunidades de negócios que visam potencializar a agricultura e as tradições nas propriedades rurais e o desenvolvimento de produtos associados ao turismo. LOCAIS: Área Urbana, Linha Esperança, Linha Paraná, Papanduva de Baixo, Rio D'Areia, Linha Ivaí, Sallinho, Nova Galicia, Linha Consul Pool, Manduri, Rio Preto, Jesuino Marcondes, Linha Tigre-Barra Grande, Linha Cândido de Abreu, Linha Sete de Setembro e, principalmente as comunidades no entorno do Monumento Natural Sallio São João, tais como Barra Vermelha, Linha Antônio Olinto, Linha Tira Cisma, Barra Bonita, Sallinho, Fazenda Velha, Linha Ivaí, Nova Galicia, e Linha Consul Pool.		
	Meta	300 pessoas diretamente atendidas em 4 anos (indiretamente cerca de 1000 pessoas)		
	Produto Esperado:	Atividade realizada.		
Função:	Z3 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		Subfunção: 695 - TURISMO	56.000,00
	Atividade Ordinário - Livre	TURISMO EM PRUDENTÓPOLIS	Total da Ação: R\$	20.000,00
Função:	Descrição:	Ações voltadas à comunidade prudentopolitana com o objetivo de promover a discussão de temas sobre o cenário do turismo local e de conscientizar sobre a importância do desenvolvimento da atividade turística para o município. LOCAL: Área Urbana e Rural.		
	Meta	META: 50% da população atendida em 4 anos.		
	Produto Esperado:	Atividade realizada.		
Função:	Z3 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		Subfunção: 695 - TURISMO	20.000,00
	Atividade Ordinário - Livre	PROMOÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	Total da Ação: R\$	66.000,00
Função:	Descrição:	Desenvolvimentos de ações estratégicas e ferramentas para a promoção do município visando à ampliação da Demanda Turística em Prudentópolis, estímulo à instalação de novos empreendimentos e o emprego de investimentos privados e governamentais. LOCAL: Área Urbana, Linha Esperança, Linha Paraná, Papanduva de Baixo, Rio D'Areia, Linha Ivaí, Sallinho, Nova Galicia, Linha Consul Pool, Manduri, Rio Preto, Jesuino Marcondes, Linha Tigre-Barra Grande, Linha Cândido de Abreu, Linha Sete de Setembro.		

As ações planejadas e os recursos de valor histórico, cultural e religioso são pontos fortes na atração de turistas. Paralela ou anteriormente à plena divulgação turística, toda a infraestrutura requerida na área urbana e rural deve estar implantada, ser funcional e provida de segurança, como forma de garantir eventuais retornos de visitantes bem como a difusão do turismo local como seguro e efetivo.

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

Função:	Meta	Atividade realizada.	Subfunção:		
	Produto Esperado: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		Total da Ação:	695 - TURISMO	66.000,00
4	Atividade Ordinário - Livre	ZONEAMENTO TURÍSTICO, PLANO DIRETOR E LEIS DE INCENTIVO	RS		RS 89.000,00
	Descrição: Meta Produto Esperado: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Mapeamento de áreas de interesse turístico (naturais e histórico-culturais), instituição de condicionantes de uso e ocupação das áreas de interesse turístico no Plano Municipal de Turismo e Plano Diretor, elaboração de Leis municipais de incentivo ao empreendedorismo neste setor e Lei de Regulamentação da exploração da atividade turística. LOCAL: Área Urbana e Rural.			
5	Atividade Ordinário - Livre	ABRANGÊNCIA DAS INTERVENÇÕES	RS	695 - TURISMO	89.000,00 RS 66.000,00
	Descrição: Meta Produto Esperado: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Qualificar os serviços turísticos no município através de cursos de capacitação ( comunidade do entorno de atrativos, conselho de turismo, guias e condutores de turismo, frentistas, taxistas, funcionários de hotéis, restaurantes, recantos, pesque-pagues, entre outros). LOCAL: Área Urbana e rural			
6	Atividade Ordinário - Livre	PROJETO "MONUMENTO NATURAL DO SALTO SÃO JOÃO"	RS	695 - TURISMO	66.000,00 RS 43.000,00
	Descrição: Meta Produto Esperado: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Estabelecer novos empreendimentos nas comunidades do entorno do Projeto bem como fomentar o desenvolvimento e a comercialização de produtos locais de maneira associada ao turismo, qualificar mão-de-obra local. LOCAL: Comunidades no entorno do Monumento Natural do Salto São João e atores envolvidos no projeto.			
7	Atividade Ordinário - Livre	REVITALIZAÇÃO DO RECANTO CASSIANO	RS	695 - TURISMO	43.000,00 RS 20.000,00
	Descrição: Meta Produto Esperado: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Fortalecer o monumento como atrativo.			
8	Atividade Ordinário - Livre	ACESSO AOS ATRATIVOS TURÍSTICOS	RS	695 - TURISMO	20.000,00 RS 56.000,00
	Descrição: Meta Produto Esperado: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Instalação de nova estrutura para atender a comunidade local e turistas visando a preservação do ambiente e a contemplação da paisagem, integrar o novo projeto às instalações do Projeto "Monumento Natural do Salto São João". LOCAL: Barra Bonita			





**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

Função:		Descrição: Meta Produto Esperado: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Avaliação e elaboração de projeto de engenharia, realização contínua de manutenção e melhorias das estradas municipais e acessos aos atrativos turísticos, das ruas da cidade com sinalização turística adequada. LOCAL: Área Urbana e Rural. Contemplar os produtos turísticos consolidados. Atividade realizada.	Subfunção: Total da Ação: R\$	695 - TURISMO	56.000,00 R\$ 89.000,00
9	Atividade Ordinário - Livre		INFRAESTRUTURA EM NOVOS ATRATIVOS TURÍSTICOS			
Função:		Descrição: Meta Produto Esperado: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Elaboração de projeto, melhoria do acesso, implantação de trilha, sinalização, articulação com proprietários e demais órgãos competentes como por exemplo o Projeto "APA da Serra da Esperança". LOCAL: Cachoeira Encantada, Salto Jacutinga, Saltos Gêmeos (Salto Barra Grande e Fazenda Velha), Salto Consul Pool, Salto do Miguel e outros que serão levantados no projeto de Zoneamento Turístico. Contemplar os produtos turísticos consolidados. Atividade realizada.	Subfunção: Total da Ação: R\$	695 - TURISMO	89.000,00 R\$ 10.000,00
10	Atividade Ordinário - Livre		TURISMO NAS ESCOLAS			
Função:		Descrição: Meta Produto Esperado: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Implantar o conteúdo de noções básicas sobre o Turismo nas escolas do município através de material didático. LOCAL: Área Urbana e Rural (Escolas do Município). Inserir o conteúdo (cartilha) em todas as escolas municipais. Atividade realizada.	Subfunção: Total da Ação: R\$	695 - TURISMO	10.000,00 R\$ 20.000,00
11	Atividade Ordinário - Livre		PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS			
Função:		Descrição: Meta Produto Esperado: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Fortalecer a identidade do município, incrementar a demanda de turistas e fomentar os investimentos no setor turístico em Prudentópolis. LOCAL: Eventos municipais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais. Promoção turística do município. Atividade realizada.	Subfunção: Total da Ação: R\$	695 - TURISMO	20.000,00 R\$ 66.000,00
12	Atividade Ordinário - Livre		EVENTOS DE NEGÓCIOS INCENTIVANDO O INVESTIMENTO NO SETOR TURÍSTICO DO MUNICÍPIO			
		Descrição: Meta	Fomentar investimentos no setor turístico do município, bem como a venda de produtos existentes através de agências emissivas. LOCAL: Área Urbana e Rural Sistematizar intervenções na infraestrutura versus atração de investimentos com divulgação de produtos turísticos.			

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021  
Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro

Função:	Produto Esperado: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Atividade realizada.	Subfunção: Total da Ação:	695 - TURISMO	66.000,00
13	Atividade Ordinário - Livre	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	R\$		0,00
		Aquisição de 2 (dois) veículos, sendo 1 (um) tipo "van" para o transporte diário de funcionários até o Monumento Natural Salto São João e 1 (um) tipo camionete 4x4, para a realização de trabalhos e levantamentos nos locais mais afastados da sede município e de difícil acesso.			
Função:	Descrição: Meta Produto Esperado: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Viabilizar o desenvolvimento das ações básicas da área. Veículos adquiridos	Subfunção: Total da Ação:	695 - TURISMO	0,00
14	Atividade Ordinário - Livre	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	R\$		56.000,00
	Descrição: Meta Produto Esperado: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Implantação de novas placas de sinalização turística. LOCAL: Área Urbana e Rural Facilitar a orientação para os locais de destino. Sinalização realizada	Subfunção: Total da Ação:	695 - TURISMO	56.000,00
15	Atividade Ordinário - Livre	TOTENS INFORMATIVOS, REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E PÓRTICOS	R\$		79.000,00
	Descrição: Meta Produto Esperado: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Instalação de totens informativos nos principais atrativos turísticos naturais e culturais do município. Instalação de portais nas principais entradas do município e da rota das cachoeiras. LOCAL: Área Urbana e Rural Facilitar a orientação para os locais de destino, caracterizando os valores turísticos. Projeto realizado.	Subfunção: Total da Ação:	695 - TURISMO	79.000,00
16	Atividade Ordinário - Livre	IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS	R\$		56.000,00
	Descrição: Meta Produto Esperado: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Instalar placas de sinalização indicando o acesso às comunidades no interior do município. LOCAL: Área Urbana e Rural Facilitar a orientação para os locais de destino. Sinalização realizada	Subfunção: Total da Ação:	695 - TURISMO	56.000,00
17	Atividade	CRIAÇÃO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO	R\$		RS

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

	Ordinário - Livre				0,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Atividade	A Fundação Municipal de Turismo terá a finalidade de planejar, promover, coordenar, executar e acompanhar as ações na área do turismo promovidas pelo Poder Público Municipal, bem como regulamentar a exploração da atividade turística.	Subfunção:	695 - TURISMO
		Ordinário - Livre	Estudo de viabilidade de criação de Fundação	Total da Ação:	0,00
18			Atividade realizada.	RS	RS
			VISITAÇÃO DO MUNICÍPIO PELA POPULAÇÃO LOCAL		56.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Atividade	Incentivar a população local a conhecer e divulgar os atrativos turísticos do município.LOCAL: Área Urbana e Rural.	Subfunção:	695 - TURISMO
		Ordinário - Livre	Disseminar informações locais	Total da Ação:	56.000,00
19			Atividade realizada.	RS	RS
			INCLUIR A AGRICULTURA FAMILIAR NAS ATIVIDADES TURÍSTICAS		20.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Atividade	Demonstrar aos proprietários a potencialidade que o turismo pode trazer em suas propriedades (como o colhe e pague, a horta orgânica, entre outros). LOCAL: Área Rural (propriedades de produção agrícola familiar)	Subfunção:	695 - TURISMO
		Ordinário - Livre	Fomentar novas alternativas de renda	Total da Ação:	20.000,00
20			Atividade realizada.	RS	RS
			DESENVOLVER ROTEIROS LOCAIS		20.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Atividade	Desenvolver roteiros contemplando os potenciais atrativos do município, incluindo o Monumento Natural Salto São João, Parque Estadual da Serra da Esperança, Parque Iracema e nos mais diversos segmentos do Turismo em áreas naturais, cultural, em espaço rural, religioso e arquitetônico. LOCAL: Área Urbana e Rural	Subfunção:	695 - TURISMO
		Ordinário - Livre	Incrementar a divulgação dos atrativos turísticos.	Total da Ação:	20.000,00
21			Atividade realizada.	RS	RS
			INCENTIVAR A FEIRA MUNICIPAL DE ARTESANATO		20.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Atividade	Fortalecer e fomentar a atividade artesanal, cultural e de produtos típicos do município.	Subfunção:	695 - TURISMO
		Ordinário - Livre	Fomentar / incrementar alternativas de renda	Total da Ação:	20.000,00
			Atividade realizada.	RS	RS



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021  
Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro

	22	Atividade Ordinário - Livre	IMPLANTAR A LINHA TURISMO	RS		RS	
						56.000,00	
		Descrição:	Realizar o projeto de instalação da linha e implantar visitando tanto a rota das cachoeiras, Monumento Sítio São João, como a rota do turismo cultural e religioso. Apoiar os guias de turismo para que exerçam sua profissão nos equipamentos turísticos e colocando nos ônibus da Linha de Turismo, um profissional habilitado. LOCAL: Área Urbana e Rural				
		Meta	Disseminar informações turísticas locais				
		Produto Esperado:	Atividade realizada.				
Função:		23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		Subfunção:	695 - TURISMO		
				Total da Ação:		56.000,00	
	23	Atividade Ordinário - Livre	REALIZAR O PROJETO DE CICLO TURISMO E CAMINHADAS NA NATUREZA	RS		RS	
						20.000,00	
		Descrição:	Implementar o projeto de Ciclo Turismo, com dicas de turismo rural, de aventura, cultural, e religioso nos trajetos percorridos. Realizar as caminhadas na natureza nas comunidades com objetivo de atrair visitantes e moradores locais para conhecer as belezas naturais e culturais do interior do nosso município. LOCAL: Área Urbana e Rural.				
		Meta	Disseminar informações turísticas locais				
		Produto Esperado:	Atividade realizada.				
Função:		23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		Subfunção:	695 - TURISMO		
				Total da Ação:		20.000,00	
	24	Atividade Ordinário - Livre	REESTRUTURAR O CENTRO DE EVENTOS	RS		RS	
						20.000,00	
		Descrição:	Ter um espaço multifuncional para incluir o município de Prudentópolis como um destino para receber eventos.LOCAL: Centro de Eventos Terra das Cachoeiras				
		Meta	Valorizar ponto de referência com infraestrutura cabível				
		Produto Esperado:	Atividade realizada.				
Função:		23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		Subfunção:	695 - TURISMO		
				Total da Ação:		20.000,00	
	25	Atividade Ordinário - Livre	CARACTERIZAR PRÉDIOS PÚBLICOS E INCENTIVAR CONSTRUÇÕES PARTICULARES	RS		RS	
						15.000,00	
		Descrição:	Ter uma cidade com características típicas singulares.				
		Meta	Valorizar aspectos relacionados com a identidade local				
		Produto Esperado:	Atividade realizada.				
Função:		23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		Subfunção:	695 - TURISMO		
				Total da Ação:		15.000,00	
	26	Atividade Ordinário - Livre	PROMOVER O MUNICÍPIO PARA INVESTIDORES NA ÁREA DE TURISMO	RS		RS	
						33.000,00	
		Descrição:	Apresentar o município para novos investidores aumentando a oferta turística.				
		Meta	Sistemizar intervenções na infraestrutura versus atração de investimentos com divulgação de produtos turísticos.				
		Produto Esperado:	Atividade realizada.				

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		Subfunção:	695 - TURISMO	
27	Atividade Ordinário - Livre	CRIAR MARCA PARA O TURISMO DO MUNICÍPIO	Total da Ação: R\$		33.000,00
	Descrição:	Dar visibilidade e distinção ao município através da marca.			R\$
	Meta	Valorizar aspectos relacionados com a identidade local			56.000,00
	Produto Esperado:	Atividade realizada.			
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		Subfunção:	695 - TURISMO	
28	Atividade Ordinário - Livre	PLANO DE MARKETING TURÍSTICO	Total da Ação: R\$		56.000,00
	Descrição:	Aumentar o fluxo de turistas em Prudentópolis.			R\$
	Meta	Transformar Prudentópolis numa cidade de excelência no turismo de aventura, rural, cultural e religioso.			56.000,00
	Produto Esperado:	Atividade realizada.			
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		Subfunção:	695 - TURISMO	
29	Atividade Ordinário - Livre	FIXAR UMA IDENTIDADE DO MUNICÍPIO E SEUS POTENCIAIS	Total da Ação: R\$		56.000,00
	Descrição:	Ter uma identidade de Prudentópolis conhecida nacional e internacionalmente.			R\$
	Meta	Valorizar aspectos relacionados com a identidade local			0,00
	Produto Esperado:	Atividade realizada.			
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		Subfunção:	695 - TURISMO	
30	Atividade Ordinário - Livre	ADMINISTRAR O MONUMENTO SALTO SÃO JOÃO	Total da Ação: R\$		0,00
	Descrição:	Ter o controle sobre a gestão do monumento, para a sustentabilidade e expansão do projeto.			R\$
	Meta	Consolidar a atividade turística como elemento de destaque no crescimento local			56.000,00
	Produto Esperado:	Atividade realizada.			
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		Subfunção:	695 - TURISMO	
31	Atividade Ordinário - Livre	PROMOVER E ESTIMULAR EVENTOS	Total da Ação: R\$		56.000,00
	Descrição:	Promover os eventos que constam no calendário oficial do município. Estimular as atividades de eventos locais que promovam atividade turística. Impulsionar a divulgação e estimular a participação de turistas na FENAFEP – Festa Nacional do Feijão Preto.			R\$
	Meta	Consolidar a atividade turística como elemento de destaque no crescimento local			56.000,00
	Produto Esperado:	Atividade realizada.			
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		Subfunção:	695 - TURISMO	
32	Atividade	CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	Total da Ação: R\$		56.000,00
					15.000,00

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

Função:	Descrição:	Subfunção:	Total da Ação:
33	<p>Apoiar o Conselho Municipal de Turismo. Capacitação de Conselheiros.</p> <p>Apoiar o Conselho Municipal de Turismo. Promover a capacitação de Conselheiros.</p> <p>Atividades realizadas.</p>	695 - TURISMO	15.000,00
	<p>MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRET.MUNICIPAL DE TURISMO</p>		R\$
	<p>Manter e aprimorar atividades da Secretaria Municipal de Turismo, ratificando a promoção das seguintes ações de Governo:</p> <p>Elaborar e executar políticas públicas integradas com as entidades (Governo Federal e Estadual, Paraná Turismo, Associações, Federações, Sindicatos, entre outros).</p> <p>Organizar e planejar o desenvolvimento turístico com estratégias que assegurem um turismo sólido e sustentável com a preservação do meio ambiente natural e cultural em benefício da comunidade local em parceria com o Conselho Municipal de Turismo.</p> <p>Implantar o Plano de Desenvolvimento Turístico de Prudentópolis e executar seus respectivos programas e projetos, observando as diretrizes da política municipal de desenvolvimento do turismo.</p> <p>Criar programa de Incentivo ao empreendedor de turismo buscando a formalização das empresas e serviços turísticos no município.</p> <p>Estabelecer normas para a operacionalização da atividade turística no município de acordo com o segmento com foco na qualidade dos serviços prestados pelas empresas aos consumidores.</p> <p>Criar o projeto "Turista por um Dia" com objetivo de incentivar a população local a conhecer e divulgar os atrativos turísticos do município, através de palestras e excursões guiadas.</p> <p>Formular campanhas informativas na área urbana e nas comunidades do interior do município em forma de palestras, panfletagens, vídeos institucionais e cartilhas educativas para os alunos das escolas.</p> <p>Criar o Projeto de conscientização do Turismo nas empresas focando na valorização da atividade para o fomento da indústria e comércio do município (Cadeia Produtiva do Turismo).</p> <p>Criar um informativo para o Centro de Informações divulgando os eventos do município, os empreendimentos turísticos e campanhas de conscientização com foco no turismo.</p> <p>Viabilizar a proposta da UNICENTRO de implantar o curso de bacharelado em Turismo em Prudentópolis com objetivo de ampliar os estudos e projetos importantes para o desenvolvimento do turismo no município.</p> <p>Estabelecer parcerias com entidades a fim de proporcionar capacitação profissional e empresarial aos proprietários e funcionários dos estabelecimentos turísticos.</p> <p>Criar espaços de diálogos entre Poder Público e comunidade através de seminários e oficinas com a finalidade de promover a discussão de temas relevantes sobre o cenário do turismo local.</p>		340.000,00
	<p>Realizar a inclusão do agricultor familiar nas atividades turísticas em parceria com instituições governamentais de assistência técnica, estimulando o turismo através de visitas técnicas de profissionais da área como geógrafos, turismólogos, palestras, qualificação e divulgação dos atrativos demonstrando aos proprietários a potencialidade que o turismo tem em suas propriedades.</p>		

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

Desenvolver Roteiros contemplando os potenciais do município, incluindo o Monumento Salto São João, Parque Estadual da Serra da Esperança, Parque Itacema e nos mais diversos segmentos do Turismo natural, cultural e religioso.

Fortalecer e fomentar a atividade artesanal, cultural e de produtos típicos do município. Realizando, através de parcerias com entidades, capacitações, oficinas, cursos de boas práticas e participação em feiras e eventos municipais e regionais.

Implantar a Linha Turismo que será de responsabilidade da Fundação de Turismo, visitando tanto a rota das cachoeiras, Monumento Salto São João como a rota do turismo cultural e religioso.

Apoliar os Guias de Turismo para que exerçam sua profissão em nossos equipamentos turísticos, colocando nos ônibus da Linha Turismo um profissional habilitado.

Implementar o projeto de ciclo turismo "Conheça Prudentópolis Pedalando" com dicas de turismo rural, de aventura, cultural e religioso nos trajetos percorridos.

Realizar Circuitos de Caminhadas na Natureza nas comunidades com objetivo de atrair visitantes e moradores locais para conhecer as belezas naturais e culturais do interior do nosso município.

Revitalizar a infraestrutura turística existente no município.

Reestruturar o Centro de Eventos viabilizando a construção do Centro de Convenções com caracterização das etnias na sua arquitetura.

Revitalizar/Construir Portais, Pórticos e Museus.

Caracterizar os Prédios Públicos como Rodoviária Municipal entre outros.

Efetivar o processo contínuo de manutenção e melhorias nas estradas municipais e acessos aos principais atrativos turísticos, bem como, das ruas da cidade com sinalização turística adequada.

Operar a revitalização e manutenção de espaços públicos e do paisagismo da cidade;

Estabelecer parceria com os proprietários na implantação de infraestrutura básica para a visitação aos principais atrativos naturais do município.

Incentivar a Feira Municipal do Artesanato de Prudentópolis com infraestrutura adequada.

Realizar articulação política para a captação de recursos governamentais para a implantação de novos projetos turísticos;

Buscar apoio e representação na articulação e negociação com indivíduos detentores de capital para a viabilização de novos produtos turísticos no município, incluindo as instituições de crédito.

Formatar materiais institucionais sobre o município e seus potenciais com foco nos investidores apresentando os diferentes aspectos, oportunidades e condições para novos negócios na cidade;

Criar a marca "Prudentópolis Turístico" – PRUDETUR

Desenvolver o Plano de Marketing com foco na demanda turística (vídeo, folder, mapa, cartilhas, banner, sites).

Criar ações destinadas ao desenvolvimento das identidades do município e seus potenciais;

Participar de feiras e eventos de nível nacional e internacional levando as informações do município, a gastronomia e a exposição do artesanato local.

Administrar e gerenciar ações que promovam a divulgação e visitação ao Monumento Salto São João.

Promover os eventos locais divulgando nos calendários oficiais de eventos

Estimular as atividades de eventos locais que promovam atividade turística.

Impulsionar a divulgação e estimular a participação de turistas na FENAFEP – Festa Nacional do Feijão Preto.

Promover o mapeamento das áreas de interesse turístico (naturais, histórico e culturais), definindo cargas, planos de visitação e incursão. Qualificar profissionais em serviços de garçons, frentistas, taxistas, condutores de turistas, funcionários de hotéis, recantos, pesque-pagues, etc.

Desenvolver material promocional, institucional, sítio na internet, etc., como suporte a eventos de negócios

incentivando investimentos através de rodadas de negócios e viagens de familiarização com vistas à venda de produtos existentes via agências emissivas.

Realizar ações definidas estratégicas com imediata implementação de ações táticas e operacionais, conforme o ambiente econômico e social predominante em cada período.

Meta:



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

Função:	Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO	Atividades realizadas.	Subfunção:	695 - TURISMO	
Código	Tipo	Nome da Ação	Total da Ação:		340.000,00
34	Atividade Ordinário - Livre	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	Unidade de Medida		2021
	Descrição:	Manter o Fundo Municipal de Turismo.	R\$		R\$
	Meta:	Manter o Fundo Municipal de Turismo.			66.000,00
Função:	Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO	Fundo mantido.	Subfunção:	695 - TURISMO	
			Total da Ação:		66.000,00
			Total da Unidade:		1.697.000,00
			Total do Órgão:		1.697.000,00
			Total do Programa:		1.697.000,00

**Programa: 2150 PROGRAMA APOIO À CULTURA**

Objetivo: Incentivar as atividades relacionadas à cultura. Apoio ao folclore e outras manifestações artísticas da população, ampliação do acervo da Biblioteca Pública Municipal, coordenação de eventos comemorativos, festivais, recepções e festividades.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Não mensurável.	Não mensurável	As atividades relacionadas ao apoio de várias espécies de manifestações culturais se encontram entre as atribuições da Secretaria de Cultura e são desempenhadas dentro do calendário de eventos municipais. A execução do Plano Municipal de Cultura ampliará as atividades com a obtenção de melhores resultados para a comunidade.	Manutenção das atividades relacionadas à expressão cultural. Apoio a eventos relacionados ao folclore, festivais e outras manifestações artísticas, bem como aos de cunho comemorativo ou de divulgação de atividades relacionadas às artes.
Órgão:	20 - SECRETARIA DE CULTURA		
	Unidade:	056 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL	
		Programa: 2150 PROGRAMA APOIO À CULTURA	
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
1	Atividade	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	R\$
			2021



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021

## Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro

Ordinário - Livre					79.000,00
Descrição:	<p>Manter e aperfeiçoar as atividades culturais promovendo apoio a grupos de dança folclórica, concursos culturais, festivais de música e dança, implementar a infraestrutura da Secretaria de Cultura com recursos humanos e materiais para atender as demandas da Biblioteca Pública Municipal, Biblioteca Cidadã Profª Jecy Grott Durski, do Projeto Clave de Sol, Aulas de Capoeira, Telecentro Comunitário, Projeto Viva a Leitura, Oficinas e Cursos temporários de danças, música, artes cênicas, pintura e confecção de artesanatos. Caracterização de Rua Coberta e Organização da Feira do Artesanato junto à Feira do Agricultor. Divulgação da Casa da Cultura. Reativação da Banda Municipal. Implementar a Prestação de Ações Voluntárias, Adesão ao Sistema Nacional de Cultura - SNC e estudo de viabilidade de criação da Fundação Municipal de Cultura. Adequar a legislação da área. Semana Cultural. Confraternização de Capoeira, Festival Nacional de Corais, Encontro de Fanfarras, Domingo nos Bairros, Natal Verdade "Viva esta Magia", Mostra de Talentos, Confraternização Cultural, Concerto Musical e Exposições Itinerantes.</p> <p>Criação da Fundação Cultural - Responsável pela Política Pública Cultural no âmbito do município, tendo como missão promover a cultura e atuar como agente facilitador para a produção cultural do município, elaborar sua política cultural como um fator de desenvolvimento social, educativo e econômico, buscando programar suas ações e eventos de forma a ser um espaço aberto para ampla participação social. Buscar meios e recursos para implantar um Centro Cultural na Cidade; Ampliar as bibliotecas existentes; Aprimorar o calendário de eventos buscando inter-relacionamento regional e estadual, difundindo a Cultura em todos seus aspectos. Incrementar a realização de festivais de música, dança teatro e cinema. Fortalecer a Casa da Cultura e a Virada Cultural; Ampliar projetos de incentivo à leitura; Implantar e fortalecer o Sistema Municipal de Cultura. Buscar meios e recursos para implantação do Museu da Imagem e do Som; Buscar a implantação do Centro de Convenções e Eventos de Prudentópolis.</p> <p>Apoio a Eventos e Manifestações de cunho Cultural. Realização de Concurso da Rainha da FENAFEP Confraternização Cultural e Mostra de Talentos. Continuação do Projeto Tele centro Comunitário com a oferta de cursos de informática. Levantamento Histórico das Comunidades do interior do Município. Realização do Natal Verdade "Alto de Natal", peça Teatral Natalina e Concurso de Decoração Natalina; Fundação de Grupo de Teatro da Casa da Cultura. Criação do Coral infante Juvenil da Casa da Cultura. Resgate do Coral Vozes de Prudentópolis Fortalecimento do Conselho Municipal de Cultura.</p>				
Descrição:					
Função:	13 - CULTURA	Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL	Total da Ação:	79.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021  
Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro

	2	Atividade Ordinário - Livre	<b>Captação de Investimentos e Investidores</b>	R\$				79.000,00
			Trabalho de articulação política para a captação de recursos governamentais para a implantação de novos projetos culturais; Adesão ao Sistema Nacional de Cultura SNC; Criação do Fundo Municipal de Cultura; Criação da Lei de Incentivo à Cultura. Apoio e representação na articulação e negociação com indivíduos detentores de capital para a viabilização de novos produtos culturais no município, incluindo as instituições de crédito; Formação de materiais institucionais sobre o município e seus potenciais culturais em conjunto com o turismo com foco nos investidores, apresentando os diferentes aspectos do desenvolvimento cultural e turístico do município.					
Função:	3	Descrição: Meta: Produto Esperado: 13 - CULTURA Atividade Ordinário - Livre	Promover eventos culturais Atividades realizadas <b>Resgate e criação dos espaços de lazer do município</b>		Subfunção: R\$	392 - DIFUSÃO CULTURAL		79.000,00
			Caracterização e revitalização das praças, incluindo uma pesquisa em relação a nomeação das praças e parques e proporcionando melhoria destes espaços. Viabilizar aos munícipes um espaço de lazer, juntamente com o resgate histórico destes espaços, num trabalho conjunto entre as Secretarias da Cultura, de Turismo e Secretaria de Planejamento e Obras.					
Função:	4	Descrição: Meta: Produto Esperado: 13 - CULTURA Atividade Ordinário - Livre	Divulgação de valores culturais Atividades realizadas <b>Reforma do prédio da Avenida São João (antigo prédio da Secretaria da Educação)</b>		Subfunção: Total da Ação: R\$	392 - DIFUSÃO CULTURAL		79.000,00
			O prédio tem importância histórica para o município, além de ser um dos últimos que restaram do início da formação da cidade. Estruturação do mobiliário da Casa da Memória para abrigar o acervo histórico. Promover valores tradicionais Atividades realizadas					
Função:	5	Atividade Ordinário - Livre	<b>Estruturação da Casa da Memória do município</b>		Subfunção: Total da Ação: R\$	392 - DIFUSÃO CULTURAL		79.000,00
								79.000,00



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

			Aquisição de mobiliário, iluminação e organização exigida pelo IPHA. Estruturação e organização do Arquivo Histórico Municipal junto à Casa da Memória, em parceria com a UNICENTRO. Tendo em vista a ascensão do município na área turística, torna-se indispensável o resgate da memória sendo relevante tanto para a população quanto para as atividades turísticas do município.			
	Função:	Descrição: Meta: Produto Esperado: 13 - CULTURA	Promover valores tradicionais Atividades realizadas	Subfunção: Total da Ação: R\$	392 - DIFUSÃO CULTURAL	79.000,00
	6	Atividade Ordinária - Livre	<b>Ampliação da biblioteca Cidadã</b>			79.000,00
	Função:	Descrição: Meta: Produto Esperado: 13 - CULTURA	<b>Ampliação da biblioteca Cidadã ofertando melhor ambiente aos usuários</b> Melhorar o atendimento ampliado Atividades realizadas	Subfunção: Total da Ação: R\$	392 - DIFUSÃO CULTURAL	79.000,00
	7	Atividade Ordinária - Livre	<b>Estruturação do Parque da leitura</b>			79.000,00
	Função:	Descrição: Meta: Produto Esperado: 13 - CULTURA	Estruturação do espaço ao lado da biblioteca Cidadã, como parque da leitura, oferecendo mais um espaço de lazer para os munícipes Melhorar o atendimento ampliado Atividades realizadas	Subfunção: Total da Ação: R\$	392 - DIFUSÃO CULTURAL	79.000,00
	8	Atividade Ordinária - Livre	<b>Aquisição de containers para implantar a biblioteca do povo</b>			79.000,00
	Função:	Descrição: Meta: Produto Esperado: 13 - CULTURA	Implementar a biblioteca do povo junto às academias ao ar livre nos bairros e comunidades do interior, formando pontos de leitura, para gradativamente agregar outras formas de manifestação cultural e fruição destes bens pela população. Dar continuidade e implementar em todas as comunidades do interior e bairros da cidade o projeto "Cultura em Movimento" que consiste na descentralização dos cursos ofertados na Casa da Cultura para a população, através da unidade móvel – ônibus adaptado. Melhorar o atendimento ampliado Atividades realizadas	Subfunção: Total da Ação: R\$	392 - DIFUSÃO CULTURAL	79.000,00
	9	Atividade Ordinária - Livre	<b>Dar continuidade ao Projeto "Dia do livro na praça"</b>			79.000,00
	Função:	Descrição: Meta: Produto Esperado: 13 - CULTURA	Com a contação de histórias e disponibilização de livros estimular a leitura na população Difundir o hábito de leitura Atividades realizadas	Subfunção: Total da Ação: R\$	392 - DIFUSÃO CULTURAL	79.000,00

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

10	Atividade Ordinário - Livre	<b>Realização do "Festival das Artes Integradas"</b>	R\$		79.000,00
	Descrição:	Promover o festival onde grupos e indivíduos possam fazer um intercâmbio de bens culturais na área de música, teatro, literatura, artesanato, danças, etc. Estimular e valorizar os talentos da população, com ênfase nos grupos estudantis, integrando o campo e a cidade, propiciando a circulação de bens culturais e geração de renda			
	Meta:	Promover eventos culturais			
	Produto Esperado:	Atividades realizadas			
Função:	13 - CULTURA		Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL	79.000,00
			Total da Ação:		79.000,00
11	Atividade Ordinário - Livre	<b>Fortalecer a Virada Cultural</b>	R\$		79.000,00
	Descrição:	A virada teve início em 2015, tendo um expressivo crescimento em 2016, tornando-se a grande oportunidade para a valorização de talentos, sendo uma janela para a visibilidade dos artistas. Dar continuidade para o FEMUEM (FESTIVAL DE MÚSICA ESTUDANTIL).			
	Meta:	Promover eventos culturais			
	Produto Esperado:	Atividades realizadas			
Função:	13 - CULTURA		Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL	79.000,00
			Total da Ação:		79.000,00
12	Atividade Ordinário - Livre	<b>Implantação da Bolsa Cultura para Agentes Culturais locais;</b>	R\$		79.000,00
	Descrição:	Formar agentes culturais locais, para os bairros e comunidades do interior para fomentar as atividades culturais, a circulação de bens culturais e geração de renda dos municípios, resgatando e valorizando a cultura no município, contribuindo para o resgate principalmente de adolescentes e jovens com vulnerabilidade social e cultural.			
	Meta:	Fomentar atividades culturais			
	Produto Esperado:	Atividades realizadas			
Função:	13 - CULTURA		Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL	79.000,00
			Total da Ação:		79.000,00
13	Atividade Ordinário - Livre	<b>Manutenção e ampliação das Oficinas Culturais da Secretaria da Cultura.</b>	R\$		79.000,00
	Descrição:	Criar novos cursos conforme a necessidade dos municípios. Ampliar as atividades iniciadas em 2016 para atender a grande demanda; Oficinas de Danças com aulas de Ballet, Capoeira, Dança Contemporânea, Jazz e Dança de Salão, Oficinas de Música com aulas de Violão, instrumentalização, banda e de Canto Coral; Oficinas de línguas estrangeiras como ucraniano, polonês e inglês; Oficinas de artes visuais com aulas de pintura, escultura, gravura, desenhos;			
	Meta:	Disseminar o aprendizado cultural			
	Produto Esperado:	Atividades realizadas			
Função:	13 - CULTURA		Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL	79.000,00
			Total da Ação:		79.000,00



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

	14	Atividade Ordinário - Livre	<b>DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E LITERATURA</b>	R\$			79.000,00	
		Descrição:	Criar Núcleo do livro, leitura e literatura; núcleo das artes plásticas, de dramaturgia e danças, afim de ter pontos de referência para o desenvolvimento destas artes e facilitar o acesso da população; Bibliotecas itinerantes em pontos estratégicos como rodoviária, posto de saúde, etc. Aquisição da tenda cultural, propiciando a circulação de livros para os munícipes.					
		Meta:	Divulgação de valores culturais					
Função:		Produto Esperado:	Atividades realizadas					
		13 - CULTURA		Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL		79.000,00	
	15	Atividade Ordinário - Livre	<b>Criação do Livro Tombo Municipal</b>	Total da Ação: R\$			0,00	
		Descrição:	Fazer o projeto de Criação do Livro Tombo Municipal, a fim de resguardar o patrimônio histórico material e imaterial do município.					
		Meta:	Implantar o Livro Tombo Municipal					
Função:		Produto Esperado:	Atividades realizadas					
		13 - CULTURA		Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL		0,00	
	16	Atividade Ordinário - Livre	<b>Construção de um cineteatro</b>	Total da Ação: R\$			79.000,00	
		Descrição:	Criar um espaço onde grupos culturais do município possam exercer dignamente sua profissão, Despertar nas pessoas o interesse pelas artes, proporcionando para os prudentopolitanos um espaço de lazer e cultura.					
		Meta:	Criar espaço de lazer e cultura					
Função:		Produto Esperado:	Atividades realizadas					
		13 - CULTURA		Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL		79.000,00	
	17	Atividade Ordinário - Livre	<b>Torre de som na praça</b>	Total da Ação: R\$			79.000,00	
		Descrição:	Fazer uma torre de som na Praça central da cidade, para facilitar as atividades culturais dos finais de semana, sem que haja necessidade de locação de som em todas as atividades culturais, tais como: concentração cívica, desfiles, etc.					
		Meta:	Criar espaço de lazer e cultura					
		Produto Esperado:	Atividades realizadas					



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

Função:	13 - CULTURA		Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL	
18	Atividade Ordinário - Livre	<b>Construção de um cineteatro</b>	Total da Ação: R\$		79.000,00
		<p>Criar um espaço onde grupos culturais do município possam exercer dignamente sua profissão, despertar nas pessoas o interesse pelas artes, proporcionando para os prudentopolitanos um espaço de lazer e cultura.</p> <p>Meta: Criar espaço de lazer e cultura</p> <p>Atividades realizadas</p>			0,00
Função:	13 - CULTURA		Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL	
19	Projeto Ordinário - Livre	<b>AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES</b>	Total da Ação: R\$		0,00
		<p>Ampliar o espaço físico da Biblioteca, a fim de abrigar todas as obras vindas da biblioteca municipal e valorizar a cultura do livro e da literatura.</p> <p>Estruturação do Espaço do Saber (nova Biblioteca) com mobiliários e caracterização</p> <p>Aquisição de móveis e equipamentos de informática</p> <p>Aquisição de ônibus para realizações culturais, aquisição de automóvel para atividades do departamento cultural.</p> <p>Aquisição de automóvel para auxiliar no atendimento de projetos desenvolvidos pela Secretaria.</p> <p>Aquisição de palco praticável em qualquer espaço para a execução de atividades culturais.</p> <p>Aquisição de novos instrumentos para a Banda Municipal</p> <p>Equipar a Secretaria para melhor atendimento ao usuário</p> <p>Bens adquiridos.</p>			566.000,00
Função:	13 - CULTURA		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:		566.000,00
			Total da Unidade:		1.751.000,00
			Total do Órgão:		1.751.000,00
			Total do Programa:		1.751.000,00



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021**  
**Resumo das Ações por Órgão / Unidade / Físico-Financeiro**

**Programa: 3050 PROGRAMA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR**

Objetivo: Assegurar assistência previdenciária ao Servidor Público Municipal.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Assegurar previdência complementar ao Servidor Público.	Avaliação Atuarial	Os servidores do município estão cobertos pelo Fundo de Previdência e Regime de Capitalização	Manter o equilíbrio financeiro, atuarial e fiscal no curto e longo prazos.
Equipiano			
Órgão:	21 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS		
Unidade:	062 - DIVISÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS		
Programa:	3050 PROGRAMA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
1	Atividade Ordinário - Livre	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR TITULAR DE CARGO EFETIVO	R\$
	Descrição:	Manter o regime de previdência social dos servidores municipais titulares de cargo efetivo.	2021
	Meta:	Manter o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência do servidor com recursos provenientes de contribuições patronais, contribuições dos servidores e os provenientes de remuneração dos investimentos regulamentares.	R\$
Função:	Produto Esperado:	Previdência equilibrada.	Subfunção:
2	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
	Outras Vinculações (consignações)		7.961.000,00
	Descrição:	Manter o regime de previdência social dos servidores municipais titulares de cargo efetivo.	4.207.000,00
	Meta:	Manter o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência do servidor com recursos provenientes de contribuições patronais.	
Função:	Produto Esperado:	Previdência equilibrada.	Subfunção:
3	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
	Atividade Ordinário - Livre	ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	R\$
	Descrição:	Administração do Plano de Custeio e de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social. Prover instalações físicas, material permanente e demais recursos para o perfeito desempenho de gestão.	589.000,00
	Meta:	Administrar o regime próprio de previdência social do município.	
Função:	Produto Esperado:	Atividade realizada.	Subfunção:
04 - ADMINISTRAÇÃO			272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
			589.000,00
			Total da Ação: 12.757.000,00
			Total da Unidade: 12.757.000,00
			Total do Órgão: 12.757.000,00
			Total do Programa: 137.889.520,00
			Total Geral: 137.889.520,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
2021  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO  
METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS E DESPESAS

Artigo 4º, § 2º, II, da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1.000,00

TOTAL DA RECEITA

DISCRIMINAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
RECEITAS CORRENTES (I)	104.158	109.585	114.613	118.347	126.250	134.666	142.837
RECEITA TRIBUTARIA	14.259	17.412	19.033	20.109	21.481	23.017	24.636
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.689	1.860	2.059	2.175	2.324	2.490	2.665
RECEITA PATRIMONIAL	1.375	707	42	44	47	51	54
RECEITA AGROPECUÁRIA			1	1	1	1	1
RECEITA INDUSTRIAL	5	13	16	17	18	19	21
RECEITA DE SERVIÇOS	2		2	2	2	2	3
TRANSFERENCIAS CORRENTES	96.778	102.205	106.935	110.235	117.584	125.381	132.899
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.350	472	489	517	552	591	633
CONTAS DEDUTORAS DO FUNDEF	-12.300	-13.084	-13.964	-14.754	-15.760	-16.887	-18.074
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.303	8.283	17.284	21.355	10.746	7.415	7.859
OPERACOES DE CREDITO	4.378	2.797	10.821	14.836	3.792		
ALIENACAO DE BENS			139				
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.925	5.486	6.324	6.519	6.954	7.415	7.859
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
TOTAL DAS RECEITAS (I+II)	112.461	117.868	131.897	139.702	136.995	142.081	150.696

TOTAL DA DESPESA

DISCRIMINAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
DESPESAS CORRENTES (I)	90.307	94.840	102.861	107.422	115.240	122.563	129.234
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.611	49.380	52.953	54.586	58.225	62.086	65.808
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	604	765	1.043	2.464	3.285	3.185	2.699
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.092	44.695	48.865	50.372	53.730	57.292	60.727
DESPESAS DE CAPITAL (II)	12.965	18.336	25.635	22.214	11.173	8.371	9.757
INVESTIMENTOS	12.124	16.233	23.993	20.587	8.718	4.240	5.261
INVERSÕES FINANCEIRAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	841	2.103	1.642	1.627	2.455	4.131	4.496
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	4.855	4.990	5.346	5.510	5.877	6.266	6.641
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (IV)				4.991	5.170	5.380	5.597
TOTAL DAS DESPESAS (I+II+III+IV)	108.127	118.166	133.842	140.137	137.460	142.580	151.229



## RECEITAS

DISCRIMINAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
1) RECEITAS MUNICIPAIS							
1.1) RECEITAS PRÓPRIAS ARRECADADAS	17.330	19.992	21.153	22.349	23.874	25.581	25.583
1.2) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES ARRECADADAS	86.828	89.593	93.460	95.998	102.376	109.085	115.457
1.3) RECEITAS DE CAPITAL (OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATADAS)	4.378	2.797	10.821	14.836	3.792		
1.4) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL ARRECADADAS	3.925	5.486	6.324	6.519	6.954	7.415	7.859
1.5) ARRECAÇÃO TOTAL	112.461	117.868	131.758	139.702	136.995	142.081	148.899
RECEITAS CORRENTES (I)	104.158	109.585	114.613	118.347	126.250	134.666	134.666
RECEITA TRIBUTÁRIA	14.259	17.412	19.033	20.109	21.481	23.017	23.017
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.689	1.860	2.059	2.175	2.324	2.490	2.490
RECEITA PATRIMONIAL	1.375	707	42	44	47	51	51
RECEITA AGROPECUÁRIA			1	1	1	1	1
RECEITA INDUSTRIAL	5	13	16	17	18	19	21
RECEITA DE SERVIÇOS	2		2	2	2	2	3
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.778	102.205	106.935	110.235	117.584	125.381	132.899
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.350	472	489	517	552	591	633
CONTAS DEDUTORAS DO FUNDEF	-12.300	-13.084	-13.964	-14.754	-15.760	-16.887	-18.074
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.303	8.283	17.284	21.355	10.746	7.415	7.415
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.378	2.797	10.821	14.836	3.792		
ALIENAÇÃO DE BENS			139				
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.925	5.486	6.324	6.519	6.954	7.415	7.859
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
TOTAL DAS RECEITAS (I+II)	112.461	117.868	131.897	139.702	136.995	142.081	142.081

## DESPESAS

## TOTAL DA DESPESA

DISCRIMINAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
2) DESPESAS MUNICIPAIS							
2.1) DESPESAS COM ENCARGOS + AMORTIZAÇÕES	1.445	2.868	2.685	4.091	5.740	7.316	7.316
2.2) DESPESAS COM INVESTIMENTOS	12.124	16.233	23.993	20.587	8.718	4.240	4.240
2.3) DESPESA TOTAL	13.569	19.101	26.678	24.678	14.458	11.556	11.556

## RESULTADO PRIMÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
3) RESULTADO PRIMÁRIO							
3.1) RECEITA FISCAL CORRENTE + RECEITA FISCAL DE CAPITAL	106.773	114.452	121.076	124.866	133.203	142.081	150.696
3.2) DESPESA FISCAL CORRENTE + DESPESA FISCAL DE CAPITAL	106.682	115.298	131.157	136.046	131.720	135.264	144.034
3.3) RESULTADO	91	-846	-10.081	-11.180	1.483	6.818	6.662
DESPESAS CORRENTES (I)	90.307	94.840	102.861	107.422	115.240	122.563	129.234
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.611	49.380	52.953	54.586	58.225	62.086	62.086
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	604	765	1.043	2.464	3.285	3.185	3.185
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.092	44.695	48.865	50.372	53.730	57.292	57.292
DESPESAS DE CAPITAL (II)	12.965	18.336	25.635	22.214	11.173	8.371	9.757
INVESTIMENTOS	12.124	16.233	23.993	20.587	8.718	4.240	4.240
INVERSÕES FINANCEIRAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	841	2.103	1.642	1.627	2.455	4.131	4.131
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	4.855	4.990	5.346	5.510	5.877	6.266	6.266
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (IV)				4.991	5.170	5.380	5.380
TOTAL DAS DESPESAS (I+II+III+IV)	108.127	118.166	133.842	140.137	137.460	142.580	151.229

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**2021**  
**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO**

Artigo 4º, § 2º, II, da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1.000,00

RESUMO DO ANEXO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>Receita Total</b>	<b>124.761</b>	<b>130.951</b>	<b>146.231</b>	<b>154.846</b>	<b>153.173</b>	<b>159.416</b>	<b>169.249</b>
<b>Receitas Primárias</b>	<b>119.073</b>	<b>127.535</b>	<b>134.859</b>	<b>139.575</b>	<b>148.916</b>	<b>158.918</b>	<b>168.716</b>
<b>Despesa Total</b>	<b>120.427</b>	<b>131.250</b>	<b>147.806</b>	<b>154.891</b>	<b>153.221</b>	<b>159.467</b>	<b>169.304</b>
<b>Despesas Primárias</b>	<b>118.982</b>	<b>128.382</b>	<b>145.121</b>	<b>150.800</b>	<b>147.481</b>	<b>152.151</b>	<b>162.109</b>
<b>Resultado Orçamentário</b>	<b>4.334</b>	<b>-299</b>	<b>-1.575</b>	<b>-44</b>	<b>-47</b>	<b>-51</b>	<b>-54</b>
<b>Resultado Primário</b>	<b>91</b>	<b>-847</b>	<b>-10.262</b>	<b>-11.225</b>	<b>1.436</b>	<b>6.767</b>	<b>6.607</b>
<b>Resultado Nominal</b>	<b>1.728</b>	<b>1.731</b>	<b>14.920</b>	<b>-14.385</b>	<b>591</b>	<b>778</b>	<b>-736</b>

RESULTADO PRIMÁRIO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>116.458</b>	<b>122.668</b>	<b>128.947</b>	<b>133.491</b>	<b>142.427</b>	<b>152.001</b>	<b>161.390</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>14.259</b>	<b>17.412</b>	<b>19.033</b>	<b>20.109</b>	<b>21.481</b>	<b>23.017</b>	<b>24.636</b>
<b>Receita de Contribuição</b>	<b>1.689</b>	<b>1.860</b>	<b>2.059</b>	<b>2.175</b>	<b>2.324</b>	<b>2.490</b>	<b>2.665</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>1.375</b>	<b>706</b>	<b>412</b>	<b>435</b>	<b>465</b>	<b>498</b>	<b>533</b>
<b>Aplicações Financeiras (II)</b>	<b>1.310</b>	<b>619</b>	<b>412</b>	<b>435</b>	<b>465</b>	<b>498</b>	<b>533</b>
<b>Outras Receitas Patrimoniais</b>	<b>65</b>	<b>87</b>					
<b>Receita Agropecuária</b>			<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>5</b>	<b>13</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>21</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>2</b>		<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>3</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>96.778</b>	<b>102.205</b>	<b>106.935</b>	<b>110.235</b>	<b>117.584</b>	<b>125.381</b>	<b>132.899</b>
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>2.350</b>	<b>472</b>	<b>489</b>	<b>517</b>	<b>552</b>	<b>591</b>	<b>633</b>
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)</b>	<b>115.148</b>	<b>122.049</b>	<b>128.535</b>	<b>133.056</b>	<b>141.962</b>	<b>151.503</b>	<b>160.857</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	<b>8.303</b>	<b>8.283</b>	<b>17.284</b>	<b>21.355</b>	<b>10.746</b>	<b>7.415</b>	<b>7.859</b>
<b>Operações de Crédito (V)</b>	<b>4.378</b>	<b>2.797</b>	<b>10.821</b>	<b>14.836</b>	<b>3.792</b>		
<b>Amortização de Empréstimos (VI)</b>							
<b>Alienação de Ativos (VII)</b>			<b>139</b>				
<b>Transferência de Capital</b>	<b>3.925</b>	<b>5.486</b>	<b>6.324</b>	<b>6.519</b>	<b>6.954</b>	<b>7.415</b>	<b>7.859</b>
<b>Outras Receitas de Capital</b>							
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII)=(IV-V-VI-VII)</b>	<b>3.925</b>	<b>5.486</b>	<b>6.324</b>	<b>6.519</b>	<b>6.954</b>	<b>7.415</b>	<b>7.859</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)</b>	<b>119.073</b>	<b>127.535</b>	<b>134.859</b>	<b>139.575</b>	<b>148.916</b>	<b>158.918</b>	<b>168.716</b>



<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>107.462</b>	<b>112.914</b>	<b>122.171</b>	<b>127.686</b>	<b>136.877</b>	<b>145.716</b>	<b>153.949</b>
Pessoal e Encargos Sociais (incl desp intra-orçamen	53.466	54.370	58.299	60.096	64.102	68.352	72.449
Juros e Encargos da Dívida (XI)	604	765	1.043	2.464	3.285	3.185	2.699
Outras Despesas Correntes	53.392	57.779	62.829	65.126	69.490	74.179	78.801
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)</b>	<b>106.858</b>	<b>112.149</b>	<b>121.128</b>	<b>125.222</b>	<b>133.592</b>	<b>142.531</b>	<b>151.250</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	<b>12.965</b>	<b>18.336</b>	<b>25.635</b>	<b>22.214</b>	<b>11.173</b>	<b>8.371</b>	<b>9.757</b>
Investimentos	12.124	16.233	23.993	20.587	8.718	4.240	5.261
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	841	2.103	1.642	1.627	2.455	4.131	4.496
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)</b>	<b>12.124</b>	<b>16.233</b>	<b>23.993</b>	<b>20.587</b>	<b>8.718</b>	<b>4.240</b>	<b>5.261</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>				<b>4.991</b>	<b>5.170</b>	<b>5.380</b>	<b>5.597</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII)=(XII+XV+XVI)</b>	<b>118.982</b>	<b>128.382</b>	<b>145.121</b>	<b>150.800</b>	<b>147.481</b>	<b>152.151</b>	<b>162.109</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)</b>	<b>91</b>	<b>-847</b>	<b>-10.262</b>	<b>-11.225</b>	<b>1.436</b>	<b>6.767</b>	<b>6.607</b>
<b>RESULTADO NOMINAL</b>							

R\$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
Dívida Consolidada (I)	7.849	9.341	18.538	4.091	5.741	7.316	7.195
Deduções (II)							
Ativo Disponível	17.502	16.835	13.811	14.237	15.186	16.193	17.163
Haveres Financeiros	219						
(-) Restos a Pagar Processados	3.221	2.572	5.271	5.759	5.649	5.859	6.214
Insuficiência Financeira (III)	14.500	14.263	8.540	8.478	9.537	10.334	10.949
Dívida Consolidada Líquida (IV) = (I-III)	-6.651	-4.922	9.998	-4.387	-3.796	-3.018	-3.754
Receita de Privatizações (V)							
Passivos Reconhecidos (VI)	2						
Dívida Fiscal Líquida (VII=IV-V-VI)	-6.653	-4.922	9.998	-4.387	-3.796	-3.018	-3.754
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>1.728</b>	<b>1.731</b>	<b>14.920</b>	<b>-14.385</b>	<b>591</b>	<b>778</b>	<b>-736</b>
<b>RESULTADO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA</b>							

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>7.849</b>	<b>9.341</b>	<b>18.538</b>	<b>4.091</b>	<b>5.741</b>	<b>7.316</b>	<b>7.195</b>
Dívida Mobiliária	7.758	9.341	18.538	4.091	5.741	7.316	7.195
Outras Dívidas	89						
Parcelamento de Dívidas	2						
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>14.500</b>	<b>14.263</b>	<b>8.540</b>	<b>8.478</b>	<b>9.537</b>	<b>10.334</b>	<b>10.949</b>
Ativo Disponível	17.502	16.835	13.811	14.237	15.186	16.193	17.163
Haveres Financeiros	219						
(-) Restos a Pagar Proc.	3.221	2.572	5.271	5.759	5.649	5.859	6.214
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	-6.651	-4.922	9.998	-4.387	-3.796	-3.018	-3.754

ANEXO II - METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METAS ANUAIS  
2021

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	154.846	149.490	0,032	120,988	153.173	147.875	0,029	115,541	159.416	153.902	0,029	115,553
Receitas Primárias (I)	139.575	134.747	0,028	109,056	148.916	143.765	0,029	112,330	158.918	153.421	0,029	115,192
Despesa Total	154.891	149.533	0,032	121,023	153.221	147.921	0,029	115,577	159.467	153.951	0,029	115,589
Despesas Primárias (II)	150.800	145.584	0,031	117,826	147.481	142.379	0,028	111,247	152.151	146.888	0,027	110,286
Resultado Primário (III) = (I - II)	-11.225	-10.836	-0,002	-8,770	1.436	1.386	0,000	1,083	6.767	6.533	0,001	4,905
Resultado Nominal	-14.385	-13.887	-0,003	-11,240	591	571	0,000	0,446	778	751	0,000	0,564
Dívida Pública Consolidada	4.091	3.949	0,001	3,196	5.741	5.542	0,001	4,331	7.316	7.063	0,001	5,303
Dívida Consolidada Líquida	-4.387	-4.235	-0,001	-3,428	-3.796	-3.665	-0,001	-2,863	-3.018	-2.914	-0,001	-2,188

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)

Despesas Primárias geradas por PPP (V)

Impacto do saldo das PPP's (VI) = (IV-V)

FONTE:

**Relatórios de Contabilidade - PMP**

**GDPOUCCI**

**Data e hora:**

**01/04/2020 11:40**

**Valor do PIB do Município de Prudentópolis a preços correntes de mercado em mil Reais: 438.563.000 (ano de 2.018 - Estimativa - IPARDES). Anos seguintes, atualização pela inflação ponderada pelos índices de inflação oficial e IGP-DI.**

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário:

(valores constantes a preços do ano de 2.020)

VARIÁVEIS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
PIB nacional crescimento real em % anual		1,10	-0,48	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)		6,00	6,00	6,00	6,00	7,00
Inflação média ponderada projetada com base em índice oficial de inflação e do IGP-DI (em % anual)		5,137	5,830	3,583	4,065	4,030
Fator inflação acumulado			1,00000	1,03583	1,07794	1,12138
Projeção do PIB do Município de Prudentópolis (em mil reais)	438.563.000	466.165.966	490.975.393	521.279.872	556.033.837	592.905.544
Receita Corrente Líquida (em mil reais)	115.025	120.934	127.985	132.570	137.960	143.520

FONTE: IBGE/IPARDES - Contas Regionais do Brasil / Focus - BC

## ANEXO II - METAS FISCAIS

## DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2021

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	120.658	11,210	111,499	117.868	0,027	102,472	-2.790	-2,312
Receitas Primárias (I)	119.746	11,126	110,657	114.452	0,026	99,502	-5.294	-4,421
Despesa Total	120.658	11,210	111,499	118.166	0,027	102,731	-2.492	-2,065
Despesas Primárias (II)	118.260	10,987	109,283	110.308	0,025	95,899	-7.952	-6,724
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.486	0,138	1,373	4.144	0,001	3,603	2.658	178,869
Resultado Nominal	-493	-0,046	-0,456	1.731	0,000	1,505	2.224	-451,116
Dívida Pública Consolidada	2.399	0,223	2,217	9.341	0,002	8,121	6.942	289,371
Dívida Consolidada Líquida	-3.558	-0,331	-3,288	-4.922	-0,001	-4,279	-1.364	38,336

FONTE:

## RELATÓRIOS CONTABILIDADE PMP

## GDPOUCCI

Data e hora:

01/04/2020 11:40

PIB	2.019
PREVISTO PARA 2019	1.076.314
REALIZADO EM 2019	438.563.000

RCL	2.019
PREVISTO PARA 2019	108.214
REALIZADO EM 2019	115.025



## ANEXO II - METAS FISCAIS

## DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2021

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	19.576	1,819		16.233	0,004	324.660	-3.343	-17,077
Receitas Primárias (I)	3.570	0,332		3.598	0,001	71.960	28	0,784
Despesa Total	5.347	0,497		7.001	0,002	140.020	1.654	30,933
Despesas Primárias (II)	8.105	0,753		6.992	0,002	139.840	-1.113	-13,732
Resultado Primário (III) = (I-II)	-4.535	-0,421		-3.394	-0,001	-67.880	1.141	-25,160
Resultado Nominal								
Dívida Pública Consolidada								
Dívida Consolidada Líquida								

FONTE:

## RELATÓRIOS CONTABILIDADE PMP

## GDPOUCCI

Data e hora:

01/04/2020 11:40

PIB	2.019
PREVISTO PARA 2019	1.076.314
REALIZADO EM 2019	438.563.000
RCL	2.019
PREVISTO PARA 2019	-
REALIZADO EM 2019	5

## ANEXO II - METAS FISCAIS

## DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2021

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

1.000

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	130.951	146.231	1,12	154.846	1,06	153.173	0,99	159.416	1,04	169.249	1,06
Receitas Primárias (I)	127.535	134.859	1,06	139.575	1,03	148.916	1,07	158.918	1,07	168.716	1,06
Despesa Total	131.250	147.806	1,13	154.891	1,05	153.221	0,99	159.467	1,04	169.304	1,06
Despesas Primárias (II)	128.382	145.121	1,13	150.800	1,04	147.481	0,98	152.151	1,03	162.109	1,07
Resultado Primário (III) = (I - II)	-847	-10.262	12,12	-11.225	1,09	1.436	-	6.767	-	6.607	0,98
Resultado Nominal	1.731	14.920	8,62	-14.385	-0,96	591	-0,04	778	1,32	-736	-0,95
Dívida Pública Consolidada	9.341	18.538	1,98	4.091	0,22	5.741	1,40	7.316	1,27	7.195	0,98
Dívida Consolidada Líquida	-4.922	9.998	-2,03	-4.387	-0,44	-3.796	0,87	-3.018	0,80	-3.754	1,24

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	143.551	151.470	1,06	154.846	1,02	147.189	0,95	147.253	1,00	151.181	1,03
Receitas Primárias (I)	139.806	139.691	1,00	139.575	1,00	143.099	1,03	146.793	1,03	150.704	1,03
Despesa Total	143.878	153.101	1,06	154.891	1,01	147.235	0,95	147.300	1,00	151.229	1,03
Despesas Primárias (II)	140.734	150.320	1,07	150.800	1,00	141.719	0,94	140.543	0,99	144.802	1,03
Resultado Primário (III) = (I - II)	-928	-10.630	-0,07	-11.225	0	1.380	0	6.251	0	5.902	0
Resultado Nominal	1.898	15.455	8,14	-14.385	-0,93	568	-0,04	719	1,27	-657	-0,91
Dívida Pública Consolidada	10.240	19.202	1,88	4.091	0,21	5.517	1,35	6.758	1,22	6.427	0,95
Dívida Consolidada Líquida	-5.396	10.356	-1,92	-4.387	-0,42	-3.648	0,83	-2.788	0,76	-3.353	1,20

FONTE:

Sistema Contábil

GDPOUCCI

Data e hora:

01/04/2020 11:40

## Metodologia de Cálculo dos valores constantes (ano base: 2020)

	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Inflação média em %	5,13745	5,83000	3,58273	4,06541	4,03044	3,41038
	1,05137	1,05830	1,03583	1,04065	1,04030	1,03410
Fator de deflação / base / inflação	1,09622	1,03583	1,00000	1,04065	1,08260	1,11952



**ANEXO II - METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

2021

AMF – Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

1.000

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	12.274	11,63	10.842	11,63	13.870	16,83
Reservas						
Resultado Acumulado	93.261	88,37	82.419	88,37	68.549	83,17
<b>TOTAL</b>	<b>105.535</b>	<b>100,00</b>	<b>93.261</b>	<b>100,00</b>	<b>82.419</b>	<b>100,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	95.357	(54,87)	-185.241	106,58	-2.833	(24,76)
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-173.797	2,22	11.444	-0,07	14.277	124,76
<b>TOTAL</b>	<b>-78.440</b>	<b>45,13</b>	<b>-173.797</b>	<b>100,00</b>	<b>11.444</b>	<b>100,00</b>

FONTE:

Sistema Contábil Prefeitura Municipal e Instituto de Previdência de Prudentópolis

GDPOUCCI

Data e hora:

01/04/2020 11:40





## ANEXO II - METAS FISCAIS

## DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2021

AMF – Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	139.600,00		
Alienação de Bens Móveis	139.600,00		
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	133.283,50	3,00	
DESPESAS DE CAPITAL	133.283,50	3,00	
Investimentos	133.283,50	3,00	
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência do Servidores			
SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia – IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIIf)
VALOR (III)	6.316,50		3,00

FONTE:

Sistema Contábil

**GDPOUCCI****Data e hora:****01/04/2020 11:40**



## ANEXO II - METAS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS  
2020**

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1.00

RECEITAS	2016	2017	2018
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>13.690.620,86</b>	<b>11.408.606,10</b>	<b>11.151.430,02</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>13.690.620,86</b>	<b>11.408.606,10</b>	<b>11.151.430,02</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>3.225.527,27</b>	<b>3.444.533,13</b>	<b>3.551.984,55</b>
Pessoal Civil	3.225.527,27	3.444.533,13	3.551.984,55
Pessoal Militar			
<b>Outras Receitas de Contribuições</b>			
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>10.170.297,62</b>	<b>7.908.061,09</b>	<b>7.552.979,22</b>
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
<b>Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS</b>	<b>294.795,97</b>	<b>56.011,88</b>	<b>46.466,25</b>
Outras Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>4.620.686,13</b>	<b>4.930.924,83</b>	<b>5.081.980,28</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>4.620.686,13</b>	<b>4.930.924,83</b>	<b>5.081.980,28</b>
Receita de Contribuições	4.620.686,13	4.930.924,83	5.081.980,28
Patronal	4.620.686,13	4.930.924,83	5.081.980,28
Pessoal Civil	4.620.686,13	4.930.924,83	5.081.980,28
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>18.311.306,99</b>	<b>16.339.530,93</b>	<b>16.233.410,30</b>

## ANEXO II - METAS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS  
2020**

Continuação)

DESPESAS	2016	2017	2018
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>4.920.395,29</b>	<b>6.107.621,47</b>	<b>7.001.632,24</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>	<b>168.131,99</b>	<b>264.836,69</b>	<b>188.487,21</b>
Despesas Correntes	156.999,99	153.581,69	188.187,21
Despesas de Capital	11.132,00	111.255,00	300,00
<b>PREVIDÊNCIA (V)</b>	<b>4.752.263,30</b>	<b>5.842.784,78</b>	<b>6.813.145,03</b>
Pessoal Civil	4.752.263,30	5.842.784,78	6.813.145,03
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>1.144,35</b>	<b>4.345,83</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>4.921.539,64</b>	<b>6.111.967,30</b>	<b>7.001.632,24</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>13.389.767,35</b>	<b>10.227.563,63</b>	<b>9.231.778,06</b>
<b>FONTE: SISTEMA CONTÁBIL</b>			
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>7.239.872,04</b>	<b>11.444.072,89</b>	<b>-173.796.953,77</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>61.090.000,89</b>	<b>72.347.403,96</b>	<b>82.293.380,10</b>
<b>FONTE: BALANÇO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS / PROJEÇÃO ATUARIAL</b>			

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - FUNDO PREVIDENCIÁRIO**  
**2020**

Data Base: dezembro/2.018

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	PATRIMÔNIO: R\$ 66.064.687,11	
				SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)	
2019	R\$ 7.613.334,60	R\$ 2.275.049,32	R\$ 5.338.285,28	R\$ 71.402.972,39	
2020	R\$ 7.926.490,28	R\$ 2.344.911,82	R\$ 5.581.578,46	R\$ 76.984.550,85	
2021	R\$ 8.247.204,32	R\$ 2.442.721,90	R\$ 5.804.482,42	R\$ 82.789.033,27	
2022	R\$ 8.578.656,30	R\$ 2.566.756,91	R\$ 6.011.899,39	R\$ 88.800.932,66	
2023	R\$ 8.890.295,35	R\$ 2.872.107,08	R\$ 6.018.188,27	R\$ 94.819.120,93	
2024	R\$ 9.210.164,66	R\$ 3.171.119,40	R\$ 6.039.045,26	R\$ 100.858.166,20	
2025	R\$ 9.547.702,61	R\$ 3.296.283,88	R\$ 6.251.418,73	R\$ 107.109.584,93	
2026	R\$ 9.895.704,95	R\$ 3.453.422,06	R\$ 6.442.282,89	R\$ 113.551.867,82	
2027	R\$ 10.257.132,85	R\$ 3.566.510,91	R\$ 6.690.621,94	R\$ 120.242.489,77	
2028	R\$ 10.627.570,65	R\$ 3.692.020,28	R\$ 6.935.550,37	R\$ 127.178.040,14	
2029	R\$ 10.975.717,34	R\$ 4.113.974,05	R\$ 6.861.743,29	R\$ 134.039.783,42	
2030	R\$ 11.355.580,52	R\$ 4.177.404,67	R\$ 7.178.175,85	R\$ 141.217.959,27	
2031	R\$ 11.752.175,80	R\$ 4.238.284,48	R\$ 7.513.891,32	R\$ 148.731.850,59	
2032	R\$ 12.137.703,36	R\$ 4.595.822,56	R\$ 7.541.880,80	R\$ 156.273.731,39	
2033	R\$ 12.465.725,09	R\$ 5.488.361,08	R\$ 6.977.364,01	R\$ 163.251.095,40	
2034	R\$ 12.794.534,96	R\$ 6.102.643,73	R\$ 6.691.891,23	R\$ 169.942.986,63	
2035	R\$ 13.121.706,96	R\$ 6.579.764,73	R\$ 6.541.942,23	R\$ 176.484.928,87	
2036	R\$ 13.414.511,21	R\$ 7.263.034,93	R\$ 6.151.476,28	R\$ 182.636.405,14	
2037	R\$ 13.654.775,49	R\$ 8.745.181,24	R\$ 4.909.594,25	R\$ 187.545.999,40	
2038	R\$ 13.805.931,16	R\$ 9.961.656,57	R\$ 3.844.274,59	R\$ 191.390.273,99	
2039	R\$ 13.896.983,37	R\$ 11.316.512,62	R\$ 2.580.470,75	R\$ 193.970.744,73	
2040	R\$ 13.915.314,35	R\$ 12.645.690,94	R\$ 1.269.623,41	R\$ 195.240.368,14	
2041	R\$ 13.891.576,35	R\$ 13.627.135,98	R\$ 264.440,37	R\$ 195.504.808,51	
2042	R\$ 13.774.436,08	R\$ 15.175.794,54	-R\$ 1.401.358,46	R\$ 194.103.450,05	
2043	R\$ 13.607.052,87	R\$ 15.777.132,89	-R\$ 2.170.080,02	R\$ 191.933.370,03	
2044	R\$ 13.358.505,23	R\$ 16.657.344,50	-R\$ 3.298.839,27	R\$ 188.634.530,76	
2045	R\$ 13.116.220,89	R\$ 17.216.956,87	-R\$ 4.100.735,98	R\$ 184.533.794,79	
2046	R\$ 12.838.796,65	R\$ 17.678.860,61	-R\$ 4.840.063,96	R\$ 179.693.730,84	
2047	R\$ 12.522.546,55	R\$ 18.236.991,72	-R\$ 5.714.445,17	R\$ 173.979.285,67	
2048	R\$ 12.146.844,06	R\$ 18.635.749,91	-R\$ 6.488.905,85	R\$ 167.490.379,81	
2049	R\$ 11.730.754,20	R\$ 18.722.710,55	-R\$ 6.991.956,35	R\$ 160.498.423,46	
2050	R\$ 11.305.674,42	R\$ 18.607.370,51	-R\$ 7.301.696,09	R\$ 153.196.727,37	
2051	R\$ 10.861.681,94	R\$ 18.643.650,63	-R\$ 7.781.968,69	R\$ 145.414.758,68	
2052	R\$ 10.419.328,23	R\$ 18.091.486,91	-R\$ 7.672.158,68	R\$ 137.742.599,99	



2053	R\$ 9.967.359,19	R\$ 17.688.010,93	-R\$ 7.720.651,74	R\$ 130.021.948,26
2054	R\$ 9.530.910,68	R\$ 17.004.268,59	-R\$ 7.473.357,91	R\$ 122.548.590,35
2055	R\$ 9.123.442,88	R\$ 16.292.568,75	-R\$ 7.169.125,87	R\$ 115.379.464,49
2056	R\$ 8.737.975,01	R\$ 15.274.619,78	-R\$ 6.536.644,77	R\$ 108.842.819,72
2057	R\$ 8.391.917,05	R\$ 14.056.138,33	-R\$ 5.664.221,28	R\$ 103.178.598,44
2058	R\$ 8.074.091,79	R\$ 12.896.240,48	-R\$ 4.822.148,69	R\$ 98.356.449,75
2059	R\$ 7.811.280,35	R\$ 11.876.204,86	-R\$ 4.064.924,51	R\$ 94.291.525,23
2060	R\$ 7.580.558,14	R\$ 10.899.768,39	-R\$ 3.319.210,25	R\$ 90.972.314,98
2061	R\$ 7.400.534,05	R\$ 9.903.303,75	-R\$ 2.502.769,70	R\$ 88.469.545,28
2062	R\$ 7.253.715,66	R\$ 8.749.348,28	-R\$ 1.495.632,62	R\$ 86.973.912,67
2063	R\$ 7.147.285,13	R\$ 7.874.251,52	-R\$ 726.966,39	R\$ 86.246.946,28
2064	R\$ 7.108.943,89	R\$ 7.208.353,53	-R\$ 99.409,64	R\$ 86.147.536,63
2065	R\$ 7.101.619,62	R\$ 6.441.881,61	R\$ 659.738,01	R\$ 86.807.274,65
2066	R\$ 7.109.231,45	R\$ 5.337.476,79	R\$ 1.771.754,66	R\$ 88.579.029,30
2067	R\$ 7.136.896,49	R\$ 4.837.948,06	R\$ 2.298.948,43	R\$ 90.877.977,73
2068	R\$ 7.205.602,76	R\$ 4.751.539,08	R\$ 2.454.063,68	R\$ 93.332.041,41
2069	R\$ 7.291.202,47	R\$ 4.534.657,56	R\$ 2.756.544,91	R\$ 96.088.586,32
2070	R\$ 7.367.604,30	R\$ 4.372.624,93	R\$ 2.994.979,37	R\$ 99.083.565,68
2071	R\$ 7.332.895,58	R\$ 4.377.958,20	R\$ 2.954.937,38	R\$ 102.038.503,07
2072	R\$ 7.376.029,43	R\$ 5.234.947,71	R\$ 2.141.081,72	R\$ 104.179.584,78
2073	R\$ 7.350.410,26	R\$ 5.582.168,68	R\$ 1.768.241,58	R\$ 105.947.826,37
2074	R\$ 7.285.162,62	R\$ 6.081.243,43	R\$ 1.203.919,19	R\$ 107.151.745,56
2075	R\$ 7.227.006,55	R\$ 6.999.177,55	R\$ 227.829,00	R\$ 107.379.574,56
2076	R\$ 7.112.963,81	R\$ 7.499.439,43	-R\$ 386.475,62	R\$ 106.993.098,94
2077	R\$ 7.019.154,16	R\$ 8.180.976,36	-R\$ 1.161.822,20	R\$ 105.831.276,74
2078	R\$ 6.862.162,32	R\$ 8.459.143,57	-R\$ 1.596.981,25	R\$ 104.234.295,49
2079	R\$ 6.664.916,25	R\$ 8.925.276,92	-R\$ 2.270.360,67	R\$ 101.963.934,83
2080	R\$ 6.433.364,72	R\$ 9.461.127,41	-R\$ 3.027.762,69	R\$ 98.936.172,13
2081	R\$ 6.112.218,19	R\$ 9.870.380,65	-R\$ 3.758.162,46	R\$ 95.178.009,67
2082	R\$ 5.793.933,84	R\$ 10.608.328,04	-R\$ 4.814.394,20	R\$ 90.363.615,47
2083	R\$ 5.462.323,92	R\$ 11.091.385,00	-R\$ 5.629.061,08	R\$ 84.734.554,39
2084	R\$ 5.088.635,66	R\$ 11.263.174,44	-R\$ 6.174.538,78	R\$ 78.560.015,62
2085	R\$ 4.683.523,26	R\$ 11.341.615,96	-R\$ 6.658.092,70	R\$ 71.901.922,91
2086	R\$ 4.247.154,94	R\$ 11.466.647,83	-R\$ 7.219.492,89	R\$ 64.682.430,02
2087	R\$ 3.784.245,88	R\$ 11.628.303,28	-R\$ 7.844.057,40	R\$ 56.838.372,62
2088	R\$ 3.306.911,43	R\$ 11.653.035,99	-R\$ 8.346.124,56	R\$ 48.492.248,07
2089	R\$ 2.803.029,01	R\$ 11.356.080,09	-R\$ 8.553.051,08	R\$ 39.939.196,99
2090	R\$ 2.301.621,52	R\$ 11.122.689,14	-R\$ 8.821.067,62	R\$ 31.118.129,37
2091	R\$ 1.800.601,24	R\$ 10.786.346,04	-R\$ 8.985.744,80	R\$ 22.132.384,56
2092	R\$ 1.299.646,40	R\$ 10.275.498,02	-R\$ 8.975.851,62	R\$ 13.156.532,94
2093	R\$ 783.637,56	R\$ 9.244.097,08	-R\$ 8.460.459,51	R\$ 4.696.073,43

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - FUNDO FINANCEIRO**  
**2020**

Data Base: dezembro/2.018

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

ANO	PATRIMÔNIO: R\$ 16.083.208,21			R\$ SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	
2019	R\$ 1.291.485,97	R\$ 5.175.720,63	(3.884.234,66)	12.198.973,55
2020	R\$ 1.248.059,67	R\$ 5.307.936,23	(4.059.876,56)	8.139.096,99
2021	R\$ 1.202.863,40	R\$ 5.407.204,66	(4.204.341,26)	3.934.755,73
2022	R\$ 1.148.326,97	R\$ 5.556.907,80	(4.408.580,83)	(473.825,10)
2023	R\$ 1.073.861,62	R\$ 5.886.976,76	(4.813.115,14)	(5.286.940,24)
2024	R\$ 1.022.019,18	R\$ 6.382.568,66	(5.360.549,48)	(10.647.489,72)
2025	R\$ 1.002.215,30	R\$ 6.596.639,13	(5.594.423,83)	(16.241.913,55)
2026	R\$ 990.283,26	R\$ 6.697.739,44	(5.707.456,18)	(21.949.369,72)
2027	R\$ 932.514,85	R\$ 7.114.230,80	(6.181.715,95)	(28.131.085,67)
2028	R\$ 854.708,24	R\$ 7.735.698,53	(6.880.990,29)	(35.012.075,96)
2029	R\$ 801.541,53	R\$ 8.206.881,92	(7.405.340,39)	(42.417.416,35)
2030	R\$ 715.418,84	R\$ 8.852.095,91	(8.136.677,07)	(50.554.093,43)
2031	R\$ 620.270,01	R\$ 9.584.810,30	(8.964.540,29)	(59.518.633,72)
2032	R\$ 581.215,64	R\$ 9.735.869,68	(9.154.654,04)	(68.673.287,76)
2033	R\$ 554.394,18	R\$ 9.879.945,36	(9.325.551,18)	(77.998.838,93)
2034	R\$ 502.589,12	R\$ 10.160.810,87	(9.658.221,75)	(87.657.060,69)
2035	R\$ 473.431,70	R\$ 10.262.976,67	(9.789.544,97)	(97.446.605,65)
2036	R\$ 468.158,75	R\$ 10.127.046,83	(9.658.888,08)	(107.105.493,73)
2037	R\$ 456.384,65	R\$ 9.999.067,26	(9.542.682,61)	(116.648.176,35)
2038	R\$ 448.808,46	R\$ 9.835.863,55	(9.387.055,09)	(126.035.231,43)
2039	R\$ 450.361,37	R\$ 9.522.932,94	(9.072.571,57)	(135.107.803,00)
2040	R\$ 451.794,57	R\$ 8.944.337,12	(8.492.542,55)	(143.600.345,55)
2041	R\$ 448.013,29	R\$ 8.681.666,76	(8.233.653,47)	(151.833.999,01)
2042	R\$ 449.000,51	R\$ 8.181.294,96	(7.732.294,45)	(159.566.293,47)
2043	R\$ 445.515,02	R\$ 7.730.983,98	(7.285.468,96)	(166.851.762,43)
2044	R\$ 443.194,84	R\$ 7.127.572,11	(6.684.377,27)	(173.536.139,70)
2045	R\$ 443.036,24	R\$ 6.659.632,92	(6.216.596,68)	(179.752.736,38)
2046	R\$ 444.733,74	R\$ 6.109.233,38	(5.664.499,64)	(185.417.236,02)
2047	R\$ 446.145,19	R\$ 5.589.546,22	(5.143.401,03)	(190.560.637,06)
2048	R\$ 447.423,35	R\$ 5.162.250,01	(4.714.826,66)	(195.275.463,71)
2049	R\$ 448.931,53	R\$ 4.684.090,42	(4.235.158,89)	(199.510.622,60)
2050	R\$ 450.786,02	R\$ 4.132.366,86	(3.681.580,84)	(203.192.203,44)
2051	R\$ 452.442,70	R\$ 3.558.739,03	(3.106.296,33)	(206.298.499,76)
2052	R\$ 453.881,28	R\$ 3.022.965,43	(2.569.084,15)	(208.867.583,92)
2053	R\$ 441.357,42	R\$ 2.520.179,69	(2.078.822,27)	(210.946.406,19)
2054	R\$ 430.860,58	R\$ 2.117.282,36	(1.686.421,78)	(212.632.827,97)
2055	R\$ 427.164,29	R\$ 1.763.737,62	(1.336.573,33)	(213.969.401,30)
2056	R\$ 423.172,19	R\$ 1.404.420,26	(981.248,07)	(214.950.649,37)
2057	R\$ 406.962,99	R\$ 1.197.293,90	(790.330,91)	(215.740.980,28)

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - FUNDO FINANCEIRO**  
**2020**

Data Base: dezembro/2.018 (Continuação)

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

ANO	R\$		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)		
2058	R\$ 388.389,69	R\$ 1.055.208,73	(666.819,04)	-216.407.799,32
2059	R\$ 376.514,43	R\$ 981.771,75	(605.257,32)	-217.013.056,64
2060	R\$ 366.732,49	R\$ 915.641,55	(548.909,06)	-217.561.965,70
2061	R\$ 354.339,31	R\$ 862.582,93	(508.243,62)	-218.070.209,33
2062	R\$ 326.346,12	R\$ 860.751,12	(534.405,00)	-218.604.614,32
2063	R\$ 279.271,00	R\$ 949.670,00	(670.399,00)	-219.275.013,32
2064	R\$ 230.887,06	R\$ 1.178.175,05	(947.287,99)	-220.222.301,31
2065	R\$ 186.530,10	R\$ 1.444.355,41	(1.257.825,31)	-221.480.126,61
2066	R\$ 150.353,07	R\$ 1.700.733,25	(1.550.380,18)	-223.030.506,80
2067	R\$ 124.561,19	R\$ 1.904.617,43	(1.780.056,24)	-224.810.563,04
2068	R\$ 87.956,39	R\$ 2.040.418,38	(1.952.461,99)	-226.763.025,02
2069	R\$ 64.551,74	R\$ 2.233.782,13	(2.169.230,39)	-228.932.255,41
2070	R\$ 56.561,20	R\$ 2.346.724,41	(2.290.163,21)	-231.222.418,62
2071	R\$ 56.209,59	R\$ 2.361.072,93	(2.304.863,34)	-233.527.281,95
2072	R\$ 48.233,37	R\$ 2.322.509,01	(2.274.275,64)	-235.801.557,59
2073	R\$ 35.124,19	R\$ 2.327.455,43	(2.292.331,24)	-238.093.888,83
2074	R\$ 24.559,47	R\$ 2.351.231,41	(2.326.671,94)	-240.420.560,78
2075	R\$ 21.755,76	R\$ 2.327.795,33	(2.306.039,57)	-242.726.600,35
2076	R\$ 13.689,73	R\$ 2.252.213,91	(2.238.524,18)	-244.965.124,53
2077	R\$ 5.621,36	R\$ 2.225.122,87	(2.219.501,51)	-247.184.626,04
2078	R\$ 5.572,68	R\$ 2.194.111,88	(2.188.539,20)	-249.373.165,24
2079	R\$ 5.514,36	R\$ 2.062.028,89	(2.056.514,53)	-251.429.679,77
2080	R\$ 0,00	R\$ 1.932.824,62	(1.932.824,62)	-253.362.504,39
2081	R\$ 0,00	R\$ 1.856.070,33	(1.856.070,33)	-255.218.574,73
2082	R\$ 0,00	R\$ 1.748.004,14	(1.748.004,14)	-256.966.578,87
2083	R\$ 0,00	R\$ 1.643.463,73	(1.643.463,73)	-258.610.042,60
2084	R\$ 0,00	R\$ 1.463.187,18	(1.463.187,18)	-260.073.229,78
2085	R\$ 0,00	R\$ 1.281.130,71	(1.281.130,71)	-261.354.360,50
2086	R\$ 0,00	R\$ 1.023.559,68	(1.023.559,68)	-262.377.920,17
2087	R\$ 0,00	R\$ 788.043,02	(788.043,02)	-263.165.963,19
2088	R\$ 0,00	R\$ 649.291,18	(649.291,18)	-263.815.254,37
2089	R\$ 0,00	R\$ 532.589,16	(532.589,16)	-264.347.843,53
2090	R\$ 0,00	R\$ 378.851,71	(378.851,71)	-264.726.695,24
2091	R\$ 0,00	R\$ 284.369,91	(284.369,91)	-265.011.065,14
2092	R\$ 0,00	R\$ 226.124,66	(226.124,66)	-265.237.189,80
2093	R\$ 0,00	R\$ 199.466,43	(199.466,43)	-265.436.656,24

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
2020  
IMPACTO FINANCEIRO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
DESPESAS ANUAIS DA PREFEITURA COM O CUSTEIO DO RPPS**

ANO	R\$			TOTAL (d) = (a) + (b) + (c)
	CONTRIBUIÇÕES FUNDO PREVIDENCIÁRIO (a)	CONTRIBUIÇÕES FUNDO FINANCEIRO (b)	APORTES FUNDO FINANCEIRO (c)	
2017	3.403.654,92	1.008.222,30		4.411.877,22
2018	3.421.657,12	937.649,45		4.359.306,57
2019	3.408.563,10	864.537,92		4.273.101,02
2020	3.412.367,51	763.331,75		4.175.699,26
2021	3.422.746,27	618.432,88	5.552.530,68	9.593.709,83
2022	3.429.333,14	494.921,63	6.410.454,45	10.334.709,22
2023	3.431.813,10	385.273,30	7.168.894,45	10.985.980,85
2024	3.382.086,62	343.238,68	7.420.439,59	11.145.764,89
2025	3.274.085,27	248.686,34	8.063.164,39	11.585.936,00
2026	3.232.198,55	190.695,27	8.417.386,42	11.840.280,24
2027	3.140.018,81	154.687,59	8.587.827,92	11.882.534,32
2028	3.041.568,51	126.822,35	8.674.853,29	11.843.244,15
2029	2.943.980,91	80.017,24	8.903.915,57	11.927.913,72
2030	2.838.270,81	42.356,96	9.034.554,16	11.915.181,93
2031	2.739.696,26	32.543,87	8.949.493,40	11.721.733,53
2032	2.613.884,72	15.053,98	8.903.374,75	11.532.313,45
2033	2.462.142,91	10.050,15	8.752.172,01	11.224.365,07
2034	2.241.089,84		8.627.685,45	10.868.775,29
2035	2.113.561,04		8.409.647,79	10.523.208,83
2036	1.953.334,00		8.179.193,26	10.132.527,26
2037	1.716.282,38		7.936.766,80	9.653.049,18
2038	1.467.202,54		7.682.899,55	9.150.102,09
2039	1.268.138,90		7.418.212,10	8.686.351,00
2040	1.122.912,20		7.143.451,84	8.266.364,04
2041	969.993,12		6.859.449,87	7.829.442,99
2042	846.834,52		6.567.144,09	7.413.978,61
2043	729.448,81		6.267.577,25	6.997.026,06
2044	577.673,21		5.961.916,71	6.539.589,92
2045	394.010,23		5.651.408,24	6.045.418,47
2046	285.819,93		5.337.375,07	5.623.195,00
2047	172.516,92		5.021.182,49	5.193.699,41
2048	128.190,18		4.704.290,64	4.832.480,82
2049	82.761,42		4.388.239,34	4.471.000,76
2050	66.595,83		4.074.659,16	4.141.254,99
2051	39.444,18		3.765.160,73	3.804.604,91
2052	29.712,26		3.461.399,38	3.491.111,64
2053	29.678,85		3.165.047,03	3.194.725,88
2054	16.687,34		2.877.769,68	2.894.457,02





**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**2020**  
**IMPACTO FINANCEIRO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**DESPESAS ANUAIS DA PREFEITURA COM O CUSTEIO DO RPPS**

(Continuação)

ANO	CONTRIBUIÇÕES FUNDO PREVIDENCIÁRIO	CONTRIBUIÇÕES FUNDO FINANCEIRO	APORTES FUNDO FINANCEIRO	R\$ TOTAL
	(a)	(b)	(c)	(d) = (a) + (b) + (c)
2055	9.150,72		2.601.127,81	2.610.278,53
2056	6.679,16		2.336.514,88	2.343.194,04
2057	4.142,63		2.085.090,86	2.089.233,49
2058			1.847.795,07	1.847.795,07
2059			1.625.354,85	1.625.354,85
2060			1.418.318,72	1.418.318,72
2061			1.227.043,09	1.227.043,09
2062			1.051.703,19	1.051.703,19
2063			892.331,61	892.331,61
2064			748.780,02	748.780,02
2065			620.780,08	620.780,08
2066			507.917,18	507.917,18
2067			409.640,63	409.640,63
2068			325.222,60	325.222,60
2069			253.786,28	253.786,28
2070			194.329,37	194.329,37
2071			145.875,20	145.875,20
2072			107.450,61	107.450,61
2073			77.974,33	77.974,33
2074			56.203,54	56.203,54
2075			40.741,92	40.741,92
2076			30.137,00	30.137,00
2077			23.073,34	23.073,34
2078			18.395,41	18.395,41
2079			15.226,56	15.226,56
2080			12.941,50	12.941,50
2081			11.147,52	11.147,52
2082			9.628,25	9.628,25
2083			8.268,84	8.268,84
2084			7.035,58	7.035,58
2085			5.925,87	5.925,87
2086			4.940,26	4.940,26
2087			4.077,77	4.077,77
2088			3.335,25	3.335,25
2089			2.710,74	2.710,74
2090			2.188,49	2.188,49
2091			1.750,26	1.750,26
2092			1.375,55	1.375,55

**FONTE: SISTEMA CONTÁBIL / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS – AVALIAÇÃO ATUARIAL COM DATA BASE DEZEMBRO/2018, EM 07/06/2.019**

**GDPOUCCI**

**Data e hora:**

**13/06/2.019 16:00**

**ANEXO II - METAS FISCAIS****DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA****MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****2021**

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
NÃO HÁ PREVISÃO DE ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA CUJO IMPACTO EXIJA COMPENSAÇÃO						
TOTAL						

**GDPOUCCI****Data e hora:****01/04/2020 11:40**



## ANEXO II - METAS FISCAIS

## DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2021

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1.000,00
EVENTOS		Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita		1322 (*)
(-) Transferências Constitucionais		
(-) Transferências ao FUNDEB		
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		1322
Redução Permanente de Despesa (II)		
Margem Bruta (III) = (I+II)		1322
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		980
Novas DOCC (reajustes salariais/promoções – reestruturação administrativa – planos de cargos, carreiras e salários – novas contratações de pessoal)		900
Novas DOCC (manutenção e custeio de novos equipamentos e edificações)		80
Novas DOCC geradas por PPP		
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		342

FONTE:

Sistema Contábil

**GDPOUCCI****Data e hora:****01/04/2020 11:40**

AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA (*)	
IPTU DO EXERCÍCIO DE 2.019 (receita em mil reais)	4.504
ESTIMATIVA DE INFLAÇÃO PARA 2020 ( % )	3,58
VARIAÇÃO ESPERADA DA RECEITA – RECADASTRAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA ( % )	20,00
ESTIMATIVA DE INFLAÇÃO PARA 2021 ( % )	4,07



**ANEXO III – RISCOS FISCAIS**  
**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2021**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1.000,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	3.500	Abertura de créditos adicionais a partir da	
Assistências a Epidemias	900	Reserva de Contingência	4.810
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	250		
Outros Passivos Contingentes	160		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.810</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.810</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	300	Limitação de empenho	1200
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções	500		
		Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	280
Taxas de Inflação	480		
Aumento do Salário Mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	120	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	
Outros Riscos Fiscais	80		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.480</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.480</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6.290</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.290</b>

FONTE:

**GDPOUCCI****Data e hora:****01/04/2020 11:40**

Obs.: Por se tratarem de **passivos** alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de Risco Fiscal, conforme estabelecido no § 1º do art. 100 da Constituição Federal: “É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente”.

**DECRETOS****DECRETO Nº 364/2020**

“Suspende o período de Licença Especial concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, 27/06/2012;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica suspenso a partir do dia 21/07/2020, o período de Licença Especial, de 90 (noventa) dias, concedida a servidora **Aldeli Prates Ferreira**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Bióloga*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração**, 20 de julho de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 365/2020**

“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e nos termos do Decreto nº 215, de 22/04/2020 e na Lei Municipal nº 2.408, de 29/04/2020;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE:
Eder Gilson Poli	Agente de Máquinas e Veículos / Secretaria Municipal de Educação-Transporte Escolar	4677/2020	90 (noventa) dias – período aquisitivo 2013/2018	04/08/2020
Januario Kolitski	Motorista/ Secretaria Municipal de Educação-Transporte Escolar	4677/2020	144 (cento e quarenta e quatro) dias – Período aquisitivo anterior a 2003	27/07/2020
Joao Maria Fernandes	Agente de Máquinas e Veículos / Secretaria Municipal de Educação-Transporte Escolar	4677/2020	90 (noventa) dias – adiantamento do período aquisitivo 2018/2022	06/07/2020
Joao Paulek	Agente de Máquinas e Veículos / Secretaria Municipal de Educação-Transporte Escolar	4677/2020	90 (noventa) dias – adiantamento do período aquisitivo 2018/2022	06/07/2020
Jose Kozak	Motorista/ Secretaria Municipal de Educação-Transporte Escolar	4677/2020	90 (noventa) dias – adiantamento do período aquisitivo 2018/2022	06/07/2020
Leandro Goncalves Soares	Agente de Máquinas e Veículos / Secretaria Municipal de Educação-Transporte Escolar	4677/2020	90 (noventa) dias – adiantamento do período aquisitivo 2018/2022	06/07/2020
Romeu Colecha	Motorista/ Secretaria Municipal de Educação-Transporte Escolar	4677/2020	90 (noventa) dias – adiantamento do período aquisitivo 2018/2022	06/07/2020

**Art. 2º.** Ficam concedidas férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Vilmar Ernani Gonçalves	Motorista	Secretaria Municipal de Educação-Transporte Escolar	06/07/2020 a 04/08/2020	2020/2021

**Art. 3º.** Ficam designados os servidores a seguir nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação/Transporte Escolar, para prestarem serviços temporariamente na Secretaria Municipal de Saúde:

- I- Ailton Almeida Borges - Agente de Máquinas e Veículos;
- II- Gilson Golinski - Agente de Máquinas e Veículos;
- III- Romualdo Gura - Agente de Máquinas e Veículos.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 20 de julho de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 106/2020**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o Protocolo administrativo nº 4909/2020;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar a servidora **Marina Batista Oliveira**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, atualmente cedida ao SENAC, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Curricular Obrigatório, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 4909/2020, devendo a servidora promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração**, 20 de julho de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 107/2020**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada em 17/07/2020;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Eugenia Senkiv**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Zeladora*, no período de 12 de julho 2020 a 14 de agosto de 2020.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de julho de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	234/2020
Pregão Eletrônico	061/2020
Objeto	Registro de Preços para a aquisição de <b>fórmulas de nutrição oral, enteral e infantil</b> , que serão destinadas ao atendimento da população atendida pelo Setor de Nutrição deste Município.
Contratada	<b>NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA EPP</b>
Valor	R\$ 44.656,00 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais).
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo das servidoras: <b>Luziane Vanessa Demczuk Hladki, Cleuzi Ferreira Nunes e Karin Mariane Zittel.</b>
Gestor	O gestor de contrato, ficará a cargo do Secretário de Saúde.
Data	Prudentópolis, 16 de julho de 2020.
Prazo de Vigência	Terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , a contar da assinatura da ata / contrato.

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **JOSELITO MICHALSZESZEN ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 240/2020, tendo por objeto o Registro de Preços para a aquisição de janelas e portas de vidro temperado, vidros, divisórias, portas, fechaduras, espelhos e prestação de serviços de instalação e manutenção, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 068/2020 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço/Contrato devidamente assinados, inclusive pelos testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preço será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº 240/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 20 de julho de 2020.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitação

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 241/2020, tendo por objeto o Registro de Preços para a aquisição

de janelas e portas de vidro temperado, vidros, divisórias, portas, fechaduras, espelhos e prestação de serviços de instalação e manutenção, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 068/2020 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço/Contrato devidamente assinados, inclusive pelos testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preço será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº 241/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 20 de julho de 2020.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitação

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	144/2020
Tomada de Preços	012/2020
Objeto	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de engenharia para execução de <b>muros no entorno do CMEI Vila Beraldo e CMEI Barro Preto.</b>
Contratada	<b>MRA INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI EPP</b>
Valor	R\$ 305.069,94 (Trezentos e Cinco Mil e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos)
Fiscal	<b>Fiscal do Contrato:</b> Danilo Fillus de Souza <b>Fiscal Substituto:</b> Mateus Matias
Gestor	<b>Gestor:</b> Humberto Jose Sanches
Data	Prudentópolis, 03 de julho de 2020.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do(s) Contrato(s) será de: <b>LOTE 01 - Muro CMEI Vila Beraldo:</b> 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da sua assinatura; <b>LOTE 02 - Muro CMEI Barro Preto:</b> 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da sua assinatura.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	240/2020
Pregão Eletrônico	068/2020
Objeto	Registro de Preços para a aquisição de janelas e portas de vidro temperado, vidros, divisórias, portas, fechaduras, espelhos e prestação de serviços de instalação e manutenção.
Contratada	<b>JOSELITO MICHALSZESZEN ME</b>
Valor	R\$ 75.322,50 (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo do servidor <b>Danilo Fillus de Souza.</b>

<b>Gestor</b>	O gestor de contrato, ficará a cargo do Secretário de Planejamento e Obras, o Sr. <b>Humberto Jose Sanches</b> .
<b>Data</b>	Prudentópolis, 20 de julho de 2020.
<b>Prazo de Vigência</b>	Terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , a contar da assinatura da ata / contrato.

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 242/2020 para a presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de emulsão Asfáltica RM – 1C, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 073/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 242/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 20 de julho de 2020.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	231/2020
<b>Pregão Eletrônico</b>	061/2020
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para a aquisição de <b>fórmulas de nutrição oral, enteral e infantil</b> , que serão destinadas ao atendimento da população atendida pelo Setor de Nutrição deste Município.
<b>Contratada</b>	<b>LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP</b>
<b>Valor</b>	R\$ 61.019,50 (Sessenta e Um Mil e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo das servidoras: <b>Luziane Vanessa Demczuk Hladki, Cleuzi Ferreira Nunes e Karin Mariane Zittel</b> .
<b>Gestor</b>	O gestor de contrato, ficará a cargo do Secretário de Saúde.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 16 de julho de 2020.
<b>Prazo de Vigência</b>	Terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , a contar da assinatura da ata / contrato.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	235/2020
<b>Pregão Eletrônico</b>	061/2020
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para a aquisição de <b>fórmulas de nutrição oral, enteral e infantil</b> , que serão destinadas ao atendimento da população atendida pelo Setor de Nutrição deste Município.
<b>Contratada</b>	<b>PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME</b>
<b>Valor</b>	R\$ 15.046,40 (Quinze Mil e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

<b>Fiscal</b>	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo das servidoras: <b>Luziane Vanessa Demczuk Hladki, Cleuzi Ferreira Nunes e Karin Mariane Zittel</b> .
<b>Gestor</b>	O gestor de contrato, ficará a cargo do Secretário de Saúde.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 16 de julho de 2020.
<b>Prazo de Vigência</b>	Terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , a contar da assinatura da ata / contrato.

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

#### RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO 08/2015

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis

**CONTRATADO:** **Luiza Rahn Ramos**

**OBJETO:** Prestação de serviços Emprego Público como Médica Centro - PSF

**DATA DA RESCISÃO:** 20/07/2020





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)